

FILANTROPIA

#80

REFORMA TRABALHISTA

E AGORA? COM A REFORMA
TRABALHISTA EM VIGOR, O
QUE MUDA, NA PRÁTICA, NO
DIA A DIA DAS INSTITUIÇÕES
DO TERCEIRO SETOR?

CEBAS - EDUCAÇÃO

CONHEÇA OS DETALHES DA
NOVA PORTARIA NORMATIVA
MEC 15/2017 E COMO AS
ORGANIZAÇÕES DE EDUCAÇÃO
DEVEM SE ADAPTAR

SUSTENTABILIDADE DAS OSCS

GERAÇÃO DE RENDA
PRÓPRIA É CAMINHO VIÁVEL
PARA SUSTENTABILIDADE
DAS ORGANIZAÇÕES

ENTREVISTA • Fernanda Gentil conta como começou
seu projeto social e o que pensa do Terceiro Setor no Brasil



Junte-se à maior rede de Gestão para ONGs do Brasil! **FILANTROPIA**

Recentemente a Revista Época elegeu as **100 melhores ONGs do Brasil**.
55 delas são integrantes da Rede Filantropia. Coincidência?
NÃO! Elas vão atrás de conteúdo e de capacitação para sua equipe!

143 TURMAS

Eventos presenciais e on-line. Ganhe descontos de até 100%!

+ DE 6 MIL EDITAIS!

Encontre as melhores oportunidades.

FIFE 2018 - RECIFE

Maior evento de gestão para organizações sociais do país.

VÍDEO-AULAS

Gravadas em módulos de curta duração.
Assista quando e onde quiser.

+ DE 10 MIL TEXTOS

Artigos, entrevistas e matérias especiais.
Acesse o maior conteúdo sobre Terceiro Setor.

+ DE 800 PÁGINAS

Mais de 10 e-books publicados!



Saiba mais em filantropia.org/beneficios

Agregar valor na Gestão das Entidades do Terceiro Setor é o nosso compromisso há mais de 45 anos.

- ✓ Contabilidade por projetos
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Administração de RH especializada em Departamento Pessoal
- ✓ Gestão de voluntários e terceirizados
- ✓ Controle da regularidade fiscal, certidões e retenções fiscais
- ✓ Sistema Integrado de Gestão - ERP



www.seteco.com.br

(11) 3500-3500



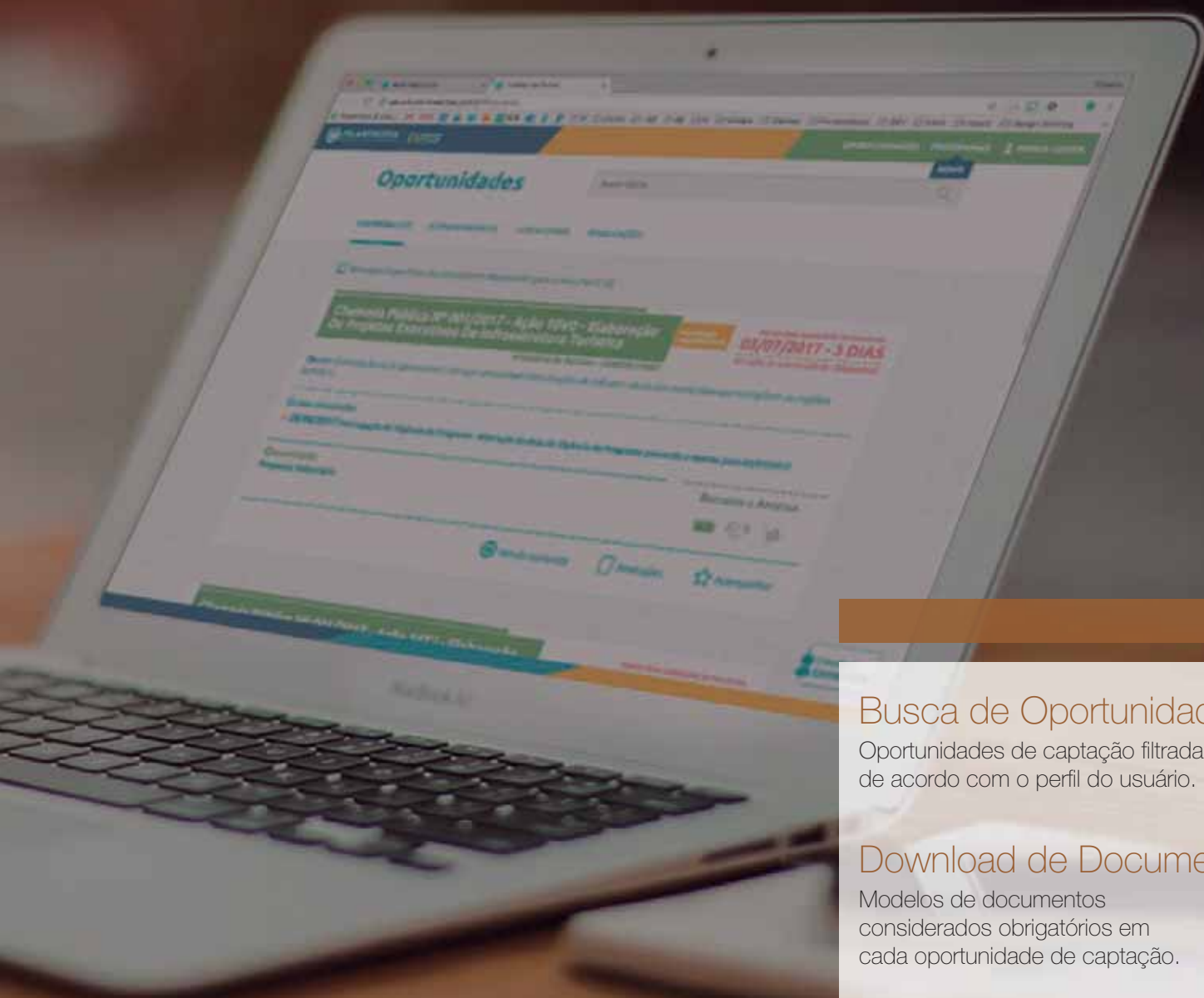
Soluções Inteligentes
www.asplan.com.br

(11) 3500-5300



Editais Filantropia / Plataforma Êxitos

Oportunidades de **Captação de Recursos**
para sua organização.



FILANTROPIA

INFORMAÇÃO • CAPACITAÇÃO • DESENVOLVIMENTO

www.filantropia.org/editais

TECNOLOGIA
ÊXITOS

Busca de Oportunidades

Oportunidades de captação filtradas de acordo com o perfil do usuário.

Download de Documentos

Modelos de documentos considerados obrigatórios em cada oportunidade de captação.

Checklist

Documentos necessários para cada tipo de oportunidade de captação.

Treinamento e Suporte

Central de suporte para esclarecimento de dúvidas.



THAÍS
IANNARELLI
Diretora executiva
da Rede Filantropia

Uma reforma para o país



MARCIO
ZEPPELINI
Presidente da
Rede Filantropia

Finalmente uma reforma trabalhista saiu do papel. Ainda não é um grande avanço, mas o fato de mexer alguma coisa já demonstra movimentação na economia. A Lei 13.467/2017 modificou mais de 100 dos 922 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterando as relações entre patrões e empregados. Outras mudanças ocorrerão com o passar do tempo, elevando ainda mais a segurança jurídica de quem contrata e de quem é contratado.

Se por um lado há quem elogie a modernidade do texto, ao flexibilizar as regras e tornar menos burocrática a geração de empregos, por outro, há uma enorme gama de especialistas no tema e de gente que atua no Terceiro Setor criticando a celeridade com que a aprovação ocorreu no Congresso Nacional. Essa parcela acha que faltaram mais discussões entre os parlamentares e, destes, com a sociedade.

De fato, a reforma afeta todos os setores produtivos e trabalhadores do país, entre os quais estão os milhares de gestores e profissionais remunerados (celetistas e terceirizados) que atuam em uma das cerca de 400 mil organizações do Terceiro Setor nacional.

Os sindicatos de trabalhadores, por exemplo, não mais receberão a contribuição sindical obrigatória, equivalente a um dia de trabalho, nem serão mais agentes para a homologação de contratações e dispensas no mercado. A preocupação é evidente, conforme deixa claro o Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo (Seibref), uma das fontes da matéria de capa desta edição da *Revista Filantropia*.

Em que pese todas as críticas negativas recebidas pela Lei 13.467/2017, é notório que havia uma grande urgência em modernizar a CLT, aprovada em 1943. A nova legislação tem o objetivo de tornar a empregabilidade um fator de crescimento, e não um fardo que desestimule as contratações, como sempre aconteceu no Brasil.

Tanto que a reforma, por pouco, não ficou com cara de “puxadinho”, já que diversas mudanças pretendidas pelo empresariado ficaram de fora da reforma.

Mesmo assim, prezamos para que a reforma trabalhista realmente gere mais postos de trabalho nas organizações sociais, abrindo oportunidades para quem, sem sucesso, vem buscando vagas neste disputado mercado há tempos. Por outro lado, que não seja o tipo de reforma geralmente promovida pelo poder público no Brasil em que, após um curto período tempo, apareçam rachaduras, vazamentos e curtos-circuitos.

Boa leitura!



10 A 13 DE ABRIL DE 2018

TEMAS

- CONTABILIDADE
- LEGISLAÇÃO
- CAPTAÇÃO DE RECURSOS
- ADMINISTRAÇÃO
- VOLUNTARIADO
- COMUNICAÇÃO
- TECNOLOGIA
- SUSTENTABILIDADE

Realizado pela Rede Filantropia, esta será a 5ª edição do **FIFE - Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica**, o principal evento de gestão do Terceiro Setor realizado no país.

+ DE
60 PALESTRANTES

+ DE
100 ATIVIDADES

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO BRONZE



PARCERIA ESTRATÉGICA



APOIO INSTITUCIONAL



MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: www.fife.org.br

EXPEDIENTE

REVISTA

FILANTROPIA

ISSN 1677-1362

Idealizadores:



Impressão:



Auditoria de tiragem:



Tiragem auditada
15.000 exemplares

Editor geral

Marcio Zeppelini (MTB 43.722/SP)

Editora-chefe

Thais Iannarelli (MTB 46.415/SP)

Redação

Luciano Guimarães
Rigeria Salado
Paula Craveiro

Edição

Daniel Gallo

Imagens ilustrativas

shutterstock.com/depositphotos.com

Conselho editorial deliberativo

Marcelo Monello
Marcio Zeppelini
Marcos Biasoli
Mauro Zeppelini
Ricardo Monello



NESTA EDIÇÃO...

Uma aula de amor.....	9
Captar é preciso! - Plataforma Captamos.....	20
Promovendo a cultura filantrópica do Conselho de Administração.....	32
Líderes nas organizações e nos programas de voluntariado.....	36
Ações criativas de voluntariado	38
Decisão do Supremo Tribunal Federal reconhecendo direito de entidade beneficente à renovação do CEBAS	45
O enquadramento sindical das filantrópicas.....	52
Contabilidade e o "Lucro" das Entidades do Terceiro Setor	56
6 dicas para campanhas de crowdfunding	58
A sustentabilidade empresarial à mercê dos escândalos de corrupção	72
A importância da tecnologia no Terceiro Setor.....	74
Natal educativo.....	83
Compliance	93
Reflexão - Combinados são caros	96

MULTIPLICANDO O SUAS

OPINIÃO

Pessoa com deficiência na política de assistência social e o paradigma da inclusão.....	22
--	----

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientação sobre a regulamentação dos benefícios eventuais	24
---	----

CONSELHOS E CONSELHEIROS

As famílias monoparentais e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.....	26
---	----

SUAS BRASIL AFORA

A rua é pop	29
-------------------	----

FICÇÃO

Rio novo	30
----------------	----

NOTAS

Radar Social.....	14
Cursos Filantropia	18
Painel de Controle	78
Filantropia Responde - Jurídico.....	81

62

A **Reforma Trabalhista** já entrou em vigor, e a Revista Filantropia destrinchou todos os detalhes para você entender o que muda e o que não muda



10

Fernanda Gentil

conta como começou sua atuação social e planos para o futuro!



87

Direitos humanos

Sua organização está de olho neles? Confira a matéria sobre os direitos humanos no Terceiro Setor!



40

Mudanças no CEBAS

Educação afeta as organizações sociais que atuam nesta área! Saiba tudo nesta edição!



48

Geração de Renda Própria

como caminho para a autossustentabilidade e alternativa para a crise.



FILANTROPIA

INFORMAÇÃO • CAPACITAÇÃO • DESENVOLVIMENTO

www.filantropia.org

Rua Bela Cintra, 178 – Consolação – São Paulo – (11) 2626-4019

PRESIDENTE

Marcio Zeppelini

DIRETORA EXECUTIVA

Thaís Iannarelli

ATENDIMENTO

Amanda Manarim

Cinthia Mello

Leila Souza

Evandro Santilli

Rosália Alves

EVENTOS

Rogério Costa

PROJETOS

Mauricio Dias Lopes

CONSELHO CONSULTIVO

Ana Carolina Carrenho

Ana Carolina Zanoti

Dal Marcondes

Daniel Cerqueira

Dulcinéia Reginato

Francisco

Fagna Freitas

Giulliano Soares

Guilherme Reis

Jonas Leandro Flores

Mara Gabrilli

Marcelo Monello

Marco Iarussi

Marcos Biasioli

Maria Iannarelli

René Steuer

Rilder Campos

Rosana Pereira

CONSELHO DIRETOR

Danilo Tiisel

Felipe Mello

Marcelo Estraviz

Michel Freller

Ricardo Monello

Ricardo Oliveira

Rogério Martir

Rogério Paganatto

INCENTIVADORES



PARCEIROS ESTRATÉGICOS



APOIO INSTITUCIONAL





Em uma sala de aula, havia várias crianças, e uma delas perguntou para a professora:

- Professora, o que é o AMOR?

A professora sentiu que a criança merecia uma resposta à altura da pergunta inteligente que fizera. Como já estava na hora do recreio, pediu para que cada aluno desse uma volta pelo pátio da escola e trouxesse o que mais despertasse nele o sentimento de amor.

As crianças saíram apressadas e, ao voltarem, a professora disse:

- Quero que cada um mostre o que trouxe consigo.

A primeira criança disse:

- Eu trouxe esta FLOR, não é linda?

A segunda criança falou:

- Eu trouxe esta BORBOLETA - veja o colorido de suas asas, vou colocá-la em minha coleção.

A terceira criança completou:

- Eu trouxe este FILHOTE DE PASSARINHO - ele havia caído do ninho junto com outro irmão. Não é uma gracinha?



MARCIO
ZEPPELINI

Terminada a exposição, a professora notou que havia uma criança que tinha ficado quieta o tempo todo. Ela estava vermelha de vergonha, pois nada havia trazido.

A professora se dirigiu a ela e perguntou:

- Meu bem, por que você nada trouxe?

E a criança timidamente respondeu:

- Desculpe, professora. Vi a FLOR, e senti o seu perfume, pensei em arrancá-la, mas preferi deixá-la para que seu PERFUME exalasse por mais tempo. Vi também a BORBOLETA, leve, colorida... Ela parecia tão feliz, que não tive coragem de aprisioná-la.

Vi também o PASSARINHO, caído entre as folhas, mas, ao subir na árvore, notei o olhar triste de sua mãe, e preferi devolvê-lo ao ninho. Portanto, professora, trago comigo: o perfume da flor; a sensação de liberdade da borboleta e a gratidão que senti nos olhos da mãe do passarinho. Como posso mostrar o que trouxe?

A professora agradeceu a criança e lhe deu nota máxima, pois ela fora a única a perceber que só podemos trazer o AMOR em nosso coração.

Do livro "Histórias para Sua Criança Interior" (Araújo E)

O AMOR ESTÁ EM SUAS ATITUDES

O amor poderia ser resumido em afeição ou desejo de ter algo ou alguém. É um sentimento tão complexo que ele mistura alegria, medo, raiva e tristeza. Junta-se ainda a uma porção de preocupação e sensação de felicidade.

No mundo em que vivemos, há uma tendência de se materializar, de ter a posse das coisas - inclusive a de seres humanos, contratualizando-se até aquilo que não deveria ser pactuado - o amor, por exemplo. E da mesma forma que a felicidade não está em "o que temos", mas "no que fazemos", o amor não se purifica à luz de uma joia presenteada ou de um carrão zero na garagem.

Felicidade e amor são sensações de dentro para fora, são sentimentos, e jamais conseguirão ser materializados. Assim como jamais será possível ter plenitude de amor e/ou felicidade a vida toda. Então, percebe-se que não há "receita de bolo" para se aflorar o amor ou a felicidade num piscar de olhos. Mas há algumas regras certas do que não se deve fazer.

A primeira delas é achar que a felicidade - ou o amor - estão em coisas materiais. Vou dar um exemplo: não é o carro zero que lhe causa felicidade. Mas sim, o sentimento de mudança, de evolução, de conquista que traz sensações que nos deixam em êxtase. Tanto é que, passadas algumas semanas, a sensação de felicidade vai diminuindo e logo precisamos de outro "estimulante".

Então, se o fator impulsor principal não é o bem material, precisamos buscar experiências que nos tragam a sensação de mudança, de evolução e de conquista sem, necessariamente, precisar pensar em dinheiro.

O segundo ponto é fazermos aquilo em que acreditamos. Quando nos anulamos para fazer a vontade de outra pessoa, invariavelmente estaremos remando contra a correnteza. A sua felicidade está numa direção e você tenta ir para a outra.

Para encontrar a felicidade, busque-a somente dentro de você. 🌀



a dona da bola

POR LUCIANO GUIMARÃES

A apresentadora do *Esporte Espetacular*, da *Rede Globo*, e dos programas *Papo de Almoço* e *Convocadas*, ambos da *Rádio Globo*, a jornalista carioca **Fernanda Gentil** é uma das personalidades mais influentes do país, posição que tem sido decisiva para o sucesso das ações da Caslu, ONG que ajudou a abrir em outubro de 2013.

Sediada no bairro de Jacarepaguá, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, a entidade iniciou suas atividades a partir de uma campanha realizada no Natal de 2013, no Instituto Nacional do Câncer (Inca), centro de referência de assistência de alta complexidade em oncologia.

Caslu é um anagrama de Lucas, primo e afilhado de 9 anos que Fernanda cria desde 2009, após o falecimento de sua tia Adriana, vítima de câncer. Aos 30 anos de idade, é mãe de Gabriel, de 2, fruto do casamento com o ex-marido Matheus Braga, um dos cofundadores da instituição.

Até hoje, a organização sem fins lucrativos da jornalista já ajudou 1.875 crianças e adolescentes de 12 instituições, revertendo em produtos e serviços 100% do dinheiro arrecadado com a venda de camisetas. Esta é única fonte de recursos da entidade.

Em entrevista à **Revista Filantropia**, Fernanda fala a respeito de sua ligação com Terceiro Setor, da origem da Caslu e da sua vontade de transformar a vida de crianças e adolescentes, afinal “todo ser humano tem o dever de ajudar outro ser humano”, afirma. Confira! ▶



Fernanda Gentil no lançamento da Caslu, em outubro de 2013

Revista Filantropia: Como se deu a fundação da Caslu, fale um pouco da história dela?

Fernanda Gentil: Começou depois que perdi a mãe do meu afilhado, minha grande amiga. Eu, Matheus Braga (meu ex-marido), Felipe Cantieri e Patrick Lopes (amigos de infância) então pensamos em fazer algo pelas crianças que vivem a mesma realidade que ele por não terem a mãe biológica perto, mas não tiveram a sorte que ele tem de ter um pai incrível e estar em uma família que o acolheu e o ama demais.

RF: Quantos colaboradores trabalham e como é realizado o trabalho?

Fernanda: Normalmente vamos para as ações com 30 voluntários. No dia a dia somos quatro e nos revezamos entre as funções de contabilidade, financeiro, divulgação, recebimento e envio de pedidos, planejamento de ações etc.

RF: A Caslu não doa dinheiro, mas benefícios pré-definidos. Como se dá esse repasse de recursos?

Fernanda: Sim, 100% revertidos em doações para estas instituições que cuidam de crianças e adolescentes, mas nunca em dinheiro; revertemos o dinheiro arrecadado com a venda das

camisas em produtos (alimentos, produtos de limpeza, material escolar etc.) e serviços (obras, reformas etc.).

RF: Quais são os principais projetos em andamento?

Fernanda: Agora estamos focados na campanha do Dia das Crianças. Estamos decidindo qual orfanato ou abrigo vamos ajudar. A partir daí começa todo o processo de produzir a campanha; as atividades que vamos fazer com as crianças, recrutar voluntários, correr com a venda das camisas para arrecadar o máximo possível, e enfim, comprar as doações para levar à instituição.

RF: Quantas crianças são ajudadas e em quantas entidades?

Fernanda: Depende, a cada campanha ajudamos novas instituições e cada uma delas atende certo número de crianças e adolescentes. Até hoje já ajudamos 1.875 crianças de 12 instituições diferentes.

RF: A ONG tem parcerias com empresas? Quais e que tipo de parceria?

Fernanda: Não, nenhuma. Fazemos parcerias pontuais apenas quando fechamos alguma ação especial, como já fizemos algumas vezes no boliche, nos cinemas etc.

RF: Você acredita que pessoas com elevado grau de destaque e credibilidade, como é o seu caso, têm a responsabilidade de

Acho que todo ser humano tem o dever de ajudar outro ser humano. Somos da mesma raça, viemos do mesmo lugar e vamos todos para o mesmo lugar



Ação de Natal realizada pela Caslu no Inca, em 2013, com 450 crianças

contribuir socialmente e de serem bons exemplos ao público e de que maneira?

Fernanda: Acho que todo ser humano tem o dever de ajudar outro ser humano. Somos da mesma raça, viemos do mesmo lugar e vamos todos para o mesmo lugar. Isso deveria ser orgânico, natural. Me sinto ainda mais neste dever por trabalhar com o que trabalho e através disso, ter uma grande visibilidade. Sempre digo que se a fama tem um lado bom, é poder falar em massa, então que a gente fale COISAS BOAS em massa, que a gente passe mensagens positivas, alegres e ajude da maneira que for possível.

RF: Você acredita que a participação de personalidades reconhecidas pelo público estimule o engajamento social? Fale um pouco dessa experiência no Terceiro Setor.

Fernanda: Com certeza ajuda. Ajuda a dar visibilidade a algum projeto legal, ajuda a dar o exemplo, ajuda a mostrar como faz bem olhar para o próximo. E ajuda principalmente a plantar a sementinha do bem dentro de cada um. Hoje eu posso falar com toda propriedade: o trabalho voluntário é um caminho sem volta. Quando o bichinho

da boa ação te pica, você, felizmente, estará contaminado para o resto da vida.

RF: Qual é sua visão sobre o Terceiro Setor no país? Como você compreende a atuação das organizações sociais no Brasil?

Fernanda: Acho que está crescendo, mas podemos ser muito maiores. Falta visibilidade, e muitas vezes, transparência. As pessoas têm que ter confiança e garantia de que vão ajudar uma causa e o recurso que ela investir vai realmente para aquela causa. Mas fico muito feliz de ver quantas iniciativas estão nascendo no Terceiro Setor e principalmente quantos jovens estão envolvidos nelas.

RF: Em sua opinião, qual é o maior problema social existente no Brasil? Como ele poderia ser resolvido?

Fernanda: Acho que é a distância entre quem pode ajudar e quem precisa ser ajudado. A gente acha que as manchetes dos jornais e revistas estão acontecendo em uma realidade muito distante da nossa,

mas não; elas estão na esquina da nossa casa. Na nossa rua, no nosso bairro. Em todos os lugares alguém precisa de uma ajuda que a gente pode dar. 🌐

Fico muito feliz de ver quantas iniciativas estão nascendo no Terceiro Setor e principalmente quantos jovens estão envolvidos nelas.



DIVULGADA LISTA DAS 100 MELHORES ONGS DO BRASIL

A revista *Época* e o Instituto Doar divulgaram, em agosto, a primeira edição da lista *Melhores ONGs Época Doar*, iniciativa voltada à valorização das organizações do Terceiro Setor que se destacam pelo trabalho em prol da sociedade, por meio de boas práticas de gestão e transparência. Os nomes foram avaliados com base em processos administrativos, contábeis, financeiros e de comunicação e foram selecionadas as 100 melhores entre as mais de 300 mil instituições atuantes no país. O *ranking* é composto por entidades como ActionAid, Aldeias Infantis SOS Brasil, Aliança Empreendedora, Amigos do Bem, Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (Abrale), Associação de Apoio à Criança com Câncer (AACC), ChildFund Brasil, Doutores da Alegria, Fundação Abrinq, Fundação Dorina Nowill para Cegos, Fundação Gol de Letra, Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (Graacc), Instituto Akatu, Instituto Ayrton Senna, Instituto Guga Kuerten, Instituto Jatobás, Instituto Luisa Mell, Instituto Socioambiental, Rede Feminina de Combate ao Câncer, SOS Amazônia, SOS Mata Atlântica, Teto Brasil e WWF-Brasil.

🌐 www.institutodoar.org



EDULIVRE

AJUDA PARA PREPARAR JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO

Criada pelo Projeto Educação Livre com o objetivo oferecer aos jovens, entre 16 e 29 anos, conteúdos sobre as habilidades necessárias ao desenvolvimento pessoal e preparação para o mercado de trabalho, a plataforma EduLivre tem foco nas habilidades pessoais, socioemocionais e competências básicas em língua portuguesa e matemática. O conteúdo é desenvolvido e selecionado com base na abordagem de microaprendizagem, em uma linguagem direta e divertida direcionada ao público jovem. O Projeto Educação Livre – Aprendizagem Digital para Inclusão no Mundo do Trabalho é uma iniciativa do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em parceria com a Unesco no Brasil.

🌐 www.edulivre.org.br

GIFE LANÇA PRIMEIRO INFORME DO PAINEL DE TRANSPARÊNCIA

Ferramenta on-line que reúne, organiza e coloca à disposição informações institucionais relevantes sobre os associados do Grupo de Institutos Fundações e Empresas (Gife) a partir de um grupo de indicadores, o Painel Gife de Transparência é um importante instrumento de autoavaliação aos institutos e fundações que decidiram participar da iniciativa e querem tornar seus processos e atividades mais transparentes para a sociedade. O Painel permite observar se a organização publica em seu site informações sobre cada indicador definido e acessá-la por meio de *link* que direciona o usuário ao dado no site do associado. Segundo o informe, as organizações divulgam, em média, informações de 10 indicadores ou 65% do conjunto dos indicadores. Os indicadores mais divulgados foram principais programas, projetos, ações e atividades (98%); missão (90%); composição da equipe executiva (82%); endereço (82%); e telefone (80%).

🌐 <http://gife.org.br/painel-gife-de-transparencia/informes>



LANÇADO NO BRASIL PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DOS 17 ODS DA ONU

A ONG Aldeias Infantis SOS Brasil lançou o Impacta ODS, programa de educação e disseminação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Trata-se de uma agenda de metas para a humanidade até 2030, que prevê educação de qualidade, erradicação da pobreza e maior colaboração entre as instituições, entre outros compromissos. O Impacta ODS conta com a parceria do Instituto Mauricio de Sousa, Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), da Rede Brasil do Pacto Global ONU e Global Reporting Initiative. É voltado a empresas e instituições de ensino e contará com uma série de 18 gibis protagonizados pela Turma da Mônica e conteúdo interativo digital educativo (EaD). Os programas da Aldeias Infantis SOS no Brasil impactam 8 dos 17 ODS: Redução da pobreza (ODS1); Acesso à educação e formação (ODS4); Desenvolvimento de talentos, habilidades e autoestima (ODS4); Inserção no mercado de trabalho e na economia (ODS8); Acesso aos cuidados básicos (ODS10); Integração na sociedade e redução das desigualdades (ODS10); Crianças e adolescentes crescem em um ambiente familiar protetor (ODS16); e Construção de um mundo com mais paz e justiça (ODS16).

🌐 www.aldeiasinfantis.org.br



DIADEDOAR 28 NOVEMBRO

EDIÇÃO 2017 DO “DIA DE DOAR” SERÁ EM 28 DE NOVEMBRO

Promovido desde 2013 no país, o “Dia de Doar” é uma campanha que visa promover a cultura de doação no Brasil e no mundo. Esse movimento é uma mobilização nacional por um país mais generoso e solidário, em especial para com as organizações da sociedade civil. No dia 28 de novembro, milhares de entidades estarão preparadas para receber doações. Cada vez mais acostumados a fazer doações, os brasileiros que apoiarem a campanha poderão tornar pública a sua doação a partir do uso da expressão *#diadedoar* nas mídias sociais. O Dia de Doar é organizado pelo Movimento por uma Cultura de Doação, coalização de organizações e indivíduos que promovem a cultura de doação. Nos Estados Unidos, onde tudo começou, em 2012, a campanha é conhecida como *#GivingTuesday*.

🌐 www.diadedoar.org.br



ONGS TÊM ACESSO GRATUITO À TRADUÇÃO PARA INGLÊS DE CONTEÚDO DE SITE

Geralmente com poucos recursos para contratar serviços que gerem mais visibilidade à sua causa, as organizações sem fins lucrativos que queiram traduzir seu site para o inglês, independentemente da área em que atuam e do assunto a ser publicado, podem ter acesso gratuitamente a esse serviço. Criado pela Magma Translation, o plano de tradução social prevê o recebimento de textos de até 2 mil palavras para serem traduzidos. Depois de avaliados, os textos entram em uma fila de espera.

🌐 <https://goo.gl/5rq2yf>



APLICATIVO FACILITA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Em um país que registra, em média, dez estupros coletivos por dia, segundo dados do Ministério da Saúde, a chegada de ferramentas que possam impedir ou ajudar a prevenir esses e outros crimes é mais do que bem-vinda! Uma dessas linhas de defesa é o aplicativo MUSA (Mulher Salva), que permite à mulher fazer denúncias de violências sofridas, sejam elas morais ou físicas, em tempo real. Desenvolvido pela JMM Tech, o aplicativo funciona interligado a outro aplicativo, o Anjos da Guarda, no qual as pessoas cadastradas são selecionadas pela usuária do MUSA para receber os chamados de denúncias. Policiais militares também poderão se inscrever no aplicativo Anjos da Guarda para receber todos os chamados da região em que atuam. Para isso, basta que sua unidade aceite fazer parte do sistema e autorize o agente a participar. O funcionamento do aplicativo é simples: a usuária do MUSA aperta o botão de alerta e o chamado de emergência é enviado instantaneamente aos Anjos da Guarda cadastrados, informando local e hora da agressão. É possível para a usuária preencher características e dados adicionais do agressor, como nome, idade e endereço. Os dados ficam disponíveis somente para a usuária e para os Anjos da Guarda selecionados. O MUSA é gratuito e está disponível para as plataformas iOS e Android.

<http://jmmtech.com.br>

ESTUDO MAPEIA CONEXÕES ENTRE OSCS E NEGÓCIOS DE IMPACTO

A dificuldade em desenvolver um modelo de negócios estruturado; a falta de compreensão de terminologias do mundo dos negócios; a inexistência de investimento semente para testar modelos inovadores; e, sobretudo, o risco (e medo) de se desvirtuar da missão são alguns dos desafios enfrentados por organizações sociais e empreendedores sociais de negócios de impacto. Estes resultados fazem parte da pesquisa “Lições da prática: reflexões sobre os elos entre OSC e negócios de impacto socioambientais”, realizada pelo Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor (Ceats), da Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP), em parceria com o Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) e a Ashoka.

Conduzido pelas professoras Rosa Maria Fischer e Graziella Comini, da FEA/USP, o estudo constata que existe um ambiente propício para implementação de iniciativas de mercado no âmbito das OSCs. Para chegar a esta conclusão, foram realizadas 12 entrevistas em profundidade, um workshop e o mapeamento com 50 lideranças de OSCs de diferentes setores que já haviam implementado algum tipo de experiência de geração de receita em suas organizações. De acordo com o estudo, seja qual for o modelo adotado pela organização, a missão institucional da organização deve sempre nortear as ações e inovações.

<http://ice.org.br>



LIVRO ABORDA INCENTIVOS FISCAIS COM FOCO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O especialista na área de captação de recursos, Michel Freller, lançou o “Guia sobre Incentivos Fiscais para Captadores de Recursos de OSCs” pela Rede Filantropia. A obra visa fornecer conteúdo e informações detalhadas aos captadores de recursos das organizações da sociedade civil sobre projetos que podem ser realizados com o apoio de incentivos fiscais federais, estaduais ou municipais. A publicação será distribuída gratuitamente aos integrantes da Rede Filantropia.

www.filantropia.org



“AMIGOS DO OBSERVATÓRIO” ESTIMULA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS A BUSCAR FINANCIAMENTO COLETIVO

O Observatório do Terceiro Setor, em parceria com a plataforma de financiamento coletivo Kickante, lançou a campanha “Amigos do Observatório”, canal criado para estimular a doação de recursos para as organizações sem fins lucrativos de todo o Brasil. As entidades interessadas devem entrar no site da Kickante e se cadastrar gratuitamente. Aprovado o cadastro, a instituição passa automaticamente a fazer parte da ferramenta. O gestor responsável pela inscrição deve estabelecer um valor para a campanha de financiamento coletivo e especificar como será utilizado o dinheiro. Caberá ao Observatório do Terceiro Setor divulgar o canal em todas as suas mídias.

🌐 <https://observatorio3setor.kickante.com.br>



PLATAFORMA ORGANIZA ACESSO A EDITAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A Rede Filantropia lançou o *Editais Filantropia / Plataforma Êxitos*, ferramenta exclusiva aos seus integrantes que mapeia as melhores oportunidades de captação de recursos de acordo com o tipo e a localização da instituição para a qual se pretende obter verbas. A plataforma possibilita a busca de editais filtrados levando em consideração o perfil da organização, único serviço com acesso disponível para os três níveis de filiados – “prata”, “ouro” e “platina”. Os demais serviços da plataforma só podem ser acessados pelos filiados “ouro” e “platina” – *download* de documentos, *checklist* dos documentos necessários para cada tipo de edital ou oportunidade de captação, e suporte e treinamento por meio de uma central criada para esclarecer dúvidas sobre o preenchimento dos editais.

🌐 www.filantropia.org



ESTUDO MOSTRA QUE 40,2% DOS JOVENS DE 0 A 14 ANOS ESTÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA

Levantamento divulgado pela Fundação Abrinq, com dados relativos a 2015, revelou que 40,2% (17,3 milhões) da população brasileira com idades entre 0 e 14 anos encontram-se em situação de pobreza. O estudo compara a situação da infância no Brasil com as metas assumidas pelo país nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo o relatório, as regiões Norte e Nordeste concentram os maiores índices de crianças e adolescentes em situação de pobreza, com 54,0% e 60,6% de jovens nessa condição, respectivamente. Percentuais menores estão nas regiões Sudeste (27,8%), Centro-Oeste (28,4%) e Sul (23,1%). São consideradas pobres as famílias com renda de até meio salário mínimo *per capita*, ou seja, renda máxima de R\$ 394,00 por pessoa (utilizando como referência o salário mínimo em 2015, que era de R\$ 788,00).

Brasil e regiões	População entre 0 e 14 anos com renda de até ½ salário mínimo	%
Brasil	17.322.983	40,2
Nordeste	8.046.951	60,6
Norte	2.525.711	54,0
Sudeste	4.250.695	27,8
Centro-Oeste	954.726	28,4
Sul	1.274.900	23,1

Fonte: IBGE/Pnad

🌐 www.fadc.org.br



PRINCIPAIS NORMAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Assunto complexo, a convergência das normas brasileiras de contabilidade às regras internacionais tem tirado, há pelo menos uma década, o sossego de gestores de empresas e do Terceiro Setor, visto que alinhar-se demanda profissionais capacitados para dar conta de tal trabalho. Em função disso, este treinamento foi formatado para capacitar os participantes a aplicar as normas contábeis às entidades sem fins lucrativos. Também serão apresentadas as normas aplicáveis às demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas). O curso visa também dar orientações sobre as regras contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, introduzidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da ITG 2002, aprovada pela Resolução nº 1.409/2012.

Data: 4 de dezembro de 2017

Local: São Paulo (SP)

Palestrantes: Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki

CURSO ON-LINE: SICONV EM 4 ETAPAS - CADASTRO, PROJETO, CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Sistema de Convênios (SICONV), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem como uma de suas finalidades facilitar as apresentações de projetos aos programas ofertados pelo governo federal. A capacitação de gestores de entidades sem fins lucrativos e de servidores das administrações municipais e estaduais para a utilização do SICONV é fundamental para que consigam receber recursos das transferências voluntárias da União. Neste treinamento, conheça os detalhes deste sistema, em que oportunidades ele se aplica e as noções teóricas do manuseio do portal, desde o cadastramento até o pedido de recurso. Com 3 horas de duração, ele será on-line e ao vivo.

Data: 1 de dezembro de 2017

Local: On-Line

Palestrante: Rosana Pereira

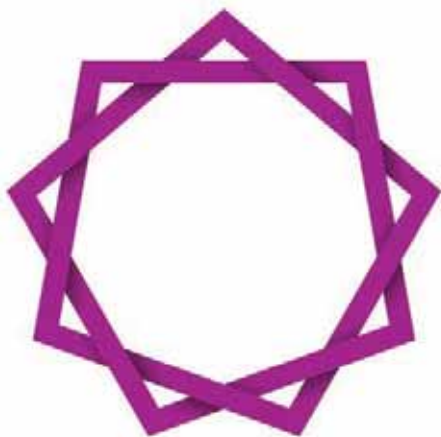
CURSO ON-LINE: MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR

Curso on-line de 3 horas de duração, ao vivo, aborda a Lei n. 13.204, de 15 de dezembro de 2015, que trouxe mudanças relevantes à Lei 13.019/2014, mais conhecida como MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. As alterações afetam diretamente as rotinas das instituições do Terceiro Setor e traz reflexos para as ONGs e administrações públicas que estabelecem entre si parcerias, em regime de mútua cooperação, nas esferas municipais, estaduais e federal.

Data: 30 de novembro de 2017, das 9h às 12h

Local: On-line

Palestrante: Ana Carolina Carrenho



ENEAGRAMA: FORMAÇÃO DE EQUIPES DE ALTO DESEMPENHO

Acredita-se que as dificuldades existentes em uma organização não são causadas por más intenções, falta de força de vontade ou ausência de entendimento sistêmico, mas sim, por modelos mentais ou personalidades.

Criado há mais de 2.500 anos, o Eneagrama é uma ferramenta precisa na descrição de comportamentos humanos. Mais do que uma tipologia, é um mapa que mostra caminhos possíveis de desenvolvimento humano e organizacional. Este treinamento mostrará aos participantes todos os aspectos do Eneagrama, sua aplicação e como ele pode ser utilizado para identificar cada tipo de comportamento e personalidade.

Data: 12 de dezembro de 2017, das 9h às 18h

Local: São Paulo (SP)

Palestrante: Rebeca Toyama

FILANTROPIA ITINERANTE SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR

FILANTROPIA ITINERANTE EM RIBEIRÃO PRETO E CAMPINAS

Nos dias 17 e 18 de janeiro de 2018, a Rede Filantropia vai para o interior de São Paulo com o evento itinerante gratuito, que aborda cinco temas essenciais da gestão de qualquer organização: Contabilidade, Legislação, Tecnologia, Captação de Recursos e Planejamento. Das 9h às 18h, os participantes têm acesso gratuito a todos os temas. O Filantropia itinerante acontece desde 2015 e já passou por quase 50 cidades.

Data: 17 e 18 de janeiro

Locais: 17 de janeiro em Ribeirão Preto e 18 de janeiro em Campinas

Palestrantes: Renata Lima, Guilherme Reis, Danilo Tiisel, Michel Freller, Warley Dias, Talita Viana, Marcio Zeppelini

NÃO PERCA!

CURSOS DE DEZ/JAN

1/12	Envelhecer no Brasil no século XXI – desafios e alternativas
11/12	Legislação e tributação dos recursos captados Captação Internacional de Recursos e Elaboração de Projetos para a União Europeia
12/12	Palestra Gratuita - Construindo Cenários Futuros Lógica na elaboração e gestão eficiente de projetos
13/12	Lógica na elaboração e gestão eficiente de projetos
15/12	PMD Pro - Oficina prática de gestão de projetos de impacto social com certificação internacional
18/12	eSocial para o Terceiro Setor: Oportunidades e Desafios
15/01	Técnicas de apresentação e oratória: perca o medo de falar em público
16/01	Cebias na prática: montando a prestação de contas (MS-MEC-MDSA)
18/01	Filantropia Itinerante - Seminário sobre Gestão do Terceiro Setor Palestra Gratuita - Caminhos para o Sucesso!
19/01	Elaboração de relatórios técnicos na área social Filantropia Itinerante - Seminário sobre Gestão do Terceiro Setor
22/01	Curso On Line: Captação de Recursos via Internet
23/01	Palestra Gratuita - Sensibilização de público: Gatilhos disparadores
29/01	Captação de Recursos: Oficina intensiva em 5 dias

Informações e inscrições:
www.filantropia.org



CAPTAR É PRECISO!

POR THAÍS IANNARELLI

Plataforma de aprendizagem on-line Captamos promove conhecimento sobre Captação de Recursos

S Captação é a palavra da vez, ainda mais em tempos como os de hoje – em que é preciso pensar fora da caixinha para driblar a crise econômica e buscar a sustentabilidade para os projetos sociais.

Pensando em promover a troca de conhecimentos sobre a Captação de Recursos, a **Captamos** nasceu, em 2015, com o objetivo de ser uma plataforma de promoção de aprendizado e troca de experiências sobre as diversas vertentes do tema, por meio da disseminação de conteúdo, compartilhamento de experiências e cursos on-line.

A Captamos é uma iniciativa promovida pelo Instituto Arapyaú e gerenciada pela ABCR - Associação Brasileira de Captadores de Recursos. **Sara Queiroz**, coordenadora de Gestão da Captamos, contou à Revista Filantropia sobre as novidades da plataforma.

RF: O que é a Captamos? Como ela começou e qual é o seu propósito?

Sara Queiroz: A Captamos é um espaço on-line de aprendizagem e troca de conhecimento em captação de recursos, para fortalecer as organizações da sociedade civil e o seu

financiamento, bem como todos aqueles que desejam mobilizar recursos para causas.

A Captamos nasceu como resultado de um encontro realizado em 2015, promovido pelo Instituto Arapyaú, cujo objetivo principal era definir caminhos para fortalecer os campos da captação de recursos e da cultura de doação no Brasil. Entre as muitas ideias apresentadas, fortalecer a captação de recursos no país através da ampla disseminação de conteúdo de qualidade sobre o tema e compartilhamento gratuito entre atores do setor, foi identificada como uma das ideias mais estratégicas.

A proposta da Captamos, portanto, é ser um centro de conhecimento no tema da captação de recursos e poder oferecer para qualquer um e em qualquer lugar do país, informação relevante, atualizada e completa sobre mobilização de recursos para causas, algo que até então não existia no país.

RF: Como funciona a plataforma e quem pode participar?

SQ: Atualmente, a plataforma está incubada e é gerenciada pela ABCR - Associação Brasileira de Captadores de Recursos, ainda que liderada por um Conselho de Administração, composto

O Setor está em constante e exponencial desenvolvimento, sem dúvidas. O surgimento da própria Captamos e de novos fornecedores altamente qualificados como empresas de tecnologia, consultoria e telemarketing especializados comprovam isso

de profissionais de diversas áreas comprometidos com o fortalecimento da sociedade civil brasileira.

A Captamos é atualizada diariamente e está dividida em três grandes seções. *Inspire-se*: onde encontram-se as notícias, cases de sucesso e artigos escritos por articulistas voluntários, experts do Setor, em diversos temas relacionados à captação. *Aprenda*: que concentra nossos cursos de curta duração, também com professores voluntários profissionais do Setor; e *Compartilhe*, na qual os usuários podem compartilhar experiências, postar dúvidas, interagir entre si e deixar sugestões do que gostariam de ver na plataforma.

A Captamos é totalmente gratuita, de todos e para todos que queiram aprender, trocar e construir coletivamente conteúdo de qualidade sobre mobilização de recursos para causas.

RF: Quais são, na sua opinião, os temas de mais destaque hoje, no Brasil, na área de captação de recursos?

SQ: A busca por conhecimento é exponencial, mas alguns temas têm sido mais buscados e valem destaque: O contexto brasileiro da captação de recursos, os aspectos jurídicos, como, por exemplo, as mudanças trazidas pelo marco regulatório. Mas também existem os temas atemporais, como o relacionamento com doadores e as fontes e técnicas de captação.

RF: Como você avalia a visão das organizações brasileiras em relação à importância da captação em comparação a realidades de outros países?

SQ: O Brasil é muito carente de informação especializada. Ainda engatinhamos neste sentido, mas, principalmente, porque as pessoas não conhecem a profissão. Quando aprendem sobre ONGs, aprendem sobre projetos, e, por isso, em geral, as pessoas não sabem que a área existe. Nem a mídia ou as faculdades falam sobre isso, ainda que seja uma carreira promissora, pois falar de captação é falar de receita, é mais burocrático e pode ser menos atraente para o público. Segundo a TIC de 2014, só 24% das organizações brasileiras têm área de captação estruturada. Essa realidade é muito próxima da de outros países latinos, ou de países do leste europeu, onde a democratização é recente. Já nos países desenvolvidos,

do norte, há uma cultura de captação de recursos muito mais consolidada: as organizações sabem que se financiam com a doação de quem acredita nelas e por isso vão atrás deste recurso.

A doação é o modelo de financiamento das organizações sociais no mundo inteiro, mas aqui ainda há um desconhecimento do setor, precisamos mudar isso e a Captamos surgiu também com este objetivo.

RF: A cultura de doação tem ganhado cada vez mais espaço no país. Como as organizações podem usufruir este movimento para captar recursos?

SQ: Felizmente a cultura de doação tem sido pauta e está conquistando o lugar que é seu de direito. As pessoas têm percebido cada vez mais a importância de financiar as causas em que acreditam e iniciativas como o #diadadoar, o projeto PORCausa e o Fundo Bis têm papel crucial neste processo. A pesquisa Doação Brasil, realizada pelo IDIS em 2015, comprova o que muitos e eu, pessoalmente, sempre acreditamos. O brasileiro é sim muito solidário, mas a maioria ainda é inerte, principalmente, pelo desconhecimento da potencialidade do seu apoio. Então a Captamos também vem para falar sobre cultura de doação, pois, além de promover o #diadadoar, está profissionalizando a cultura do pedir para que as organizações e causas tenham capacidade de se financiarem.

RF: Como você analisa o desenvolvimento do Terceiro Setor como um todo no país?

SQ: O Setor está em constante e exponencial desenvolvimento, sem dúvidas. O surgimento da própria Captamos e de novos fornecedores altamente qualificados como empresas de tecnologia, consultoria e telemarketing especializados comprovam isso.

Estamos muito atrasados se comparados a outros países como o Estados Unidos, que tem a cultura do pedir e do doar enraizadas, então ainda há muito espaço para ser conquistado, mas inquestionavelmente estamos nos desenvolvendo continuamente e atraindo cada vez mais profissionais de outros Setores que, assim como eu, querem ser parte ativa na construção de um mundo mais solidário e menos desigual. 🌱



Pessoa com deficiência na política de assistência social e o paradigma da inclusão

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade com as demais pessoas.

O debate sobre a criação de uma lei específica para a pessoa com deficiência se inicia nos anos 2000, tendo sido aprovada, após longo debate, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em julho de 2015.

Esta lei, considerada o novo marco legal dos direitos da pessoa com deficiência, apresenta algumas importantes inovações para a efetivação do paradigma da inclusão, como o artigo 6º da LBI, que traz um rol de situações relacionadas ao direito de decidir, como se casar, exercer direitos sexuais e reprodutivos; decidir pelo número de filhos; e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.

Segundo o Centro Regional de Informação das Nações Unidas (UNRIC), as pessoas com deficiência são a maior minoria do

Texto compilado do trabalho de conclusão de curso "A inclusão da pessoa com deficiência e assistência social: estratégias inovadoras para consolidação de um novo paradigma de atendimento, assessoramento e defesa de direitos no âmbito do SUAS", da Extensão Comunitária na Faculdade PAULUS de Comunicação e Tecnologia (FAPCOM)/Núcleo PAULUS de Formação, Pesquisa e Disseminação Social, apresentado no segundo semestre de 2017, em Campinas (SP).

Equipe de trabalho: Ana Lídia Manzoni Puccini: assistente social e supervisora na Fundação FEAC; Doroti Costa: psicóloga na SORRI; Ester Piza de Almeida Barros: pedagoga e gerente na SORRI; Isabela Ruiz: socióloga e especialista em Relações Sociais na Prefeitura Municipal de Campinas; Juliana Aparecida Vieira Silva: assistente social na SORRI; Raquel Aline Mazzi Batista: psicóloga e assessora na Prefeitura Municipal de Campinas; Regiane Alves Costa Fayon: psicóloga e assessora técnica na Fundação FEAC; Selma Regina Cucolo: assistente social no Centro de Educação Especial Síndrome de Down; Sonia Guarnieri: pedagoga e educadora social na Sorri.

Lidar com tais questões envolve diretamente a política de assistência social, que tem como objetivo macro prover a proteção social, reduzir danos e prevenir incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia

mundo: cerca de 10% da população mundial tem algum tipo de deficiência. No Brasil, esse número equivale a 23,9% da população, segundo o Censo demográfico de 2010 e, em Campinas, a 28,29%. A deficiência e a pobreza estão intrinsecamente interligadas e há impacto direto com a piora do bem-estar social e econômico se essas pessoas não estiverem incluídas na sociedade.

Lidar com tais questões envolve diretamente a política de assistência social, que tem como objetivo macro prover a proteção social, reduzir danos e prevenir incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia. Ou seja, o atendimento às pessoas com deficiência pela rede socioassistencial é de suma importância para a proteção e o desenvolvimento desse indivíduo.

Um dos debates que necessitam ser aprofundados é sobre a convivência, uma vez que as respostas a serem providas pelo convívio se estendem em diferentes âmbitos: nos territórios vividos, no interior das famílias, nos serviços públicos, em distintos lugares em que as relações sociais se fortalecem ou se fragilizam. Nesses diferentes espaços, denominados como *territórios vividos*, é necessário conhecer as diferentes formas de vivência que lá ocorrem. Ao ampliar o foco, trazendo a perspectiva do território, é possível observar como as relações se dão e como se expressam, pois, por vezes, trata-se de convivências que desprotegem e tornam as pessoas mais vulneráveis. São necessários serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e sociais mais amplos imprescindíveis ao exercício de cidadania.

A pessoa com deficiência tem o histórico de atendimento exclusivo em entidades próprias. A rede de atendimento à pessoa com deficiência do município de Campinas (SP) conta hoje com 16 entidades de atendimento exclusivo, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Destas, 15 entidades executam o Serviço Complementar de Atendimento à Pessoa com Deficiência, com objetivo de habilitação e reabilitação da base comunitária a partir de articulação com todas as políticas setoriais, na perspectiva do enfrentamento e superação das barreiras atitudinais, sociais,

culturais, arquitetônicas e tecnológicas, contribuindo para a autonomia das pessoas com deficiência.

A execução do serviço complementar é feita mediante termo de colaboração, que garante a essas entidades o repasse de recursos públicos pela gestão municipal, para que integrem a rede socioassistencial e a política municipal de assistência social. No entanto, por se tratar de um serviço complementar, não tipificado conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (com as alterações feitas pela Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014), não há parâmetros claros para sua execução e cada entidade o realiza à sua maneira.

Se considerarmos a população que declarou ter deficiência (grande dificuldade e não consegue de modo algum) no último Censo (realizado em 2010), 16,55% tem algum tipo de deficiência.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica no município de Campinas são 128 unidades, executado por 71 entidades, sendo a maior concentração na região leste e norte de Campinas, porém abrange as demais regiões, atingindo a todas.

Como hipóteses à pergunta de pesquisa, o grupo identifica duas possibilidades de atuação das entidades de atendimento à pessoa com deficiência na política de assistência social para a efetivação do paradigma da inclusão. São elas:

- A)** execução de serviços tipificados;
- B)** execução de programas de assessoramento.

As duas formas de atuação identificadas como hipóteses procuram aproveitar o *know-how* das entidades de atendimento à pessoa com deficiência para potencializar e efetivar a inclusão das pessoas com deficiências nos equipamentos e serviços sociais do território.

Além disso, buscam garantir que as ações executadas pelas entidades de atendimento a pessoa com deficiência na rede municipal de serviços estejam em consonância com as prerrogativas do novo marco legal dos direitos da pessoa com deficiência (LBI) e com a política de assistência social. 🌀

Orientação sobre a regulamentação dos benefícios eventuais

FRANCISCA RODRIGUES PINI E CÉLIO VANDERLEI MORAES

 Os benefícios eventuais correspondem aos direitos dos cidadãos e ao dever do Estado, que integram a Política de Assistência Social, cujo objetivo é suprir necessidades temporárias, devendo ser providos de forma integrada com os serviços socioassistenciais. Sua oferta só é legítima quando vinculada à garantia de serviços voltados à superação da vulnerabilidade social que lhe deu causa e à construção da autonomia da família ou indivíduos envolvidos.

A definição dos benefícios eventuais deve ser específica para cada município, conforme previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), e sua regulamentação se dará na forma de lei municipal, resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e decretos municipais, operacionalizando as formalidades.

O papel da lei municipal na regulamentação é exclusivamente estabelecer as modalidades e suas caracterizações, remetendo o detalhamento e os critérios para a concessão ao CMAS (Lei nº 8.742/1993, artigo 22, § 1º (alterada pela Lei nº 12.435/2011):

§ 1º - A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Assim, o detalhamento pelo Conselho deverá contemplar critérios, procedimentos, prazos e responsabilidades pela oferta, incluindo a garantia de sua vinculação aos serviços socioassistenciais.

Os decretos municipais – mais de um, se necessário – definirão a tramitação do provimento, em termos de prazos e responsabilidades relativas ao registro, análise, liberação, custeio,

monitoramento e avaliação da oferta, de acordo com as definições validadas pelo CMAS.

Em termos de modalidades de benefícios eventuais, a LOAs indica que as duas principais são o auxílio natalidade e funeral, restando ao município acrescentar aquelas que correspondam às necessidades locais e capacidade financeira do órgão gestor. O auxílio em situação de calamidade pública é igualmente reconhecido como imprescindível no âmbito dos benefícios eventuais a serem ofertados.

A definição das demais modalidades deve considerar a caracterização das vulnerabilidades sociais no âmbito da assistência social, sem deixar de reconhecer o caráter indissolúvel das situações vividas e a complementariedade das políticas públicas, isto é, o atendimento por outras políticas não impede a oferta de benefício eventual, mas impede este de centrar-se nas seguranças socioassistenciais sem avançar para outros aspectos igualmente essenciais na situação da família ou indivíduo.

As modalidades deverão ser especificadas, na medida do possível, reduzindo a margem de interpretação dos responsáveis pela oferta. A indicação de “vulnerabilidade temporária” faz parte da definição dos benefícios eventuais e não dá conta de caracterizar uma modalidade. Nos três casos anteriores (natalidade, funeral e calamidade pública), a modalidade faz referência à ocorrência que enseja a oferta de benefício.

A vinculação da oferta de benefícios eventuais aos serviços socioassistenciais não se limita à escuta qualificada necessária para aplicação dos critérios para sua concessão. Quando da oferta de benefício eventual no curso de um acompanhamento, seja na proteção social básica ou especial, a integração já está configurada pela continuidade do trabalho. Nas demais situações, há que se definir o fluxo posterior ao atendimento inicial para a inserção da família ou indivíduo como prioridade no serviço que corresponda ao quadro identificado.

Francisca Rodrigues Pini é assistente social, mestre e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), diretora pedagógica do Instituto Paulo Freire e formadora da Paulus.

Célio Vanderlei Moraes é psicólogo, mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e formador do Instituto Paulo Freire e da Paulus.

A definição desses fluxos é uma das partes mais importantes da regulamentação e deverá ser construída pelas equipes técnicas da rede pública e entidades parceiras, na forma de uma minuta a ser apresentada ao CMAS. A cada período (um ou dois anos), o Conselho, com a participação de toda a rede, fará uma avaliação da regulamentação e poderá alterá-lo para aprimorar o acesso de todos aqueles que tenham direito e garantir a indissolubilidade entre benefícios e serviços socioassistenciais.

Igualmente crucial é a definição de critérios e valores dos benefícios, quando providos na forma de pecúnia, também sob responsabilidade do CMAS por meio de resolução. Cada modalidade poderá ter seu critério e este não precisa ser estabelecido com base na renda. Vale salientar que, de acordo com o princípio da equidade, deve-se considerar as necessidades de cada situação. A falsa objetividade do critério de renda pode esconder o reforço de preconceitos e injustiças sociais, facilmente identificáveis pelos profissionais envolvidos no atendimento.

O trabalho técnico relativo ao estudo social não pode ser desqualificado com a pecha de “subjetivo”. Na medida em que fundamentado em parâmetros prévios, a apuração dos mesmos na escuta qualificada, observações dos profissionais e auto-declaração dos cidadãos, reduzidas a termo, são objetivações suficientes para a oferta dos benefícios. O Código de Ética dos profissionais de Serviço Social é a âncora para a validação da

aplicação dos critérios e qualquer contestação somente poderá ocorrer dirigida ao Conselho Regional do Serviço Social (CRESS), órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional.

No caso da concessão de benefícios eventuais durante o acompanhamento continuado de uma família ou indivíduo, tanto na proteção social básica, quanto na proteção social especial, o parecer do profissional responsável, seja ele assistente social ou psicólogo, deve ser considerado suficiente para o provimento. Nessas situações, deve-se considerar que o caráter interdisciplinar guia o atendimento, mas que nem sempre ambos os profissionais fazem contato direto com a família. O estudo de caso na equipe é o procedimento que garante a complementariedade dos saberes e não é razoável que um profissional assine a concessão de benefício sem ter contato com os usuários envolvidos. Os profissionais envolvidos no acompanhamento podem, entretanto, considerar indispensável o contato do colega da categoria complementar diretamente com a família ou indivíduo para a identificação dos critérios e assinatura conjunta do termo de concessão. Mais uma vez, é preciso ressaltar que o Código de Ética dos profissionais de Psicologia e Serviço Social ancoram a fidedignidade da aplicação dos critérios e qualquer contestação deverá ser dirigida aos respectivos órgãos de categoria profissional (CFESS¹/CRESS ou CFP²/CRP³). 📞

	LEI MUNICIPAL	RESOLUÇÃO DO CONSELHO	DECRETO MUNICIPAL
OBJETIVO	Definir as modalidades de benefício eventuais do município e incumbir a regulamentação ao CMAS e Secretaria Municipal.	Definir critérios, valores, prazos, procedimentos para a concessão e integração com os serviços, bem como papéis e atribuições para registro, monitoramento e avaliação das concessões.	Definir instrumentos de registro e responsabilidades no fluxo de concessão, monitoramento, avaliação e custeio.
ITENS PRINCIPAIS	Afirmção da concepção dos benefícios eventuais, especialmente sua integração aos serviços. Definição das modalidades e caracterização de cada uma. Atribuição da regulamentação com os respectivos prazos.	Detalhamento do benefício por modalidade, com definição dos critérios e procedimentos para a concessão e integração com os serviços socioassistenciais. Identificação dos indicadores de monitoramento e avaliação da concessão e integração aos serviços.	Validação dos instrumentais para registro da aplicação dos critérios e respectivos documentos comprobatórios, se for o caso. Estabelecimento dos fluxos de concessão, indicando prazos e responsabilidades de tramitação dos termos de concessão e demais registros. Procedimentos e instrumentos para compatibilização entre demanda, previsão orçamentária e disponibilidade financeira. Procedimentos e instrumentos para sistematização das informações relativas aos benefícios eventuais e emissão de relatórios para a Gestão e Controle Social.

¹CFESS: Conselho Federal de Serviço Social; ²CFP: Conselho Federal de Psicologia; ³CRP: Conselho Regional de Psicologia.



As famílias monoparentais e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

JAQUELINE MICHELE DE JESUS, PAULO ROBERTO DE SOUZA BATISTA E RENATA REIS GRILLO

Texto compilado do trabalho *As famílias monoparentais e a sua relação com as organizações da sociedade civil que executam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos*, apresentado no curso de Extensão Comunitária da Gestão de Organizações da Sociedade Civil com ênfase em Comunicação e Relacionamento, realizado na Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação (FAPCOM)/Núcleo PAULUS, Assessoramento, Formação, Pesquisa e Disseminação Social, São Paulo (SP).
Jaqueline Michele de Jesus, Paulo Roberto de Souza Batista e Renata Reis Grillo são profissionais da Assistência Social participantes do curso.



tema famílias monoparentais e suas complexidades têm relação com a comunicação das organizações da sociedade civil (OSC) que executam serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, sua importância cotidiana e a necessidade clara e objetiva de interpretar isso para que se resolvam conflitos que norteiam essa formação familiar.

A transformação social, no decorrer do tempo, tem sido significativa para o aparecimento desse modelo familiar e, devido ao empoderamento feminino, as mulheres têm se visto cada vez mais independentes e assumindo novos papéis no contexto familiar, obtendo, assim, mais espaço no mercado de trabalho. Nesse cenário, ressalta-se importância das OSC e dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Hoje, a família é vista como um grupo de pessoas que compartilham histórias, circunstâncias, culturas, afetos e também conflitos. É preciso salientar que as famílias não apenas têm uma história, mas elas também fazem a história; são frutos da transformação da sociedade.

A família monoparental é algo que vem ganhando destaque na sociedade, e seu conceito está vinculado à palavra família em si. Com base em termos jurídicos, existem três significações para o vocábulo família, que são: *amplíssima*, que compreende todas as pessoas que estão ligadas pelo vínculo da consanguinidade ou da afinidade; *a lata* julga família, os cônjuges e sua prole, assim como parentes da linha reta ou colateral; e, por fim, no sentido *restrito*, que não compreende família, mas somente as pessoas unidas pelo vínculo do matrimônio e da filiação, e considera também como família a monoparental ou unilinear, segundo o artigo 226, § 4º da Constituição Federal de 1988:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...] § 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Entretanto, segundo Leite (2003), a família monoparental é reconhecida pelo Direito Constitucional, mas não existe nos Direitos Social e Civil. Assim, o autor afirma que, enquanto o Direito Civil não institui a família monoparental como sujeito de direito, o Poder Público não se vê compelido a auxiliá-la.

O fenômeno da monoparentalidade não é algo novo, pois sempre existiram pessoas que criaram e educaram seus filhos sozinhos, porém, a partir dos anos 1960, houve um considerável aumento no número de divórcios, o que levou ao salto desses tipos de famílias. A primeira característica marcante dessas famílias é a presença de um só genitor, sendo assim, os papéis desempenhados em conjunto em uma família biparental (dois genitores) relacionados à educação e à manutenção da prole é destinado apenas a um dos genitores, que acaba desempenhando ambos os papéis.

A transformação social, no decorrer do tempo, tem sido significativa para o aparecimento desse modelo familiar e, devido ao empoderamento feminino, as mulheres têm se visto cada vez mais independentes

No que diz respeito aos filhos deste modelo familiar, eles têm de conviver com problemas e inúmeras situações por conta da monoparentalidade e, principalmente, a ausência de uma das partes.

A situação originária da monoparentalidade também é um dos fatores a observar, uma vez que são várias as situações. Antigamente, era um fenômeno involuntário e imposto, como a viuvez. Em 1968, por exemplo, a cada duas mulheres chefes de famílias monoparentais, uma era viúva. Outro fator que é o celibato, ou seja, a inexistência do casamento. A situação mais comum é o divórcio ou a separação; segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), somente em 2011, foram registrados mais de 351.153 divórcios, aumento de 45,6% em relação à 2010. A monoparentalidade, nesse caso, é decorrente da ruptura, o que gera a guarda dos filhos para uma das partes. O caso de inseminação artificial também é uma das causas, pois muitas mulheres optam por fazê-las pelo sonho de serem mães, de gerar um filho, mesmo sem a presença de um companheiro. O sistema de adoção pode gerar esse tipo de família, pois a lei a permite, independentemente do estado civil. A Lei nº 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece que qualquer pessoa, casada ou solteira, pode adotar:

Subseção IV

Da Adoção

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, 18 (dezoito) anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

§ 1º - Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

§ 2º - É recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes

Sob esse viés, leva-se em consideração a quantidade de famílias monoparentais e a figura feminina, pois o IBGE divulgou que, em 2007, este perfil representava 17,4% no território nacional

e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

Outra situação agravante é a das mães solteiras, que ainda sofrem muito preconceito da sociedade. Existem quatro tipos de mães solteiras, e três delas são consideradas monoparentais: as maternidades impostas; as que são mães solteiras; e as que não decidiram ter nem conservar o filho, mas que não estão autorizadas pela lei a interromper a gestação, sendo, assim, obrigadas a assumir a gravidez.

Sob esse viés, leva-se em consideração a quantidade de famílias monoparentais e a figura feminina, pois o IBGE divulgou que, em 2007, este perfil representava 17,4% no território nacional. As causas são as citadas anteriormente, o que leva muitas vezes a mulher a tomar a postura de chefe de família, sem a contribuição do pai.

De acordo com Vitale (2002), vincular monoparentalidade e a figura feminina é fortalecer as mulheres como responsáveis pela família. Na contrapartida, o aspecto econômico dessas mulheres chefes de família é o mais afetado, pois mesmo que a pensão alimentícia exista e seja uma possível solução, acaba como um problema. No que diz respeito ao aspecto social, tanto as mulheres quanto seus filhos sofrem discriminação. Elas, quando solteiras, não são bem vistas, e se optam por um companheiro sem formalizar uma união, *idem*. Já seus filhos são tidos como problemáticos em decorrência da separação ou qualquer coisa do gênero.

Emocionalmente, a monoparentalidade, via de regra, causa desgaste sobretudo na mulher, pela responsabilidade que esperam que ela tenha para com sua família, desconsiderando todos os fatores que a levaram a tal situação.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupos a partir de faixas etárias ou intergeracionais, crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 15 a 59 anos e pessoas idosas. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil; jovens; e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas;

idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais.

São oferecidas atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência, assim como nas ONGs. Nesse cenário, cabe a tais Instituições ter uma comunicação livre para com estes indivíduos vindos desse modelo familiar, o monoparental, e não somente deste. Por mais que essas famílias estejam ali, no caso, os jovens que procuram essas instituições, os profissionais devem estar prontos para estabelecer um diálogo. E, em uma primeira instância, é preciso coletar o maior número de informações possíveis daquela família, estabelecer um vínculo comunicativo, a fim de auxiliar no que for preciso, visto que cada família tem uma particularidade. Se possível, saber como essa família chegou ao modelo monoparental, a quantidade de pessoas afetadas por esse evento, se é uma mulher a chefe da família, se existe alguma fonte de renda, quais são etc.

Uma vez que o profissional consegue estabelecer informações, formar opiniões, articular com essas famílias e fazer algumas mobilizações, ele já é capaz de oferecer o auxílio necessário. Obviamente, nem tudo será conquistado facilmente, uma vez que, dependendo da situação familiar, uns são mais relutantes, mesmo quando pedirão auxílio e outros já conseguem dialogar com mais tranquilidade. Em todos esses casos, cabe ao serviço tomar algumas precauções, uma vez que deve se escolher o que falar e para quem falar, fazer as devidas anotações, obter informações construtivas e auxiliar no que for possível, uma vez que existem caminhos para fortalecer esses vínculos. 🧡

A rua é pop

KELLY CRISTINA ALVES DANTAS

A Pop Rua é uma categoria dentro da sociedade que é negligenciada pelo Poder Público em todos os âmbitos. Por isso, precisamos ter um olhar cuidadoso e atencioso, pois é uma população vulnerável e destituída de seus direitos mais básicos. São sujeitos demandatários de oportunidade, mas que têm seus direitos negados e violados diariamente.

O que a Rede Rua propõe é de extrema importância: dar voz aos excluídos, trabalhando as potencialidades dos sujeitos e dando oportunidades para que a Pop Rua recupere o “sentimento de pertencer” e resgate, assim, a cidadania e a autoestima.

A abordagem dessa iniciativa agrega olhares ímpares. Nesta oportunidade, a ideia é conhecer a arte do jornalismo por meio do curso da Rede Rua e da PAULUS, produzindo um conhecimento transformador. Mesmo com alguns limites de atuação e de tempo que dispomos hoje, podemos prever um perfil de comunicador popular e multiplicador desse conhecimento, pois o curso proporciona tal aprendizado; adquirimos a técnica de uma área que pessoas com baixa renda dificilmente poderiam acessar.

O curso **Comunicando a realidade e abrindo portas de comunicação**, realizado pela segunda vez, é um projeto interdisciplinar e intersetorial, que agrega a Assistência Social com Educação, Artes e ferramentas contemporâneas de viabilidade dos direitos e de usufruto da vida cotidiana. A inserção em um espaço sócio-ocupacional, que utiliza como via de trabalho a multiplicação do conhecimento adquirido ao longo do curso – tanto a parte teórica como a prática –, pois a metodologia aplicada é de fácil acesso e compreensão. Qualquer pessoa que não é da área pode executar, e com poucos materiais – o que normalmente utilizamos no dia a dia são papel e caneta.

Os formadores são profissionais acolhedores, que nos trazem essa conexão de interesses do individual com o coletivo. Atenciosos, tratam a todos com respeito e carinho, levando em consideração a individualidade do grupo. Esse ambiente agradável proporciona o aconchego do conhecimento novo e seguro sendo construído coletivamente e aumenta a vontade de participar. Um curso dinâmico que estimula e agrega

diversos saberes, no qual todos participam e compartilham conhecimento de vida.

Sobre esse ponto de vista, a proposta do curso é de grande valia, pois mescla os profissionais de diversas áreas e os usuários dos serviços de assistência, e todos aprendem juntos e socializam saberes e experiências. O curso cumpre seu papel formativo e sedutor. Essa dinâmica receptiva enche os olhos e o coração de esperança. Acreditamos que, com a possibilidade de divulgar mais o curso nas redes sociais, apresentar esse projeto para outras instituições ou até mesmo buscar parceria com o estado e o município, possamos visar também outros públicos, como jovens e adolescentes. Trabalhamos para promover novas turmas e grupos que consigam expandir e obter parcerias para novos projetos.

Em mais esse veículo de divulgação, anunciamos nosso material produzido por todos, o grupo fruto da convivência social, a partir de experiências prósperas como essa. São materiais que falam de resistência e combatem o racismo, o silenciamento e a invisibilidade. Na pauta, também destacamos o valor do respeito às nossas saídas de campo, a difusão de nossas ideias. Ser pop é ser resistente, insistente e criativo. Não temos alternativa senão elaborar esse futuro artesanalmente, dia a dia, com nosso projeto de sociedade em vívida elaboração.

O curso proporcionou a elaboração de autobiografias e mecanismos subjetivos de percepção da realidade, de seus olhares específicos para a conjuntura e para cada participante como agente de transformações. Você e eu, com um pouco mais da história, escrevemos assim mais um capítulo de nossas crenças. Desde um passeio em um ônibus turístico em São Paulo, quando falamos dos contrastes sociais, econômicos e de acesso na cidade, até a concepção e a produção de um programa de televisão, um *talkshow* da rua. Fizemos reportagens, conversamos com autoridades e pessoas interessantes nas ruas. Publicamos, falamos e difundimos ideias e valores. Dizemos de nós, de nossos pontos de vista, de cada participante do curso. Esse material está, hoje, disponível nos canais de comunicação da PAULUS e da Rede Rua, além do Facebook e do YouTube. Enfim, somos comunicadores sociais. Comunicadores-pauta. 📢

SUAS - FICÇÃO

Rio novo

Lá o mundo tem razão

AURIMAR PACHECO FERREIRA



FOTO: PANORAMIO.COM

São sete horas e doze minutos da manhã. A última curva da estrada em sessenta graus a Leste é pura força centrípeta e traz uma placa precária, mas taxativa: bem-vindo a Rio Novo. É a segunda vez nos últimos dois anos que o ônibus da viação Santa Rita grassa aquele território com nossas vinte e sete almas de trabalhadores da Grande São Paulo, seus sobressaltos, plataformas de metrô na lógica e engarrafamentos que nos habituaram à aura impura do cotidiano de megalópole.

Agora não. O município de Rio Novo*, em Minas Gerais, vem ao nosso encontro trazendo paz e luminosidade. Sua quase dezena de milhar de habitantes ainda dorme ao som e à luz do texto profundo de Carlos Drummond de Andrade, poeta mineiro homenageado na IV Festa Literária de Rio Novo, doravante aqui conhecida como FLIM.

Quando a praça central da cidade se abre à nossa frente, um tabuleiro em casario se estrutura para destacar que ali as coisas aconteceriam logo, logo. Nos bancos de pedra e árvores bem podadas da *Plaza*, o marco de assentamento inicial da cidade é agora ementário de uma noite já vivida intensamente na simbiose com o horizonte preguiçoso de um novo dia que parece nesse olhar, espreguiçar-se para despertar e nos receber. Traz um silêncio consentido pelas regras divinas. Nunca mais, naquelas próximas quarenta e oito horas, lembraríamos algo ruim, abafado ou cansativo. Nunca mais, naquele clima de cultura e confraternização e aprendizagem que se confirmaria desde seu anúncio, deixaríamos de sorver a companhia da alegria e da literatura como vinho de convivência.

Rio Novo é nova, clara, sutil e acolhedora. Adotou para si a pujança de um *hobby* dos cavaleiros da cultura, grupo de homens intrépidos que ressignificam o animal de tração dos contos populares pela mula com cabeça das cavalgadas pelas plagas mineiras. O peão não tem dúvidas: “a mula é mais inteligente, sensível e protetora que o cavalo. Quem monta, sabe. Ela pressente o perigo e prefere a segurança para si e para o cavaleiro muito antes do que qualquer outra montaria”.

Esse saldo de conhecimento é sinérgico e propõem-se a contaminar pelos olhos e coração aquela turba de

crianças e adolescentes que entope nesse momento os espaços da *plaza*.

Às onze horas da manhã que agora decorrem, no papel de alunos e destinatários daquela festa popular e gratuita, circulam com seus livros presenteados, a inquietude própria de si, com as ideias em texto daquelas páginas a ser desvendadas. Muitos não resistem e, na grama central, folheiam sua analógica conquista de jovem aprendiz. Outros ostentam, com uniformes de escolas dos inúmeros municípios próximos, a novidade que lhes cabe bem. Um livro na mão e muitas ideias na mente para harmonizar. A noite chega prateada e a circulação de pessoas aumenta na proporção dos ruídos. Não há carros, não há pressa nem “perdeu, *playboy*”. Em cada segmento de visitantes e moradores e festivos transeuntes da FLIM, a glória social de ser um cidadão do mundo na escolha livre de ali estar. Um tropel recorrente de cavalos nas ruas secundárias avisa que está chegando mais gente. Duas adolescentes sorridentes, de bonés, camisetas rosa adolescente e hormônios inteligentes pilotam com a naturalidade de um astronauta na estratosfera, uma charrete estilosa. Na boleia do veículo conversível e bem cuidado, uns objetos bem à vontade entre as duas. Uns *kits* de livros parecem ornar a paisagem com a certeza de que aquele dia era muito especial. Na tábua lúdica da plaza central, uma jovem senhora jura para uma comunidade atenta de seres até seis anos de vida que é uma fada. Embora suas vestes tentem embromar a ideia pelo gosto duvidoso, não resta dúvida: ela é uma fada. Pelo menos na imaginação palpável daquelas deslumbradas retinas infatigáveis. Na mesa do restaurante, um senhor de décadas atrás recita sem critério que tem uma pedra em seu caminho. Drummond está de alma lavada. A FLIM uniu pessoas, sentimentos e comunidade em um exercício de convivência civilizada. No Facebook, um avatar cibernético postou: “sentada na praça observando o chafariz dançante e os olhares algo tristes dos vira-latas, a poesia se realiza nessa terra estranha”. Sim, lá tem um chafariz.

Parece saída da letra da Marisa Monte, Rio Novo é um Vilarejo pra acalmar o coração, lá o mundo tem razão e toda gente cabe lá. E a fé na humanidade enfeitando os caminhos, os destinos e esse texto Xangri-lá. 🌀

*Município no Sudeste do Estado de Minas Gerais, onde se anualmente, no mês de agosto, é realizada a Festa Literária. Aurimar Pacheco Ferreira é coordenador do núcleo PAULUS de Formação Pesquisa e Disseminação Social.



PROMOVENDO **A CULTURA FILANTRÓPICA** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



JOÃO PAULO
VERGUEIRO

Nos meus últimos textos na Revista Filantropia, tenho abordado a governança das organizações da sociedade civil – as associações e fundações. Neste artigo vou seguir desenvolvendo o tema, dessa vez abordando a importância do desenvolvimento de uma cultura filantrópica no Conselho – o que vai contribuir para o sucesso da captação de recursos.

Inicialmente, definimos o conceito de governança como o “sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre Conselho, equipe executiva e demais órgãos de controle”¹.

Também estudamos o *Conselho de Administração*, órgão colegiado que detém as atribuições que não são exclusivas das assembleias gerais, sendo formado para garantir uma instância de deliberação interna que não dependa da Assembleia, permitindo às organizações terem agilidade na tomada de decisões estratégicas.

E na última edição da Revista Filantropia apresentei as responsabilidades dos Conselheiros, das quais destaco a seguir aquelas que são diretamente ligadas à captação de recursos:

- ✓ Fazer uma doação anual;
- ✓ Identificar e cultivar potenciais doadores;
- ✓ Solicitar doações em nome da organização;
- ✓ Participar de eventos especiais.

O Conselho de Administração, e é importante reforçar isso, não deve ter função executiva na organização. O dia-a-dia é para a equipe, para o diretor executivo, para os gerentes, para os analistas. O Conselho de Administração delibera e define as estratégias principais, e a equipe faz acontecer – inclusive a equipe de captação de recursos.

Mas, e talvez por isso mesmo, é que o Conselho é fundamental para a captação de recursos. Uma organização que não tem um Conselho comprometido com as receitas da instituição, terá sérios problemas para a sua sustentabilidade financeira. Nesses casos, é o futuro da própria organização que estará comprometido.

Uma organização que não tem um Conselho comprometido com as receitas da instituição, terá sérios problemas para a sua sustentabilidade financeira

Por isso que é fundamental a construção de uma cultura filantrópica dentro da organização, e ela deve vir a partir do próprio Conselho de Administração.

Em uma cultura filantrópica, a filantropia é abraçada pela organização como um valor: a organização existe pela causa, e o desenvolvimento de uma cultura de filantropia é uma prioridade institucional.

O desenvolvimento filantrópico é uma função permanente e é parte do plano estratégico da organização. Internamente, toda a organização entende que a filantropia é essencial para ela.

E é por isso também que, dentro da organização, todo mundo ajuda a identificar novos membros, alianças e potenciais doadores. E, no próprio Conselho de Administração, todos fazem doações anuais para a organização.

Se não há cultura de filantropia dentro da organização, ela jamais conseguirá entender plenamente o papel da captação de recursos para o seu sucesso. Ela jamais viverá pela filantropia, atuando sempre apenas em nome dos seus projetos.

Essas são algumas características de uma instituição que promove a cultura filantrópica. E quais seriam alguns dos benefícios de se promover essa cultura dentro da organização?

- ✓ Porque a filantropia é boa para os “negócios”;
- ✓ Porque a filantropia pode posicionar a organização como uma instituição “da comunidade, para a comunidade”;
- ✓ Porque a filantropia estimula os parceiros, voluntários e a fidelidade dos empregados;
- ✓ Porque a filantropia ajuda a garantir a sustentabilidade de longo-prazo;
- ✓ Porque a filantropia é uma fonte muito eficaz de receita.

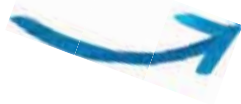
São vários os benefícios, mas definitivamente não é fácil alcançar uma cultura filantrópica dentro de uma associação ou fundação. Ela deve ser construída; ela é um processo que leva tempo; requer uma liderança forte; e é um processo estratégico, intelectual e em muitos casos complicado.

Não há uma forma ideal de alcançá-la internamente, mas todo o processo deve ser baseado em três pilares da mudança: na forma como pensamos, no que falamos e no que fazemos.

João Paulo Vergueiro é administrador, diretor executivo da ABCR – Associação Brasileira de Captadores de Recursos e professor de responsabilidade social corporativa na FECAP. Diretor voluntário da Kibó-no-lê.

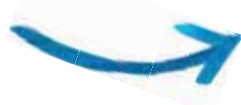
¹Guia das Melhores Práticas de Governança para Institutos e Fundações Empresarias (2014), disponível em http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/GUIA%20GIFE%20_%202014%281%29.pdf.

Para transformar
como pensamos,
as dicas que tenho são:



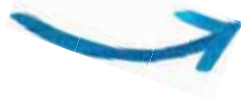
- ✓ Ensine o significado de "filantropia" mostrando como as pessoas generosas querem realmente ter impacto;
- ✓ Use as palavras "filantropia" e "captação de recursos filantrópica";
- ✓ Compartilhe histórias de doadores, cite líderes;
- ✓ Ajude as pessoas a entenderem que filantropia é sobre relacionamentos.

Quanto a mudar
a forma que falamos:



- ✓ Ajude todos a articularem o valor da missão de uma maneira centrada nos doadores;
- ✓ Cada um tem sua própria forma de expressar o porque apoiam a sua organização;
- ✓ Todo mundo é interessado em doadores;
- ✓ Pessoas usam questões estratégicas para aprender mais sobre doadores.

E, finalmente,
há a mudança de
como fazemos:



- ✓ Dê exemplos: faça uma doação anual para a organização;
- ✓ Reduza o medo e apague a vergonha de captar recursos;
- ✓ Faça da captação de recursos uma atividade natural, prazerosa, de respeito e de sucesso;
- ✓ Mostre que é uma ampla estratégia da organização;
- ✓ Demonstre liderança e transparência.

Todas essas sugestões colaboram para a construção de uma cultura filantrópica dentro da organização. É fundamental que o Conselho de Administração compartilhe dessa cultura, é fundamental que o Conselho de Administração entenda o seu papel para garantir a sustentabilidade da instituição a partir da captação de recursos.

No próximo e último artigo dessa sequência, falarei sobre como as organizações podem compor os seus Conselhos de Administração da melhor maneira possível, definindo papéis e perfis para os membros do Conselho.

O sucesso de uma organização começa por cima. Se o Conselho não está no mesmo barco, contribuindo para a captação de recursos, a organização não navegará em águas tranquilas. 🌀

Consultoria e Assessoria especializada em entidades sem Fins Lucrativos.



Serviços com foco no Terceiro Setor

A QUALITY É O PARCEIRO IDEAL PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COLÉGIOS E FACULDADES QUE BUSCAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS **CONTÁBIL, FISCAL, FINANCEIRA E TRABALHISTA**.

SOMOS ATUALMENTE UMA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO BRASIL.

TRABALHAMOS NO MAIS ALTO NÍVEL DE EXCELÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO E TECNOLOGIA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE NOSSOS SERVIÇOS E A SATISFAÇÃO COMPLETA DE NOSSOS CLIENTES.



-  **TERCEIRIZAÇÃO CONTÁBIL e FISCAL**
-  **TERCEIRIZAÇÃO TRABALHISTA e RH**
-  **GESTÃO FINANCEIRA e PRESTAÇÃO DE CONTAS**
-  **FORMALIZAÇÃO, ESTATUTO e ATAS**
-  **ISENÇÕES, IMUNIDADES e CERTIFICAÇÕES**
-  **CONSULTORIA E TREINAMENTOS**

LÍDERES

NAS ORGANIZAÇÕES E NOS PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO

Crescemos ouvindo a expressão “uma imagem vale mais do que mil palavras”. Precisa ou não, a expressão apresenta uma clara ideia de valor: um elemento (uma imagem) faz enorme diferença em um contexto e merece ser considerado mais importante, mais valioso do que os outros elementos (pelo menos mil palavras).

Essa ideia se fez presente em minha trajetória. Quase sem perceber, eu a identificava em muitos contextos: uma pilastra é mais importante do que outras tantas para sustentar determinada construção, uma frase é mais importante do que outras tantas em um texto, e por aí vai. Mas isso não quer dizer que as outras pilastras pudessem ser retiradas da construção, ou que as outras frases pudessem ser eliminadas do texto. Ao contrário, sua importância é inegável quando se considera o conjunto, o todo. Mas aquela pilastra e aquela frase específicas se destacam, têm um papel essencial, sendo, portanto, mais importantes que as demais. Sua ausência seria sentida e, provavelmente, levaria a construção à ruína e provocaria perda de sentido no texto.

Quando iniciei meus estudos e trabalhos nos temas de liderança e trabalho em equipe, surgiu uma



SILVIA MARIA
LOUZÃ
NACCACHE



SIDNEI
BATISTA

inquietação: será que a mesma ideia se aplicaria às pessoas? Algumas valem mais do que outras?

Não há resposta fácil para tal pergunta. No tempo do politicamente correto, seria mais tranquilo dizer que todos são igualmente importantes. Contudo, assumo que essa resposta não me dá sossego algum. Minha experiência de vida demonstra que não é bem assim.

Se uma pessoa é tão importante quanto outra em termos gerais (como direito à vida e à saúde, por exemplo), em termos específicos a realidade pode ser bem diferente. Determinadas pessoas são, em certos contextos, tão especiais, tão importantes, que sua presença ali merece ser considerada mais valiosa. Sua ausência seria sentida com intensidade, de modo que ela poderia gerar mudanças drásticas no contexto, como o fim de um projeto, a quebra de uma empresa, o fim daquela realidade conhecida. Nesse sentido, aquela pessoa incorpora um valor maior que as outras, ela se diferencia em importância, possui destaque e, como consequência, “vale” mais do que as outras.

Aqui, a ideia de valer mais não se dirige ao valor financeiro (embora possa incluí-lo), mas à capacidade

Silvia Maria Louzã Naccache é responsável por projetos e conteúdo de Voluntariado e Voluntariado Empresarial da Rede Filantropia. É conselheira voluntária da Associação Vaga Lume; membro organizador do Grupo de Estudos de Voluntariado Empresarial; e responsável pela articulação de parcerias com organizações da sociedade civil, governos, escolas, universidades e empresas. Coordenou por 14 anos o Centro de Voluntariado de São Paulo. Sidnei Batista é sócio-diretor da Távola do Saber. É mestre em Ciências da Motricidade e especialista em Eneagrama e Jogos Cooperativos. Possui formação em Mediação, é coach, professor de pós-graduação e facilitador de programas de Desenvolvimento Pessoal e Profissional.



de gerar e agregar valor ao todo – valor humano, intelectual, social etc. Líderes são essas pessoas; são especiais, sua presença se faz importante e valiosa, eles geram e agregam valor à equipe. O contexto muda para melhor, com impactos positivos em todos ao redor; surgem coisas diferentes, que não se encontram com facilidade em qualquer lugar.

Atualmente temos muitos chefes, coordenadores, gerentes, sócios e diretores, porém temos poucos líderes. Parte da crise que enfrentamos enquanto sociedade, não só no Brasil, mas em termos globais, resulta dessa situação.

Chefes conseguem apenas “cumprir tabela” e realizar o indispensável, ficando restritos ao básico, sem inovação ou energia para novas ideias ou grandes realizações. Não envolvem e mobilizam os talentos das equipes que comandam; ficam presos à rotina, à mesmice. Não há transformação em quem realiza nem metas e objetivos são atingidos.

A demanda por líderes acontece em todas as organizações, sejam elas públicas ou privadas, de pequeno, médio ou grande portes; e também em organizações da sociedade civil.

No Terceiro Setor, considerando-se seu crescimento, sua magnitude de atuação, seu ganho em importância econômica e sua capacidade de gerar impacto na realidade social brasileira, a presença de líderes dedicados e capacitados é fundamental.

Dados recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que a participação do

Terceiro Setor no Produto Interno Bruto (PIB) já se aproxima de 1,5%, o equivalente a R\$ 32 bilhões anuais.

Nessa realidade, o espaço para bons chefes diminuiu (e o espaço para chefes ruins precisa estar bloqueado!). Diante de desafios e importância tão evidentes, líderes são mais do que necessários, são vitais para sustentar o vigor desse setor.

Na gestão dos programas de voluntariado não é diferente. A liderança tem o poder de transformar o que parece uma mera tarefa rotineira, insossa e sem graça, e um grupo de pessoas desmotivadas e descomprometidas em uma ação com propósito e valor. O líder do trabalho voluntário realiza junto, mostra que sempre existe uma maneira de fazer melhor, tem resiliência para se reinventar, criatividade para sair da zona de conforto e disposição para trazer a tecnologia e a inovação para facilitar seu dia a dia. Ele que consolida a vocação transformadora do voluntariado por meio da mobilização de voluntários para práticas contínuas e permanentes; quebra paradigmas que relacionam voluntariado a sacrifício e demonstra que se trata de uma ação solidária, cidadã, que transforma a vida de quem realiza e de quem recebe.

O líder do programa de voluntariado promove ainda atividades que geram resultados efetivos, capazes de serem medidos e compartilhados. Cabe também a esse líder reconhecer e valorizar o trabalho dos voluntários.

Será que algumas pessoas valem mais do que outras? A resposta, no que se refere aos líderes e chefes, é evidente: sim, um líder vale mais do que mil chefes. 🌀



AÇÕES CRIATIVAS DE VOLUNTARIADO

Como sair do lugar comum e inovar em suas ações



MARCELA
MARCHI

Existem diversas formas de atuação para um trabalho voluntário. Ele pode ser individual, coletivo, presencial, a distância, prestado para uma organização social ou pessoa física etc. Todo trabalho voluntário possui seu mérito e sua importância e é muito bem-vindo, qualquer que seja seu contexto. Mas neste artigo gostaria de compartilhar algumas ideias de ações criativas, que fogem um pouco ao que estamos acostumados a ver e mostram que existem diversas possibilidades para quem tem vontade de fazer o bem, em todas as suas formas.

Destaco aqui cinco maneiras para ajudar a começar a pensar o processo criativo de uma ação e a sair “da caixa”:

1 INVERSÃO DA LÓGICA E QUEBRA DA HIERARQUIA

Uma das qualidades que mais me fascinam no voluntariado é que ele transforma tanto quem recebe, quanto quem doa, proporcionando crescimento mútuo. O voluntariado é uma troca e, por isso, é a situação ideal para invertermos a lógica e quebrarmos a hierarquia: podemos ensinar e aprender ao mesmo tempo, seja com crianças, jovens, adultos, idosos e até mesmo animais.

Um projeto que aposta nesta ideia é o *Speaking Exchange*¹, criado pela escola de idiomas CNA. O projeto conecta adolescentes que estudam na instituição com idosos que vivem em casas de repouso nos Estados Unidos. Ou seja, os idosos da casa de repouso, que em uma ação normal seriam visitados por pessoas dispostas a levar um pouco de alegria, incorporam a posição de voluntários e ajudam adolescentes a aprender inglês.

2 CONECTANDO DIFERENTES CAUSAS

Outra qualidade muito bacana do voluntariado é que ele constrói pontes, nos conecta a causas, pessoas e projetos que nunca pensamos em conhecer. Por mais antagonistas que pareçam, muitas ações de voluntariado podem se complementar e ganhar força quando unidas. É isso que acontece quando unimos ações de saúde com animais.

A Terapia Assistida por Animais (TAA) é uma técnica cientificamente comprovada, na qual um animal especialmente treinado é parte integrante do processo de tratamento de uma pessoa. Trata-se de um método alternativo de ajuda terapêutica em diversas patologias.

O número de animais terapeutas cresce a cada dia, assim como o número de profissionais e instituições que acreditam nessa técnica, provando mais uma vez que nossas diferenças podem, sim, nos deixar mais fortes.

Marcela Marchi é consultora na empresa V2V.net e membro do Comitê Organizador do Grupo de Estudos de Voluntariado Empresarial. Graduada em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu e pós-graduada em Eventos.

Por mais antagonistas que pareçam, muitas ações de voluntariado podem se complementar e ganhar força quando unidas

3 ATENDENDO A UM NOVO PÚBLICO

Muitas vezes somos limitados por alguns paradigmas e preconceitos da sociedade na hora de escolhermos o público com o qual atuar. O voluntariado, porém, é o melhor caminho para quebrarmos esses tabus e ajudarmos a quem precisa, independentemente de raça, gênero, crença etc.

Você, por exemplo, já pensou em atuar na reinserção de um detento na sociedade? Pois a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC), criada em 2001 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ-MG), acredita nessa causa e procura oferecer aos presidiários um ambiente propício para sua reinserção na comunidade, como apoio psicológico e auxílio para voltar ao mercado de trabalho. Nas unidades prisionais assistidas pela APAC, a reincidência entre os egressos é de apenas 15%, enquanto no sistema comum esse número é de 70%, ou seja, esse tipo de assistência faz toda a diferença.

4 INTERVENÇÕES EM LOCAIS PÚBLICOS

Somos todos responsáveis por melhorar o ambiente em que vivemos, não é mesmo? Então, por que não utilizar a força voluntária para cuidar, revitalizar e preservar nossos espaços públicos?

Muitas ações podem ser planejadas e organizadas junto ao Poder Público, somando esforços em uma construção coletiva, assim como, de forma independente, podemos arregaçar as mangas e ajudar na limpeza e manutenção do patrimônio que é de todos.

Diversas ONGs já atuam no fomento à discussão do planejamento urbano e você também pode se unir a uma delas para ajudar nessa causa. Mas, caso queira atuar de forma independente, que tal organizar um mutirão de limpeza, por exemplo? Ações como esta são muito bem-vindas para toda comunidade.

Fique atento: alguns locais podem precisar de autorização para receberem qualquer tipo de manutenção, portanto, busque sempre informações com a subprefeitura local ou administração regional do bairro.

5 AJUDANDO DE UM JEITO DIFERENTE

Ações tradicionais também podem ganhar uma abordagem diferente. Se o programa de voluntariado da sua empresa possui uma causa ou um público fixo de atuação, que tal trabalhar com ele de uma maneira mais criativa ou inusitada?

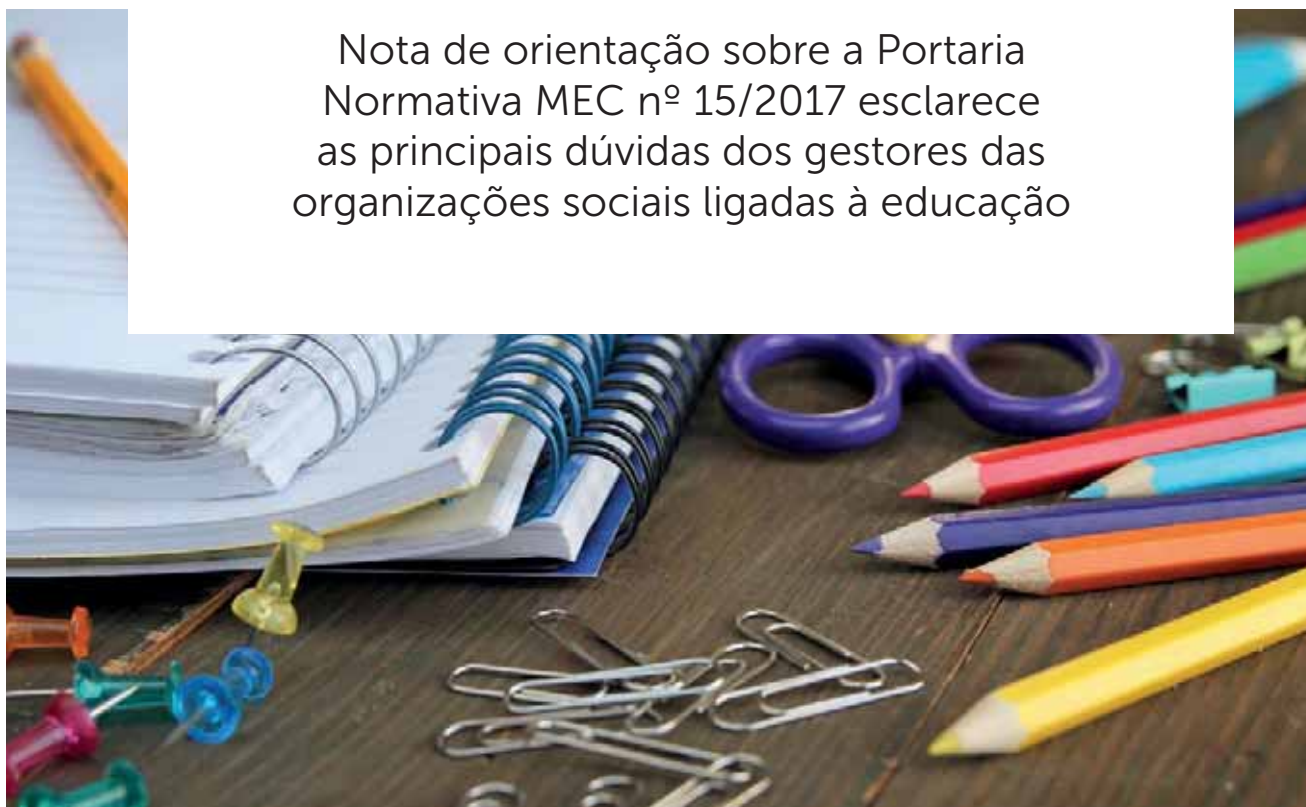
- Moradores de rua precisam de comida e roupa, mas também de cultura e arte. Considere levá-los a uma sessão de cinema ou, então, ensinar a tocar algum instrumento musical.
- Animais em abrigos precisam de ração e medicamentos, mas também de roupinhas para se aquecerem no inverno e de passeios ao ar livre para se exercitarem.
- Crianças adoram brinquedos, mas que tal trabalhar empreendedorismo com elas? Noções de educação financeira também é um excelente tema para se trabalhar com os pequenos.

Espero que estas sugestões tenham lhe inspirado a começar a pensar o voluntariado de modo diferente, pois, como pudemos ver, não faltam oportunidades para fazermos o bem! 🌍



DEPOIS DE 8 ANOS, MEC REGULAMENTA O CEBAS

Nota de orientação sobre a Portaria Normativa MEC nº 15/2017 esclarece as principais dúvidas dos gestores das organizações sociais ligadas à educação





RICARDO
MONELLO



EDUARDO
MELO



CARLOS
EMANUEL
DE CAMPOS
SILVA

A espera foi longa, as dúvidas foram se acumulando e, oito anos após a publicação da Lei Federal nº 12.101/2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), finalmente o Ministério da Educação (MEC) emitiu a Portaria Normativa nº 15, publicada no dia 14 de agosto.

Essa portaria visa suprir a necessidade de regulamentação de procedimentos e aspectos práticos relativos à certificação e à supervisão de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área educacional.

A norma estabelece condutas para que as entidades sejam acompanhadas e fiscalizadas, competindo à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) a atribuição de aprovar e emitir a certificação.

Pela portaria, as entidades beneficentes da assistência social na área de educação são aquelas que atuam, diretamente ou por meio de instituições de ensino mantidas, na oferta da educação básica regular e presencial e da educação superior, ou em ambos os níveis.

É fato que os procedimentos trazidos pela portaria, muitos dos quais já contidos na lei, exigem integração das áreas e competências da entidade, fazendo um movimento sinérgico dos profissionais de departamentos como educação, tecnologia, contabilidade e jurídico.

De forma geral, a portaria resolve diversos questionamentos acumulados nesses anos, inclusive com modelos. Mas, também, cria novos desafios e necessidades de adaptações. Por exemplo, ela ultrapassa a lei e a Constituição Federal em alguns aspectos, principalmente na questão da preponderância e do exercício de outras atividades.

Outro ponto fundamental é que a portaria não cita como será a análise quanto à adequação ao Plano Nacional de Educação (PNE), tornando-a subjetiva. Como entrou em vigor na data de sua publicação, todos os processos entregues a partir de 14 de agosto de 2017 já devem ser formatados nos moldes da nova legislação.

PRINCIPAIS PONTOS ABORDADOS NA PORTARIA NORMATIVA Nº 15/2017

1 Já traz nos “considerandos” a necessidade de adequação dos requerimentos ao PNE e diretrizes de qualidade, inclusive delegando ao MEC a definição das prioridades, mas não cita como será esta análise. Em função dessa lacuna, os profissionais das entidades deverão estudar o PNE, de modo integrado entre a gestão e a área pedagógica, a fim de detectar condições aplicáveis, novos procedimentos e cuidados.

Vale ressaltar, nesse momento de preparo para as matrículas de 2018, que as Planilhas de Custos e Formação de Preço devem contemplar todos os dispêndios e investimentos necessários.

2 O parágrafo 2º do artigo 4º traz dispositivo que exige muita atenção, pois estabelece que a instituição com atuação preponderante diversa das atividades da Lei nº 12.101/2009 (saúde, social e educação) não fará jus ao Cebas-Educação. A definição de preponderância, tratada no decreto, e a redação dada na portaria poderão ensejar conflitos em função de algumas atividades, como aquelas prestadas por entidades religiosas e instituições com atividades sustentáveis, por exemplo.

Em análise preliminar, a portaria estaria ultrapassando sua finalidade e competência, criando obstáculos ao exercício das entidades e trazendo entendimentos diversos da lei. Neste aspecto, recomenda-se a discussão com uma assessoria jurídica de modo a prevenir litígios e adequações estatutárias.

3 Em relação aos bolsistas, reafirma que aqueles atendidos pelas entidades devem constar no sistema Censo (Inep), do MEC, inclusive solicitando número na listagem-padrão. Recomenda-se a revisão e o alinhamento dos bancos de dados existentes, inclusive Área de Bolsas e Secretaria. Em breve, é provável que os diversos órgãos de fiscalização ampliem o cruzamento de dados. Por isso, é muito importante que as entidades reforcem seus controles internos das áreas de secretaria × financeira × contábil. Atualmente, são realizados vários cruzamentos de dados pela Receita Federal, secretarias e Tribunal de Contas, em especial acerca dos alunos do Programa Universidade Para Todos (ProUni).

Neste quesito, o artigo 41 determina que, “ao tomar conhecimento de indícios de irregularidade em área diversa da educação, o MEC dará ciência aos órgãos competentes”.

4 Também estabeleceu que entidades (unidades) 100% gratuitas devem conceder bolsas em, no mínimo, 1 × 5 no perfil (social e econômico) da Lei nº 12.101/2009, mesmo as conveniadas. Inclusive, devem apresentar toda a documentação de aferimento do perfil como citado na portaria. Tal situação exigirá instrumentos jurídicos para garantir o acesso às informações dos bolsistas e às disponibilidades dessas.

Assim, é importante manter em dia os controles internos e os contratos de gratuidade educacional, de modo a proteger a entidade.

É também imprescindível a elaboração da planilha de custos escolares, em atendimento à Lei nº 9.870/1999, exigida na Lei nº 12.101/2009, na qual se deve indicar, além dos custos com pessoal e administrativos, o quantitativo de alunos com gratuidade, somando-se a esses aqueles alcançados pelas respectivas convenções coletivas das categorias, em cada estado. Desse modo, tal como os aspectos da tecnologia, contabilidade e da área jurídica, o planejamento para concessão das gratuidades é fundamental para a formação do preço da anuidade/semestralidade escolar.

5 A portaria também conceitua os “benefícios” para fins de gratuidades, previstos na Lei nº 12.101/2009, como aqueles providos a beneficiários com até 1,5 salário mínimo per capita, e que tenham a finalidade de favorecer a permanência e aprendizado dos mesmos.

Também faz a definição em três tipos, que podem ampliar o alcance do público atendido e ser de muito interesse para algumas instituições. Aquelas que adotarem esse expediente devem se atentar às exigências que a portaria traz, por exemplo, o Termo de Concessão de Benefícios Complementares (tipos 1 e 2) e o Termo de Parceria (substituição de bolsas por projetos) (tipo 3).



Ainda, apresenta a forma de conversão dos custos em benefícios para bolsas, conforme pode ser visto no Anexo IX da portaria: Custos dos benefícios/(receita bruta mensalidades exercício anterior/Alunos matriculados – exclui inadimplentes).

Enfim, é preciso ter muito zelo na documentação para as entidades que usarem essa possibilidade, sendo fundamental uma revisão nos controles internos, processos e procedimentos de concessão e acompanhamento do beneficiário. As instituições que, em anos anteriores, já mantinham serviços dentro desses requisitos eventualmente poderão se valer desses valores concedidos.



6 Em relação à renda *per capita*, a norma estabelece a forma de cálculo em seu artigo 12, definindo grupo familiar, renda bruta, entre outros. Exige divulgação dos editais e envio no processo de declaração do gestor da entidade.

Ainda, alunos no Cadastro Único (CadÚnico) ou em Programas de Transferência de Renda com mesmo perfil (socioeconômico) da Lei nº 12.101/2009, devidamente comprovados, ficam dispensados da análise. A orientação é que as instituições revisem seus processos de concessão em observância à nova normativa, bem como ajustem seus editais e demais documentos (Contratos e Instrumentos de Gratuidades Concedidas).

7 A portaria traz diversos modelos de documentos e checklists que devem ser respeitados pela entidade. Também reforça a necessidade de cumprimento das Normas de Contabilidade, citada claramente, desde a Lei nº 12.101/2009, conforme descrito no artigo 66:

“Os registros contábeis referentes às gratuidades concedidas pelas entidades requerentes do Cebas deverão observar as regras contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, devendo estar devidamente contabilizados nas Demonstrações do Resultado do Exercício, e explicitados em suas Notas Explicativas”.

Nesse quesito, vale reforçar o papel e a importância das avaliações permanentes dos controles internos e documentos, bem como da auditoria contábil para a manutenção da conformidade contábil, e, por que não dizer, de uma “auditoria das ações sociais” para a manutenção da conformidade dos cálculos e da documentação dos beneficiários.

Dada a relevância (imunidade), impacto financeiro (custo) e estratégico das gratuidades e do Cebas, as entidades devem investir e fazer uso permanente de ações de auditoria de conformidade das práticas que envolvem essa área.

As notas explicativas devem ser bem detalhadas e referenciadas nesses aspectos, além de auditadas. Sem deixar de mencionar que problemas contábeis podem causar problemas de certificação e imunidade tributária, com altíssimos custos e riscos às entidades e seus dirigentes.

8 O Artigo 36 do Decreto Federal nº 8.242/2014, que dispõe sobre a prestação de contas anual, finalmente foi tratado, ou seja, a entidade portadora do Cebas deve apresentá-la ao MEC, até o dia 30 de abril de cada ano, por meio de Relatório Anual de Monitoramento.

Esse “novo” relatório é a união do Relatório de Atividades (modelo da portaria) com os demonstrativos contábeis. Portanto, as entidades devem estar atentas a seus fechamentos contábeis, a fim de cumprirem esta obrigação no prazo. A entidade fica dispensada dessa entrega no ano de renovação.

9 Em relação à placa indicativa, além de manter em local visível ao público, em todos os seus estabelecimentos, contendo informações sobre a sua condição de entidade beneficente de assistência social e sua área de atuação, de acordo com modelo disponível no Portal Cebas-Educação (que até o presente momento não existe), deve também manter a indicação de sua condição de entidade detentora do Cebas-Educação em todos os canais e meios de comunicação adotados pela entidade, bem como por suas mantidas.

10 A entidade deverá manter TODOS os registros do processo de seleção dos bolsistas por até dez anos, à disposição dos órgãos competentes e da sociedade. Nesse aspecto, em que é exigida cautela, o acesso à informação foi ampliado.

Não é demais recomendar a leitura e a aplicação do disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e de forte impacto e responsabilidade aos gestores.

11 Assim, a portaria representa avanços no tocante aos procedimentos da transparência, denúncias e comunicação, para os quais devem as entidades acelerar o estabelecimento de seus programas de integridade e conformidade (compliance), de modo a proteger a organização e seus dirigentes.

A AUDISA vem acompanhando a preocupação manifestada e as ações de entidades que já fazem adequações e implantando seus programas de integridade e conformidade.

É fundamental buscar a segurança e a confiabilidade das informações que serão prestadas aos órgãos públicos e à sociedade, bem como atuar de modo a proteger a continuidade da entidade e a integridade dos dirigentes, em sua maioria, voluntários.

12 Nas Disposições Transitórias, ao tratar da análise e decisão dos requerimentos protocolados até 2015, a portaria apresenta três situações relevantes:

- A) Para as entidades que atuam na educação básica ou na educação superior com adesão ao ProUni, de forma isolada ou concomitante, será aplicado o cálculo de apuração de gratuidade de 20% sobre o valor da receita anual efetivamente recebida, exceto na hipótese prevista no art. 16 da Lei nº 12.868/2013.
- B) Para as entidades que atuam na educação superior sem adesão ao ProUni, será aplicado o cálculo de apuração de gratuidade de 20% sobre o valor da receita bruta anual, exceto na hipótese prevista no art. 16 da Lei nº 12.868/2013.
- C) Os requerimentos de concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, protocolados até 31 de dezembro de 2015, serão analisados com base nos critérios vigentes até a data de publicação da Lei nº 12.868/2013. Aplicam-se os critérios vigentes após a publicação da referida lei, caso sejam mais vantajosos à entidade postulante. Nota-se o incentivo, atrativo e impacto no fluxo de caixa para as entidades aderentes ao ProUni.



13 Por fim, a portaria traz diversos Anexos para facilitar e padronizar os procedimentos, e as entidades podem incorporar esses documentos em seus sistemas.

- Anexos I, II, III e IV: somente aplicável para entidades que utilizam benefícios para compor gratuidade. Deve ser assinada por todos os beneficiários anualmente.
- Anexo V: aplicável a todas as entidades – Modelo de Relatório de Atividades. Inclusive, deve contemplar alcance das metas do plano de atendimento precedente. Utilizado no momento da renovação/concessão.
- Anexo VI: modelo de listagem dos bolsistas e beneficiários, aplicável a todas as entidades. Utilizado no momento da renovação/concessão.
- Anexo VII: Declaração de Análise de Perfil aplicável a todas as entidades. Utilizado no momento da renovação/concessão.
- Anexo VIII: metodologia de cálculo 1 x 5 básica e superior (com e sem ProUni).
- Anexo IX: método de cálculo para conversão de benefícios em bolsas de estudo.
- Anexo X: modelo de requerimento.
- Anexo XI: *checklist*.
- Anexo XII: Modelo de Plano de Atendimento.

Enfim, regulamentada em seus aspectos operacionais no MEC, os cuidados e as cobranças devem ser maiores sobre as entidades, bem como a necessidade de adequações necessárias para a manutenção do Cebas e da imunidade tributária.

Tal imunidade, que representa importante mecanismo de sustentabilidade institucional, exige melhor acompanhamento da gestão, mantendo de forma viável as gratuidades e todos os requisitos necessários à manutenção da imunidade, ainda mais em tempos de crise econômica e do alto impacto das contribuições à seguridade social. 🌀



DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECONHECENDO DIREITO DE ENTIDADE BENEFICENTE À RENOVAÇÃO DO CEBAS



SERGIO
ROBERTO
MONELLO

Em 11 de setembro de 2017, foi publicado no *Diário Oficial da União* a decisão do ministro Luís Carlos Barroso, a qual anulou ato do ministro da Previdência Social, que havia cassado o direito à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) de uma associação sem fins lucrativos situada em São José dos Campos (SP).

Essa cassação se deu pelo fato de a assessoria jurídica do ministro da Previdência entender que a entidade não havia concedido gratuidades, em

percentual igual ou superior de 20%, sobre o valor de suas receitas, apuradas em suas demonstrações contábeis, em conformidade com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 752/93, e do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536/98, que estabeleciam critérios e requisitos mínimos para o gozo da Imunidade das Contribuições Sociais.

Em livro de minha autoria, intitulado *Entidades Benéficas – Assistência Social, Imunidade e Direito Adquirido* (2006), afirmei que a “gratuidade determinada pelo Decreto nº 752/93 e pelo Decreto nº 2.536/98

não representavam o verdadeiro espírito, teor e sentido da nomenclatura “gratuidades”.

A gratuidade determinada pelos referidos decretos constituía-se em um tributo, instituído sobre as entidades beneficentes de assistência social, que tinham como “base de cálculo” suas receitas de prestação de serviços, constituindo o “imposto da gratuidade”.

Em decorrência da postura governamental, por meio do Ministério da Previdência Social, inúmeras instituições, como hospitais, estabelecimentos de ensino e obras assistenciais foram prejudicadas por essa ingerência da estatal, perdendo sua imunidade tributária e, por consequência, sofreram a ação fiscalizadora do Estado, que lhes cobravam contribuições previdenciárias, acrescidas de multas, juros e atualização monetária sobre esses valores, considerados “débitos à previdenciários” na época em que eram levantados.

Destaca-se que muitas dessas entidades beneficentes de assistência social eram de grande relevância social e foram levadas, ou quase, à insolvência e muitas delas, lamentavelmente, acabaram encerrando suas atividades.

De forma correta, precisa e oportuna, o ministro Luís Carlos Barroso, atual relator desse processo, entendeu que o único argumento para o indeferimento do pedido dessa entidade pelo Poder Executivo foi o da não aplicação do percentual mínimo de 20% sobre suas receitas de prestação de serviços em gratuidades.

O Supremo Tribunal Federal (STF) aplicou o entendimento, ao julgar, entre outros processos, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.028 e o Recurso Extraordinário nº 566.622, com repercussão geral, e definiu que os requisitos para a imunidade tributária devem ser estabelecidos em Lei Complementar. Desta forma, o STF invalidou os critérios estabelecidos pelos Decretos nº 752/93 e nº 2.536/98.

O ministro Barroso declarou, ainda, que a entidade não possuía direito adquirido à manutenção perpétua para a renovação de seu Cebas, mas, sim, legitimidade à exigência de renovação periódica, mediante a demonstração do cumprimento dos requisitos constitucionais para a fruição desse direito, ou seja, o cumprimento do disposto no art. 14 do Código Tributário Nacional.

Em conclusão:

I – A decisão do Ministro Relator Luís Carlos Barroso proferida no “AG.REG- ROMS 26.722 – STF” é clara ao dizer que, “Os requisitos materiais para o gozo de imunidade somente podem ser previstos em lei complementar”;

II – A Lei Complementar a que se refere essa decisão é o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

III – O artigo 14 do Código Tributário (CTN) assim dispõe:

A gratuidade determinada pelos referidos decretos constituía-se em um tributo, instituído sobre as entidades beneficentes de assistência social, que tinham como “base de cálculo” suas receitas de prestação de serviços, constituindo o “imposto da gratuidade”.

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001);

II – Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

IV – Destaca-se, que os aspectos contábeis são essenciais à caracterização do cumprimento do art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), tais como, aplicação de seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; a comprovação da manutenção de escrituração de suas receitas e despesas; a remuneração ou não de membros da Diretoria em sintonia com o estabelecido na Lei nº 12.101/2009; a contabilização de depreciações, amortizações, provisões e outras exigências consoante o cumprimento das demais Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

V – Os estatutos, associativo, fundacional e organizacional devem ser observados em sua integralidade e literalidade como fundamento ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

VI – Para as demandas atreladas à discussão do cumprimento ou não, de requisitos previstos em Legislação Ordinária para o gozo do reconhecimento da imunidade tributária, já começam a ser impactadas de forma favorável às entidades, tanto na esfera administrativa como na judicial, abrindo a possibilidade para novas ações. 🌀

HÁ MAIS DE
25 ANOS
GARANTINDO

TRANSPARÊNCIA CREDIBILIDADE

ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONTABILIDADE

PARA O
TERCEIRO
SETOR



📍 Alameda Ezequiel Dias | nº 427 | 2º andar | Centro | Belo Horizonte | MG | +55 31 3324.3800
📍 Rua Bela Cintra | nº 178 | Consolação | São Paulo | SP | +55 11 2763.0175
📱 🌐 mauditoria | valuenegocios 🌐 mauditoria.com.br | valuenegocios.com.br

R&A
AUDITORIA E CONSULTORIA

value



TERCEIRO SETOR EM BUSCA DA AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

De lojas virtuais e eventos beneficentes a parcerias com aplicativos de vendas e comissões, e de lojas de rua a quiosques em shoppings, organizações sociais diversificam a geração de renda própria

POR LUCIANO GUIMARÃES

Quando começar a funcionar no número 37 da Praça Alfredo Weiszflog, na Vila Romana, bairro de alto padrão da zona oeste da capital paulista, o Empório Grão em Grão alçará a ONG Associação Reciclázaro a outro patamar no volume de arrecadações financeiras provenientes de fontes próprias.

Previsto para ser inaugurado no final de outubro deste ano, o espaço de 300 metros quadrados será uma grande vitrine para a comercialização de produtos orgânicos, agrossustentáveis e artesanais, entre os quais hortifrutigranjeiros, cereais, queijos, vinhos, carnes e grãos, além de itens de limpeza e higiene.

A previsão é empregar oito pessoas, contar com a ajuda de voluntários e atingir R\$ 500 mil mensais de faturamento após 18 meses de operação. Cem por cento do que for arrecadado, menos os custos fixos e variáveis para custear o negócio, fomentarão o caixa da instituição.

“O dinheiro será usado para a manutenção do Centro de Formação Profissional e Educação Ambiental e do Espaço de Trabalho com Famílias, e para a produção de adubo orgânico e de biofertilizantes para a venda direta, inclusive no empório”, comemora o supervisor-geral da entidade, Aparecido Martins de Rezende.

Em 2016, por exemplo, três outros projetos para autossuficiência renderam à ONG um total de R\$ 390 mil, sendo R\$ 140 mil angariados em seis eventos beneficentes – jantares e chás da tarde; R\$ 180 mil por meio de coleta, descaracterização e venda de resíduos eletroeletrônicos; e R\$ 70 mil pela prestação de serviços ambientais na implantação de paredes verdes, paisagismo, assessoria para implantação de coleta seletiva em empresas e condomínios e palestras sobre temas ambientais.

“As ONGs precisam olhar para suas comunidades e perceber que há maneiras de criar negócios que possam gerar resultados financeiros positivos, a fim de qualificar seus atendimentos e melhorar o seu quadro de recursos humanos”, ressalta Rezende.

A Associação Reciclázaro faz parte de um contingente cada vez maior de organizações sem fins lucrativos que cotidianamente busca novas formas de obter recursos para não precisar amarrar a realização de projetos e atendimentos à população exclusivamente a doações e a convênios com o Poder Público.

“A maioria das entidades com as quais tenho contato já prevê essas estratégias em seus estatutos, porém, na prática, a implementação ainda passa longe do planejamento de trabalho”, argumenta o conselheiro da Rede Filantropia, Michel Freller, empreendedor social especializado em administração pública, gestão e captação de recursos.

Segundo ele, enquanto no Brasil há muita criatividade na venda de produtos e serviços, nos Estados Unidos há uma captação de recursos muito tradicional, com mala-direta, telemarketing e eventos, apesar de o marketing de causa ser forte nos países do hemisfério norte.

“A busca por resultados imediatos e sem planejamento são os erros mais comuns cometidos pelas entidades. A geração de renda e a busca por equilíbrio e tranquilidade financeira são alcançadas com investimentos, planejamento e tempo”, entende.

Autor da dissertação *Mobilização de recursos para organizações sem fins lucrativos por meio de geração*



“A busca pela autossuficiência é muito importante, principalmente porque além de o modelo de doações estar mudando, o Brasil está passando por uma grande crise econômica”

Cristiana Ferreira Velloso,
diretora-executiva da Associação Saúde Criança

própria, apresentada em 2014 no curso de mestrado em Administração na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Freller acredita que as ONGs que trabalham pela autossustentabilidade devem tomar o máximo cuidado com a arrecadação por fontes próprias. “A ideia é que não deem passos maiores do que a perna e não comecem a gastar mais do que conseguem arrecadar com as vendas, pois alguns mercados são incertos, e a organização necessita ter reservas para as vacas magras”, arrematou.

CARTILHA

Sediada no bairro de Botafogo, zona sul do Rio de Janeiro, a Associação Saúde Criança tem seguido à risca essa cartilha. Responsável por atender cerca de mil pessoas por mês, a ONG também conseguiu atingir o ponto fora da curva ao levar a causa por ela defendida bem além de seus portões.

Atualmente, a entidade comercializa em torno de 70 produtos da marca Saúde Criança em quiosques nos shoppings Rio Sul e BarraShopping, ambos em parceria com os dois centros vendas. Juntamente com as vendas feitas em bazares realizados em empresas e na loja virtual, as receitas obtidas respondem por aproximadamente 15% da arrecadação anual. Os recursos provenientes de bingos, *workshops*, palestras, shows, almoços e bazares beneficentes somam outros 5%.

Presente na lista das 100 melhores ONGs do Brasil, segundo a primeira edição do *Melhores ONGs Época Doar*, iniciativa da revista *Época* e do Instituto Doar, a organização ainda depende muito de doações. Enquanto as pessoas físicas colaboram com 20% da arrecadação anual da instituição, empresas e fundações nacionais e internacionais cooperam com 60% do montante.



“A busca da autossustentabilidade está intimamente ligada a uma gestão profissional”

Solange Bottaro,
vice-presidente da Ramacrisna

“A busca pela autossuficiência é muito importante, principalmente porque além de o modelo de doações estar mudando, o Brasil está passando por uma grande crise econômica, o que faz com que empresas e indivíduos tenham menos disponibilidade para doações”, analisa a diretora-executiva da Associação Saúde Criança, Cristiana Ferreira Velloso.

Foi por causa da reconhecida instabilidade do país que, desde 2008, a instituição capta para um fundo patrimonial. “Com os rendimentos obtidos com esse fundo, fizemos investimentos para a compra e reforma de uma nova sede, garantindo a continuidade do trabalho em anos em que a captação for menor do que a necessidade de recursos”, completa a gestora.

Ao mesmo tempo, a ONG fluminense, que conta com 42 funcionários e 134 voluntários ativos, está implementando seu Centro de Excelência, que poderá atender melhor as demandas externas de replicação, produção de conhecimento e pesquisa.

PIONEIRISMO

Referência em projetos de autossustentabilidade no Terceiro Setor, a Ramacrisna, ONG criada em 1959 e sediada na cidade mineira de Betim, também tem se destacado no cenário nacional pelos resultados conseguidos por meio da Fábrica de Telas de Arame e por uma unidade para comercialização em Belo Horizonte.

Em operação desde 1975, por iniciativa do fundador da instituição, o jornalista paraibano Arlindo Corrêa da Silva, a fábrica gera atualmente em torno de 25,9% das despesas básicas da Ramacrisna. O empreendimento tem ampliado suas ações por meio de um Plano de Negócios e Monitoramento desenvolvido em conjunto com a Fundação Dom

Cabral, dentro do Projeto POS – Parceria com Organizações Sociais da FDC.

“Em 2016 tivemos o melhor resultado da nossa história, totalizando R\$ 5,833 milhões, e isso propiciou uma melhoria significativa nos atendimentos sociais”, explica a vice-presidente da Ramacrisna, Solange Bottaro.

Também na lista das 100 melhores ONGs do Brasil, a organização desenvolve projetos de arte, cultura, educação, aprendizagem, profissionalização, geração de trabalho e renda em dez cidades da região metropolitana de Belo Horizonte.

Em 2016, a entidade atendeu 91.935 pessoas de seis a 80 anos, sendo 13.455 em sua sede e 78.480 em parceria com o Poder Público. Para dar conta dessa demanda, 251 colaboradores trabalham na Ramacrisna, sendo 195 em regime de CLT, 55 voluntários e um terceirizado.

A gestora informou que a ONG está em pleno trabalho de ampliação da geração de renda própria com a criação de uma nova unidade produtiva que trará como valor agregado um forte impacto social, proporcionando aos moradores atendidos ações de qualificação profissional, geração de emprego e renda, microempreendedorismo e desenvolvimento de lideranças comunitárias.

Trata-se do projeto Própolis – Polímeros para Inclusão Social, desenvolvido para resolver o problema da destinação do material plástico de resíduos eletroeletrônicos, que passará a ser utilizado no processo produtivo de aquecedores solares eficientes e duráveis, em empreendimentos sociais.

O projeto conta com a parceria da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do Laboratório de Polímeros do Departamento de Engenharia Química, do Comitê para Democratização da Informática (DCI), Missão Ramacrisna e Minas Gerais Educação (Centros Universitários UNA e UNI, em BH), com financiamento da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig).

“A busca da autossustentabilidade está intimamente ligada a uma gestão profissional, e quando usamos essa palavra não estamos dizendo que atuamos como uma empresa, mas sim que procuramos nos processos empresariais formas de atuação que potencializem o uso dos recursos e que gerem prestações de contas extremamente fidedignas”, complementa Solange.

AMBIENTE VIRTUAL

As ONGs também têm apostado cada vez mais na operação de lojas virtuais com todas as ferramentas necessárias ao *e-commerce*. Outras entidades, no entanto, têm projetos ainda incipientes, mas já entenderam a importância dessa ferramenta para alavancar a entrada de recursos.

Presidida pela administradora de empresas Cláudia Bonfiglioli, a Casa Hope, que atende crianças e adolescentes com câncer, também obtém parte de seus recursos por meio de concorridos eventos beneficentes, do Bazar Permanente sediado no



Crianças atendidas pela Ramacrisna



número 918 da Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, na Vila Mariana, zona sul da capital paulista – e da loja virtual a partir de uma plataforma de venda social, a Likestore.

Além de links para doações a projetos mantidos pela instituição, a loja vende itens com o famoso panda de pelúcia, símbolo da entidade, como camisetas, chaveiro, canetas, estojo, bloco de anotações, *nécessaire*, *squeeze* e pulseira, além do livro da Casa Hope. Os preços variam dentro de uma média de R\$ 5,00 a R\$ 60,00, e a renda é revertida para crianças e adolescentes com câncer, transplantados de medula óssea, rim e fígado.

Já a Associação Reciclázaro ampliou esse alcance quando fechou uma parceria com a plataforma Lomadee, agência especializada em marketing de afiliados. A partir do próprio site da entidade, os internautas interessados em comprar produtos podem escolher entre 73 varejistas que atualmente fazem parte de uma lista.

Ao clicar no link da loja selecionada, os clientes são direcionados para a página dos produtos disponíveis. Cinco por cento do valor da venda são repassados à ONG, geralmente três meses após a compra. Iniciada no final de 2016, por enquanto a parceria gera R\$ 150,00 por mês, valor considerado ainda baixo, mas que deve crescer com a maior divulgação. A plataforma também recebe uma porcentagem da venda por direcionar o internauta.

A entidade também mantém uma loja virtual própria, em que são comercializados produtos fabricados pelas pessoas atendidas pela organização e todo o recurso obtido com as vendas é destinado a eles.

“A busca por ferramentas que ajudem as ONGs a atingir a autossuficiência, incluindo a implementação de boas práticas de gestão e estratégia de desenvolvimento, é um processo irreversível, indispensável para a manutenção e a sobrevivência das próprias entidades, dados os inúmeros desafios por elas enfrentados, desde a captação de recursos e patrocínio até a otimização dos instrumentos necessários para a longevidade destas”, reconhece Nascimento, advogado e presidente da Associação Reciclázaro.

Sócio-fundador do Braga Nascimento e Zilio Advogados Associados, que presta assessoria jurídica *pro bono* para a instituição, o advogado também preside a Federação de Amigos de Museus do Brasil (Feambra) e a Associação Eu Amo o Brasil (EAB).

Inaugurada em 2014, a loja on-line da Associação Saúde Criança comercializa cerca de 70 tipos de produtos, divididos em categorias para bebês, bolsas e acessórios, bonecas, infantis (bolsas, kit giz de cera e lápis de cor, porta talher, toalha e sacochila) e itens institucionais como caneca, caderno e pingente. O *ticket* médio é de R\$ 50,00.

“A ideia é também realizar seminários nacionais e internacionais com o objetivo de trabalhar o conceito social dos determinantes sociais da saúde, transformação e inovação social”, salienta a diretora-executiva da ONG, Cristiana Ferreira Velloso, realçando que a área de produtos vendidos pela organização também emprega famílias que já foram atendidas, ação que diversifica a geração de renda, dando maior independência das doações. 🌀

O ENQUADRAMENTO SINDICAL DAS FILANTRÓPICAS

A válvula propulsora do sindicalismo se deu nos idos do século XIX, diante do processo de transformação da economia, a partir da mudança da mão de obra escrava pelo trabalho assalariado, em especial no trabalho cafeeiro, formando-se as sociedades de socorro e cooperação mútua. Depois, a união operária passou a se organizar de acordo com o ramo de atividade, o que deu origem à entidade sindical. Sob o diapasão legal, a primeira Constituição de República (1891)¹ já trouxe o direito de associação, porém não de forma enfática na seara trabalhista. O então presidente da República, Afonso Pena, reformista republicano, baixou o Decreto nº 1.637/1907, regulando a possibilidade da organização sindical.

Dada a ampla liberdade sindical, prevista, em especial, pela Constituição Federal de 1988, que referendou² a forma de seu financiamento por meio da cobrança de contribuição por parte dos empregados, decorreu a proliferação de sindicatos, que já ultrapassam 15.000 entidades espalhadas pelo Brasil. Essa tendência galopante movimentou, apenas em 2016, segundo o Ministério do Trabalho, R\$ 3,5 bilhões,



MARCOS
BIASIOLI

cifra que justifica o desespero de muitos entes sindicais reclamarem a parternidade da representação das categorias profissionais.

Somado a isso, não obstante os entes sindicais estarem sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), haja vista que a contribuição sindical tem natureza tributária, conforme já assentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF)³, o TCU seguramente não acalenta contingente técnico para tal, de modo que entrega ampla liberdade à iniciativa, a qual faz uma tergiversação do recurso até mesmo para o financiamento político-partidário, contrariando não só o seu DNA, mas, em especial, a lei.

A legislação⁴ impõe que o uso do recurso arrecado pelo sindicato a título de *imposto sindical* seja empregado em: assistência jurídica; assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica; assistência à maternidade; agências de colocação; cooperativas; bibliotecas; creches; congressos e conferências; auxílio-funeral; colônias de férias e centros de recreação; prevenção de acidentes do trabalho; finalidades deportivas e sociais; educação e formação profissional; e bolsas de estudos. Contudo, dada a ausência dos controles

Marcos Biasioli é advogado e administrador de empresas, titular da M.Biasioli Advogados e pós-graduado em Direito Empresarial. Conselheiro de Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), idealizador e membro do conselho editorial da Revista Filantropia e idealizador e vice-presidente da Primeira Comissão de Direito do Terceiro Setor do Brasil (OAB/SP).

¹A Constituição do Império (1824) não acalentou tal direito. Já a Constituição de 1891: "Art. 72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes. [...] § 8º - A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública. § 9º - É permitido a quem quer que seja representar, mediante petição, aos Poderes Públicos, denunciar abusos das autoridades."

²A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, 1943), promulgada no Governo de Getúlio Vargas, regulava o "imposto sindical".

³RE 180.745/SP.

⁴Art. 592 da CLT.

Quando o tema é organização das ações governamentais em prol da assistência social (art. 204, inciso I), o legislador constitucional fragmenta os entes em dois tipos: beneficente e de assistência social

externos, ressalvadas as exceções, nem sempre o recurso é aplicado para os fins determinados por lei, vez que eles empoderam os dirigentes sindicais a fazerem a gestão econômica da melhor forma que lhes aprouver.

A fartura econômica sem rigor fiscalizatório por óbvio que impulsiona a “guerra aberta” de diversos atores na busca da direção da entidade sindical, a qual, muitas vezes, resulta desde fraude na eleição até morte. Exemplos vivos de tais fatos foram as noticiadas fraudes nas eleições do Sindicato dos Professores (Sinpro) e dos Bancários de Brasília, bem como no Sindicato das Empresas de Processamento de Dados (SINDPD) do Rio de Janeiro, descobertas por meio de delação dos operadores dela, entre outras. Em Guarapari (ES), por exemplo, o presidente do Sindicato dos Rodoviários foi assassinado.

É certo que tais fatos, isolados ou não, não podem tirar o verniz da missão sindical, uma vez que o operário singular não ecoa reivindicação, mas, sim, via de regra, demissão. Já o sindicato com voz plúrima irradia respeito e, em muitos casos, até temor por parte do empregador, que passa a negociar com mais retidão os direitos de seus obreiros.

Com a edição da lei nº 13.467/2017, tida como reforma trabalhista, cresceu o arsenal do obreiro, ainda que indiretamente, no controle da arrecadação, pois, o desconto da contribuição sindical deixa de ser compulsório, ou seja, está condicionado à sua autorização, uma vez que foi alterada a redação da CLT:

Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação.

Com isso, a saga por maior adesão formal sindical está crescendo de forma avassaladora, sendo que os sindicatos, em especial aqueles que reclamam a enquadramento dos entes sem fins econômicos, estão se mobilizando para cada vez mais reclamarem a representatividade e legitimarem a cobrança sindical.

Para que as entidades sociais não embarquem em múltiplas reclamações, cabe trazer algumas considerações relevantes que contribuirão na identificação da representação sindical. Inicia-se lembrando que a Constituição traz em seu artigo

8º a liberdade sindical, bem como a vedação da interferência do Estado na organização. A CLT, apesar de ter sido promulgada por meio do Decreto-lei nº 5.452/1943, ou seja, anterior à Constituição vigente, já havia previsão (art. 511) da liberdade para a associação sindical.

O mesmo diploma que acalentou a liberdade regulou os parâmetros para a definição do enquadramento sindical. É o que consta no artigo 570:

Os sindicatos constituir-se-ão, normalmente, por categorias econômicas ou profissionais, específicas, na conformidade da discriminação do quadro das atividades e profissões a que se refere o art. 577 ou segundo as subdivisões que, sob proposta da Comissão do Enquadramento Sindical, de que trata o art. 576, forem criadas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Muito embora o preâmbulo esteja em sintonia com a atual norma soberana, nos fiamos à corrente dos doutrinadores que entendem que a fixação de profissões para o enquadramento desafia a Constituição Federal, que veda o Poder Público de interferir na organização sindical, o que tornaria até inconstitucional a delimitação por meio do Quadro de Atividades e Profissões, previsto no art. 577, que dispõe: “O Quadro de Atividades e Profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.”

No entanto, os tribunais têm entendido que a Constituição recepcionou tal dispositivo e que, não obstante guardar assentada desatualização, está produzindo os regulares efeitos jurídicos.

Dentro deste contexto, o Ministério do Trabalho baixou o Quadro de Atividades e Profissões, que serve para direcionar o enquadramento sindical. A tabela a seguir reproduz aqueles que se aplicam aos entes sociais.

Assinala-se, então, que a primeira parte do quadro está relacionada às categorias econômicas e às profissões ligadas à educação e cultura, haja vista terem sido encampadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura (CNTEEC). Já a segunda parte remete às profissões ligadas aos trabalhadores do comércio, ora defendida pela sua Confederação.

Em uma primeira análise, pela simples dicção dos quadros, não deixaríamos de afirmar que as associações estão mais para educação e cultura do que comércio, pois seus obreiros não

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º GRUPO - Estabelecimentos de ensino Atividades ou categorias econômicas	1º GRUPO - Trabalhadores em estabelecimentos de ensino Categorias profissionais
Universidades e faculdades superiores reconhecidas Estabelecimentos de ensino de artes Estabelecimentos de ensino secundário e primário Estabelecimentos de ensino técnico-profissional	Professores do ensino superior Professores do ensino de arte Professores do ensino secundário e primário Mestres e contramestres de ensino técnico-profissional Auxiliares de administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino)
2º GRUPO - Empresa de difusão cultural e artística Atividades ou categorias econômicas	2º GRUPO - Trabalhadores em empresas de difusão cultural e artística Categorias profissionais
Empresas editoras de livros e publicações culturais Empresas teatrais Biblioteca Empresas de gravação de discos Empresas cinematográficas Empresas exibidoras cinematográficas Museus e laboratórios de pesquisas (tecnológicas) Empresas de orquestras Empresas artes plásticas Empresas de arte fotográfica	Empregados de empresas editoras de livros e publicações culturais Empregados de empresas teatrais e cinematográficas Cenógrafos e cenotécnicos Atores teatrais (inclusive corpos corais e bailados) Empregados de biblioteca Empregados em empresas de gravação de discos Atores cinematográficos Operadores cinematográficos Empregados de museus e laboratórios de pesquisas (tecnologistas) Músicos profissionais Artistas plásticos profissionais Fotógrafos profissionais
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO
5º GRUPO - Turismo e hospitalidade Atividades ou categorias econômicas	4º GRUPO - Empregados em Turismo e hospitalidade Categorias profissionais
Empresa de turismo Hotéis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, lanchonetes e confeitarias) Hospitais, clínicas, casas de saúde Casas de diversões Salões de barbeiros e de cabeleireiros, institutos de beleza e similares Empresas de compra e venda e de locação de imóveis Serviços de lustradores de calçados	Intérpretes e guias de turismo Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive porteiros e cabineiros de edifícios) Enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde, inclusive duchista e massagistas Empregados em casas de diversões Oficiais, barbeiros, cabeleireiros e similares Lustradores de calçados

estão à serviço da mercância, mas para assistência, educação, recreação, cultura e outras similares.

No entanto, a simplista conclusão não é sedutora para esvaziar o tema, que reclama um enfrentamento mais jurídico a partir do exame do princípio da unicidade sindical. Neste particular, o STF pacificou o seguinte entendimento: “Súmula 677: até que a lei venha a dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade.”

O Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao analisar a legitimidade processual sindical, a esteio de estreitar o conceito da unicidade, também expediu Orientação Jurisprudencial nos seguintes termos: “A comprovação da legitimidade *ad proesum* da entidade sindical se faz por seu registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988.”⁵ Cabe, então, mesmo prevista a liberdade, ao referido Ministério expedir a carta sindical que indica a categoria que o ente está autorizado representar – o STF, inclusive, já se posicionou nesse mesmo sentido.⁶

A saga por maior adesão formal sindical está crescendo de forma avassaladora, sendo que os sindicatos, em especial aqueles que reclamam a enquadramento dos entes sem fins econômicos, estão se mobilizando para cada vez mais reclamarem a representatividade e legitimarem a cobrança sindical

Definido tal parâmetro, o ente social, ao recepcionar a reivindicação sindical de mais de um sindicato, deve, antes de mais nada, pedir ao ente a remessa da carta sindical, ora expedida pelo Ministério do Trabalho, para verificar qual sindicato possui a representatividade da sua categoria.

Ultrapassada essa fase, outra tem tirado o sono dos entes sociais, pois algumas instituições têm recebido reivindicações de sindicatos com carta sindical que representam categorias similares, como: sindicato que representa as beneficentes, religiosas e filantrópicas; e sindicato que representa as entidades culturais, recreativas e de assistência social.

Nesse contexto, logo vem a suscitação: qual sindicato possui a legitimidade da categoria, pois, via de regra, as instituições, antes de serem beneficentes, elas necessariamente precisam ostentar a qualidade de serem de assistência social? Para responder à pergunta visando que o ente social possa optar com segurança jurídica, evitando ônus, é necessário que se examine outra nuance, de ordem conceitual. Para tanto, faz-se necessário o exame da norma legal.

Iniciamos citando novamente a Constituição Federal. Quando o tema é organização das ações governamentais em prol da assistência social (art. 204, inciso I), o legislador constitucional fragmenta os entes em dois tipos: beneficente e de assistência social. Já quando a temática está relacionada ao financiamento da seguridade social (art. 195, § 7º), os entes são tratados apenas como beneficentes de assistência social. No diapasão da limitação ao direito de tributar (impostos), o constituinte trata os sujeitos como entes de assistência social.

Estudemos, agora, a lei. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei n. 8.742/1993 – conceitua: “Art. 3º – Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.” Observemos, então, que a Loas se restringe a conceituar exclusivamente os entes de assistência social. Contudo, a lei nº 12.101/2009 regula a forma de reconhecimento do ente de assistência social como beneficente.

Em arremate à disposição constitucional e legal, o STF, por advento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 2028, cujo mérito teve como foco o exame da (in)constitucionalidade de uma lei ordinária impor limites ao direito de tributar, trouxe como pano de fundo uma diferenciação entre a entidade beneficente daquela de assistência social. Para tal dialética, o Supremo concluiu que toda entidade beneficente é de assistência social, no sentido *lato sensu*, porém nem toda entidade de assistência social é beneficente.

De outro lado, nesse mesmo contexto, todos entes de promoção humana são filantrópicos, mas os filantrópicos não ostentam, por si, a capacidade de serem, por osmose, reconhecidas como de assistência social e, muito menos, como beneficentes sob o diapasão da lei.

Defendemos, então, que:

1. se o ente for de assistência social, o sindicato que tem direito a reclamar a representatividade é aquele que possui na carta sindical, a indicação de tal categoria;
2. se o ente for reconhecido como beneficente, caberá ao sindicato que ostentar tal indicação na sua carta sindical, reclamar a paternidade da representação;
3. se o ente for filantrópico, mas presta atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, de forma planejada e perene e/ou atua na defesa e garantia de direitos, ele se enquadra no sindicato de assistência social, pois passa a ser um ente de assistência social. Entretanto, se ele faz promoção social de forma altruísta, seu enquadramento passa para aquele sindicato, que ostenta tal representatividade filantrópica;
4. igual tratamento deve seguir o ente híbrido, ou seja, que também é religioso.

Enfim, o sindicalismo é necessário para imperar justiça trabalhista enquanto luta por direitos do obreiro, porém, quando ele ultrapassa tal limiar, priorizando a saga pela contribuição, desconfie e refute, pois como dizia Napoleão Bonaparte: “Todo homem luta com mais bravura pelos seus interesses do que pelos seus direitos!” 

⁴OJ-SDC-15 SINDICATO. LEGITIMIDADE “AD PROCESSUM”. IMPRESCINDIBILIDADE DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Inserida em 27.03.1998.

⁵Citado pela relatora, ministra Kátia Magalhães Arruda, do Processo Nº TST-RO-115-16.2014.5.07.0000, julgado em 05.06.17.



CONTABILIDADE E O “LUCRO” DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Em certos momentos (na maioria das vezes, em palestras e seminários que ministramos), surge uma indagação: *uma entidade do Terceiro Setor, seja associação ou fundação, atuando em educação, saúde, assistência social, meio ambiente ou qualquer outra atividade, pode ter lucro?* E a resposta é sempre a mesma: *Claro, pois não podemos esperar que as entidades apresentem sempre resultados negativos ou mesmo deficitários em suas informações contábeis, até porque, se isso acontecer de forma recorrente, é prenúncio que ela está perto de fechar as portas.*

Diante dessas questões, a premissa inicial que temos de ter em mente é que o lucro (ou o prejuízo), ou seja, o “resultado” de qualquer empresa (incluindo, nesse caso, empresas privadas e entidades do Terceiro Setor, além de entidades públicas), é consequência da subtração



RÉGIS
MONTEIRO
FERREIRA



WARLEY
DE OLIVEIRA DIAS

de duas variáveis: receita e despesa. Assim, a empresa auferirá “lucro” quando a soma das receitas ultrapassar as despesas; caso contrário, (receitas inferiores as despesas) terá “prejuízo”.

Dessa forma, o resultado obtido pelo confronto das receitas e das despesas está relacionado a um dos principais e essenciais objetivos empresariais que é o lucro, que impacta diretamente no patrimônio das entidades e, consequentemente, sua continuidade operacional.

A análise de receitas e despesas nas informações contábeis demonstra o desempenho das organizações no período e são fundamentais para o entendimento das operações da entidade, representando um dos principais pilares da informação da contabilidade para tomada de decisões, devendo sempre ser precedidas de fundamentação técnica e uma base conceitual sólida.

Régis Monteiro Ferreira é contador, mestre em Contabilidade e com MBA Executivo em Finanças. Diretor da R&R Auditoria e Consultoria, da Value Gestão de Negócios e da Value Gestão Contábil.

Warley de Oliveira Dias é mestre em Contabilidade e Controladoria. Diretor da R&R Auditoria e Consultoria e da Value Gestão de Negócios. Professor da pós-graduação em Contabilidade e Gestão para o Terceiro Setor da Faculdade Batista de Minas Gerais (FBMG). Possui ampla experiência em auditoria e consultoria no Terceiro Setor.

A contabilidade, por meio das normas NBC TG 30 – que trata de receitas – e NBC TG 00 – que trata da estrutura conceitual, estabelece as definições de receitas e despesas, abordando em especial de aspectos de quando reconhecer e em que montante reconhecer as receitas e despesas.

Os itens 4.29 e 4.30 da NBC TG 00 definem os conceitos de receitas que, resumidamente, estão relacionados aos vários tipos de “entradas” (no momento ou no futuro) que representam o aumento de benefícios econômicos provenientes de quaisquer operações das instituições. Adicionalmente, a NBC TG 30 estabelece que a receita deve ser mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber.

Assim, as normas contábeis determinam que as receitas devem ser reconhecidas quando forem satisfeitas todas as condições a seguir:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e os benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens vendidos;
- A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade e tampouco efetivo controle sobre tais bens;
- Quando o estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte puder ser mensurado com confiabilidade;
- O valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade;
- For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
- As despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, possam ser mensuradas com confiabilidade.

Por outro lado, os itens 4.33 e 4.34 da NBC TG 00 definem os conceitos de despesas que, resumidamente, estão relacionados aos vários tipos de “saídas” (no momento ou no futuro) que representam a diminuição de benefícios econômicos provenientes de quaisquer operações das instituições.

O item 4.50 da NBC TG 00 diz que as receitas e as despesas devem ser contabilizadas e reconhecidas de forma associada, confrontando as despesas com suas respectivas

É importante lembrar que lucro é sempre lucro, independente de como ele seja “apelidado” (por exemplo: sobra ou superavit)

despesas (regime de competência), envolvem o reconhecimento simultâneo ou combinado de receitas e despesas que resultem diretamente ou conjuntamente das mesmas transações ou outros eventos.

No que tange as regras específicas para o Terceiro Setor, a ITG 2002 – que trata de critérios e procedimentos específicos de entidade sem finalidade de lucros – estabelece em seu item 12 que as receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

Assim, é possível perceber que chegar na última linha da Demonstração de Resultado e encontrar o tão desejado lucro é fruto da adequada aplicação de conceitos e procedimentos contábeis. Contudo, muitas entidades do Terceiro Setor não têm apresentado o atendimento mínimo aos requisitos contábeis referentes ao reconhecimento de receitas e despesas.

Como exemplo, pesquisas recentes apontaram que 1/3 de templos religiosos no Estado de Pernambuco não realizava reconhecimento mensal das receitas e das despesas por competência; que quase 50% das entidades goianas pesquisadas em 2013 não realizavam adequadamente os critérios de apuração de receitas e despesas com gratuidades, doações, subvenções, contribuições e aplicações de recursos; além de revelar que apenas 24% das entidades vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social de Passo Fundo (RS) apresentavam as receitas e as despesas segregadas por área de atuação.

Assim, gestores e contadores do Terceiro Setor precisam priorizar a efetiva adoção dos critérios de cálculo e apresentação dos itens que afetam o resultado do exercício e o patrimônio de suas entidades (receita e despesas), pois não há mal algum em ter lucro; o problema é ter e apresentar um resultado que não condiz com a realidade.

É importante lembrar que lucro é sempre lucro, independente de como ele seja “apelidado” (por exemplo: sobra ou superavit). 🌀



DICAS PARA CAMPANHAS DE CROWDFUNDING

Como as organizações podem otimizar suas campanhas e garantir mais retorno



crowdfunding emergiu rapidamente como uma opção viável para organizações sociais que procuram alavancar o poder da internet e da viralização. No entanto, ser bem-sucedido com *crowdfunding* não é tão simples. Não basta lançar uma campanha e ver o dinheiro entrar. Se você quiser ver resultados, precisa entender como iniciar sua campanha e divulgá-la para o mercado. Como conto no meu livro, “Seu Sonho Tem Futuro”, é preciso criar um passo a passo de todas as etapas para que você possa arrecadar doações com sucesso e transformar seus sonhos – e também os de muita gente – em realidade.



CANDICE PASCOAL

O que é legal sobre as campanhas para organizações sociais é que o *crowdfunding* foi projetado para atuar com a generosidade e a caridade. As pessoas preferem doar para uma organização que instigue mudanças positivas do que a uma empresa que simplesmente procure aumentar seus lucros.

Isso significa que, desde o início, seu projeto possui uma vantagem. No entanto, não confunda esta vantagem com um passe livre. Você ainda vai precisar trabalhar arduamente para ter sucesso em sua campanha de *crowdfunding*. Neste artigo, trago algumas dicas úteis para isso!

Candice Pascoal é CEO e fundadora da Kickante, autora do livro Seu Sonho Tem Futuro e filantropista. Única brasileira ganhadora do prêmio Cartier Women's Initiative Awards 2017. A premiação é considerada uma das mais importantes iniciativas do empreendedorismo feminino do mundo. Candice já foi também reconhecida nos Estados Unidos como uma das 10 brasileiras mais inovadoras na área de tecnologia no Brasil. E nomeada pela revista ProXXIIma como um dos 50 profissionais mais inovadores da área de marketing e comunicação do país.

ESTUDE OUTRAS CAMPANHAS

A melhor coisa que você pode fazer é analisar outras campanhas bem-sucedidas. Veja algumas campanhas do Santuário Animal, Paraíso dos Focinhos e Médicos Sem Fronteiras (MSF). As tendências estão sempre evoluindo e as melhores práticas mudam com frequência –, então, esta é uma boa maneira de estar atualizado.

Ao todo, o MSF já realizou seis campanhas na plataforma Kickante:

- 1ª campanha, em 2013: R\$ 42 mil
- 3ª campanha, em 2014: R\$ 143 mil
- 6ª campanha, em 2016: R\$ 270 mil

Da primeira à sexta campanha, eles conseguiram arrecadar 642% a mais do que esperavam atingir!



Recorde nacional na época

Algumas campanhas de Médicos Sem Fronteiras

DEFINA METAS DE ARRECADAÇÃO

A definição de metas é um aspecto extremamente importante. Se você estudar os elementos que separam campanhas bem-sucedidas de “fracassos”, verá que um dos denominadores comuns é ter uma meta realista. Por isso, a definição do plano de negócios logo no início é importante, pois você sabe exatamente qual é o valor de doações necessário para realizar seus sonhos. Para ajudá-lo nesta tarefa, ao final de cada capítulo do livro “Seu Sonho tem Futuro” há um plano de negócios que pode ser preenchido durante a leitura, ajudando a estruturar as ideias e acompanhando a realização do seu sonho.

Valores muito altos podem afastar os contribuintes, pois eles podem achar que seus 20 ou 50 reais não vão fazer diferença. Mas, se colocar uma meta realista e explicar como vai utilizar o valor arrecadado, as pessoas se sentirão mais confiáveis e dispostas a contribuir.

E mais, metas realistas também manterão você instigado a alcançá-las, sabendo que será mais fácil e rápido chegar ao valor total. Principalmente para campanhas Tudo ou Nada, em que o criador só recebe o valor arrecadado se bater ou ultrapassar a meta estipulada.

“Um dos maiores erros que tenho visto em campanhas de *crowdfunding* de organizações sociais é estabelecer uma meta de arrecadação de fundos irreal”, disse o empresário Ben Lamson. “As organizações assumem que os contribuintes aleatórios irão tropeçar em sua campanha e doar. A realidade é que não compramos filantropia”. Compreenda as limitações de sua ONG e defina suas metas de acordo.

Veja a tabela a seguir sobre como calcular a meta de sua campanha:

	Preciso de R\$ 1 mil - R\$ 10 mil (Bronze)	Preciso de R\$ 10 mil - R\$ 100 mil (Prata)	Preciso de R\$ 100 mil ou mais (Ouro)
Contribuidores	40 a 200	150 ou mais	1 mil para cima
Dias de campanha no ar	30 a 45	30 a 45	30 a 60
Tempo a ser despendido (por dia)	30 min a 2 horas	1 a 2 horas	2 a 4 horas
Atividades para fazer de sua campanha um sucesso	- Ser metódico; - Ter um plano dinâmico e flexível para sua campanha, envolvendo e-mails consistentes e muita conversa nas redes sociais.	- Mesmo que o Bronze; - Influência em blogs.	- Mesmo que o Prata; - Suporte de assessoria de imprensa, para alcance mais amplo.
Relacionamento com sua rede de contatos	- Confiança estabelecida entre o(s) Líder(es) da campanha e sua Rede 1* e parte da sua Rede 2**.	- Confiança estabelecida entre o(s) Líder(es) da campanha e sua Rede 1* e 2**, além de parte da Rede 3***.	- Confiança estabelecida entre o(s) Líder(es) da campanha e sua Rede 1*, 2** e 3***. - Muitas vezes o(s) Líder(es) da campanha, são super populares em seu nicho / comunidade, e possui uma base de fãs muito engajada.

*Rede 1: Amigos, família e fãs próximos – Eles contribuem primeiro porque confiam em você e porque já possui um relação estabelecida entre vocês.

Dica Kickante: planeje-se para entrar em contato com alguns deles antes da campanha ir ao ar, para que eles estejam prontos para o trabalho de incentivadores.

**Rede 2: Amigos dos amigos e conhecidos – Contribuem depois de sentirem sinais de confiança em você e no seu projeto, ou seja, quando eles veem pessoas contribuindo ou espalhando notícias sobre sua campanha nas redes sociais e imprensa.

***Rede 3: Outras conexões e o público em geral – Em alguns casos contribuem menos porque demora um pouco mais para ganhar a atenção e confiança deles.

ONDA DE BOAS AÇÕES

Há um fenômeno psicológico interessante em jogo quando se trata de doar dinheiro. As pessoas estão muito mais dispostas a doar quando veem que outros estão fazendo o mesmo. A razão para isso é que elas tendem a colocar mais valor na aprovação de outros. Se alguém estiver fazendo algo, isso deve ser “correto” ou “apropriado”.

A fim de acelerar a sua campanha de *crowdfunding* desde o início, comente com pessoas e comunidades que você sabe que doaram para a sua campanha. Então, uma vez iniciada a campanha, essas contribuições iniciais podem ser usadas como prova social de que sua ação está ganhando força.

VALOR EMOCIONAL

Como mencionado anteriormente, parte da razão pela qual instituições arrecadam bem via *crowdfunding* é que as pessoas preferem doar para boas causas. Você deve usar isso a seu favor. Crie uma proposta de valor emocional que se conecte com seu público-alvo.

O apoiador precisa sentir satisfação emocional, precisa entender como o dinheiro doado contribuirá para um mundo melhor; senão, ele não vai se conectar ao propósito de sua campanha e, por consequência, não vai doar.

DEFINA OS NÍVEIS DE DOAÇÃO

Em muitas plataformas de *crowdfunding* você pode definir níveis de doação e, então, recompensar os doadores com base no tamanho de suas contribuições. Seja estratégico com a forma como você define níveis. A ideia é sempre encorajar as pessoas a subir para o próximo nível, tornando a recompensa um pouco mais atraente.

Por exemplo, você pode enviar aos doadores um certificado se eles contribuírem com R\$ 20, mas um certificado e um calendário se eles doarem R\$ 30. Por apenas R\$ 10 a mais, muitos avançarão para o próximo nível. Há muita estratégia psicológica por trás disso, então não se esqueça de estudar bem antes de decidir sobre uma abordagem específica.

Veja o exemplo das recompensas da campanha **Fixando Raízes WimBelemDon!**:

R\$15,00	R\$30,00
ACE	BREAK POINT
Seu nome na lista de apoiadores do projeto Fixando Raízes no site do WimBelemDon, em ordem alfabética.	Um adesivo do projeto Fixando Raízes (está sendo criado) + Seu nome na lista de apoiadores
131 pessoas kickaram.	143 pessoas kickaram.
Entrega estimada em 31/07/2015	Entrega estimada em 31/07/2015



Metas realistas também manterão você instigado a alcançá-las, sabendo que será mais fácil e rápido chegar ao valor total

USE O PODER DE MÍDIA SOCIAL E MARKETING DE CONTEÚDO

O sucesso do *crowdfunding* está baseado no fato de que não há a barreira geográfica. Ao contrário de um evento de arrecadação de fundos realizado na sede de sua organização, você não está limitado por aqueles em sua vizinhança geográfica. Graças à internet – e às mídias sociais –, sua campanha pode se espalhar e receber doações dos mais diversos locais do Brasil, e também do exterior.

FAÇA DA SUA CAMPANHA DE CROWDFUNDING UM SUCESSO

Como demonstramos, muitos fatores são responsáveis pelo lançamento de uma campanha de *crowdfunding* bem-sucedida. Embora possa parecer fácil olhar para outras campanhas e se inspirar, você só saberá como agir quando sua campanha estiver no ar. Por isso, não perca tempo. Coloque uma data de lançamento factível para que seu sonho esteja realizado, para que se mantenha motivado. Se bem planejados, todos conseguem tirar seus projetos do papel em até 6 meses com sucesso. Viver do seu sonho só depende de você! 🚀



MONELLO **CONTADORES**

CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA O 3º SETOR

50 ANOS

**de Compromisso com
as Entidades do Terceiro Setor**

A Monello Contadores traz inovação e técnica contábil para as empresas do Terceiro Setor, Sua missão é promover segurança, transparência, planejamento e os melhores resultados, visando assim o desenvolvimento social de seus parceiros.

Nossa visão é prestar serviços contábeis, fiscais e de assessoria, sempre pautados pela ética, responsabilidade social e ambiental, características essenciais do Terceiro Setor.

O principal intuito da Monello Contadores é oferecer os melhores serviços àqueles que têm o interesse em se tornar parceiro na construções de um País mais justo e solidário.



MONELLO
CONTADORES

CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA O 3º SETOR

Escritório Contábil Dom Bosco

SÃO PAULO/SP:

Av. Gal. Olímpio da Silveira, 655 - 1º e 2º Andar

Perdizes - CEP 01150-001

Fone/Fax: (11) 3868.6333

www.monellocontadores.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPA

LÁ VEM A REFORMA TRABALHISTA: E AGORA?

POR RIGERIA SALADO



Temer faz pronunciamento após sanção da reforma trabalhista

Sancionadas
pelo presidente
Michel Temer,
novas regras para
a lei trabalhista
brasileira entram
em vigor neste mês
de novembro e
geram expectativas
no Terceiro Setor

Sempre se falou muito em direitos e deveres das pessoas. E quando o assunto se refere às atividades laborais, isso se intensifica cada vez mais. Contudo, desde a criação da Consolidação das Leis do Trabalho – a famosa CLT – em 1943 (Decreto-Lei 5.452/43), tanto empregados como empregadores passaram a se pautar em suas regras para preservar seus benefícios e reafirmar suas obrigações uns para com os outros.

Ao longo das décadas, a CLT sofreu algumas alterações e, a partir de 11 de novembro deste ano, novas mudanças serão incorporadas à lei trabalhista brasileira. Aprovado pelo Senado no último dia 11 de julho e sancionado pelo presidente Michel Temer no dia 13 do mesmo mês, o texto da reforma trabalhista (Lei 13.467/17) prevê mudanças em mais de 100 artigos da CLT, que contemplam temas como banco de horas, férias, rescisão contratual, jornada de trabalho, entre outras questões.

Como a proposta tramitou no Congresso de forma acelerada, alterações ainda podem ocorrer. “O governo sinalizou que irá editar uma Medida Provisória para alterar alguns pontos e ainda, por cautela, será necessário aguardar alguns posicionamentos do Judiciário”, explica Lúcia Maria Bludeni, presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OABSP, o que gera expectativas por parte de todos.

A REFORMA TRABALHISTA E O TERCEIRO SETOR

Dados do Ministério do Trabalho, de 2014, inseridos no Mapa das Organizações da Sociedade Civil¹, que foi lançado neste ano pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mostram que o Terceiro Setor emprega quase 2,3 milhões de trabalhadores formais. E, apesar de haver cerca de 400 mil entidades sociais distribuídas por todas as regiões brasileiras, esse contingente de funcionários compõe a estrutura organizacional de apenas 81 mil instituições, aproximadamente.

Em meio às mudanças no atual cenário trabalhista, especialistas acreditam que o número de contratações no mercado de trabalho do Terceiro Setor não será impactado. “A ideia da reforma é fazer com que aumente o número de postos de emprego, em razão da regulamentação de novas formas de trabalho”, afirma Bludeni. Já para Manoel Souza Neto, advogado do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo (SEIBREF), a situação inspira cuidados. “Penso que não mudará o cenário em termos de número de contratações, mas sim em rotatividade de emprego, em decorrência do ingresso do art. 484-A da CLT, que se refere à dispensa por culpa recíproca”, alerta.



“O preventivo é sempre o caminho mais seguro e menos custoso. Assim, é recomendável a contratação de um advogado trabalhista para que as mudanças sejam feitas de acordo com as necessidades da entidade, porém com a máxima segurança jurídica”.

Lúcia Maria Bludeni, presidente da
Comissão de Direito do Terceiro Setor da OABSP

Como são muitas as alterações na CLT, estudar as novas regras, contar com apoio especializado e compartilhar as novidades com os funcionários são algumas das dicas válidas para este momento de transição. “Em qualquer situação de mudança com grandes impactos o melhor método sempre é por meio da informação. Gestores e líderes de RH devem promover a informação de seus trabalhadores sobre as mudanças, que pode se dar de diversas formas como pela criação de informativos e promoção de ciclo de palestras, a fim de que as dúvidas sejam dirimidas”, ressalta Daniela Chiarato, advogada e palestrante, membro da Advocacia Sergio Monello.

Todos direitos trabalhistas essenciais (férias, 13º salário, FGTS, seguro-desemprego, previdência, hora extra, licença-maternidade, vale-transporte, entre outros) continuam assegurados e também constam do rol de direitos que não podem ser reduzidos por negociação coletiva. Mas, apesar disso, funcionários de organizações sociais estão apreensivos com as mudanças. “Os trabalhadores estão muito assustados e sem qualquer ideia das profundas alterações”, enfatiza Souza Neto, tendo como base as recentes consultas que o SEIBREF tem recebido sobre o tema.

Para que o Terceiro Setor possa absorver de forma natural essas novas regras, um dos segredos pode estar na estratégia adotada. “O principal desafio é fazer um planejamento estratégico que envolva as diversas áreas da entidade: Diretoria, Gestores, Jurídico, RH, Departamento Pessoal, Voluntariado e a própria Contabilidade”, destaca Bludeni, que completa: “É tempo de adequações e as questões conflitantes aparecerão no dia a dia da entidade, daí a necessidade de se manter uma consultoria preventiva em consonância com o RH, inclusive para as questões do Esocial, que tem sua previsão de implantação em 01 de julho de 2018”.

¹IPEA. Mapa das Organizações da Sociedade Civil. 2017. Dados disponíveis para consulta em <<http://mapaosci.ipea.gov.br/dados-indicadores.html>>. Acesso em: 21 set. 2017.

PONTOS POLÊMICOS

Ainda que esteja prevista uma Medida Provisória para complementar a nova Lei 13.467/17, algumas alterações da CLT estão gerando polêmicas, como é o caso do negociado se sobrepor ao legislado. “A possibilidade de se negociar livre e diretamente com o empregador esbarra no fato de que o trabalhador foi e ainda é parte hipossuficiente, ou seja, parte mais frágil na relação de trabalho e esses acordos formulados não poderão ser anulados na Justiça do Trabalho”, explica Chiarato.

Outra questão é a contribuição sindical que passa a ser facultativa. Segundo Souza Neto, esta mudança pode interferir na representatividade dos trabalhadores junto aos sindicatos, por seus direitos. “É uma boa iniciativa com relação aos sindicatos que existem apenas para receber a referida contribuição. Todos os sindicatos que representam o Terceiro Setor (SITRAEMFA, SENALBA, SIMPRO E SEIBREF) são atuantes. Retirar uma das principais fontes de custeio, é acabar com uma das ferramentas de defesa do trabalhador”, conta.

E a discussão avança também para o tema da mudança na rescisão contratual, que passará a não exigir homologação em sindicato. “Para algumas entidades, não ter a necessidade de passar pelo sindicato para homologar é algo menos burocrático. Todavia, a maioria das instituições quer saber se pode continuar homologando no sindicato porque isso traz uma maior segurança para elas”, finaliza Souza Neto.



“Executar algumas das alterações no contrato de trabalho pode gerar passivo trabalhista no futuro. Antes de qualquer atitude, é importante fazer um prognóstico para evitar um passivo trabalhista para a instituição”.

Manoel Souza Neto, advogado do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo (SEIBREF)

NA PRÁTICA

Como falta pouco para a implantação da nova legislação, algumas entidades sociais já começaram a se preparar.

A Legião da Boa Vontade (LBV), com sede em São Paulo, possui 82 unidades espalhadas pelo Brasil, entre centros comunitários de assistência social, lares para idosos, escolas de educação básica e de capacitação profissional e centro de assessoramento. Ano passado, cerca de 330 mil pessoas foram beneficiadas por meio do trabalho dos seus quase 11 mil colaboradores, dos quais 2.953 são registrados pela CLT e 8 mil são voluntários. Sobre as contratações da entidade, a Reforma Trabalhista não deve alterar o programado. “Até o momento não vislumbramos impacto em nosso quadro de empregados”, afirma Antonio Paulo Espeleta, superintendente social da LBV.

E ações internas estão sendo feitas para esclarecer a todos sobre as mudanças. “As ações estão sendo realizadas através de palestras, reuniões e workshops com os funcionários e por meio dos canais de comunicação interna”, explica Espeleta. “Os departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e Tecnologia da Informação estão com uma demanda maior, tanto para a compreensão da Reforma quanto para a parametrização dos sistemas de controle de folha de pagamento”, complementa.

Com sede em Brasília e escritórios em São Paulo, Campo Grande, Manaus e Rio Branco, o WWF-Brasil possui 115 funcionários celetistas e mais 16 estagiários, 2 voluntários, 2 aprendizes e 9 terceirizados, que coordenam 9 programas relacionados à Amazônia, Cerrado-Pantanal, Mata Atlântica-Marinheiro, Políticas Públicas, Agricultura-Alimentos, Mudanças Climáticas-Energia, Água, Florestas e Ciências. A princípio, a entidade deve manter para 2018 o ritmo de contratações, independente das alterações na legislação trabalhista, mas aproveita este período para fomentar seus recursos humanos, literalmente. “Vamos aproveitar este momento para revisar nosso sistema de gestão de pessoas e implementar melhorias em políticas e nas ferramentas que utilizamos, com base na cultura da organização que queremos para atingir nossos objetivos estratégicos”, destaca Fernando Caminati, gerente jurídico do WWF-Brasil.

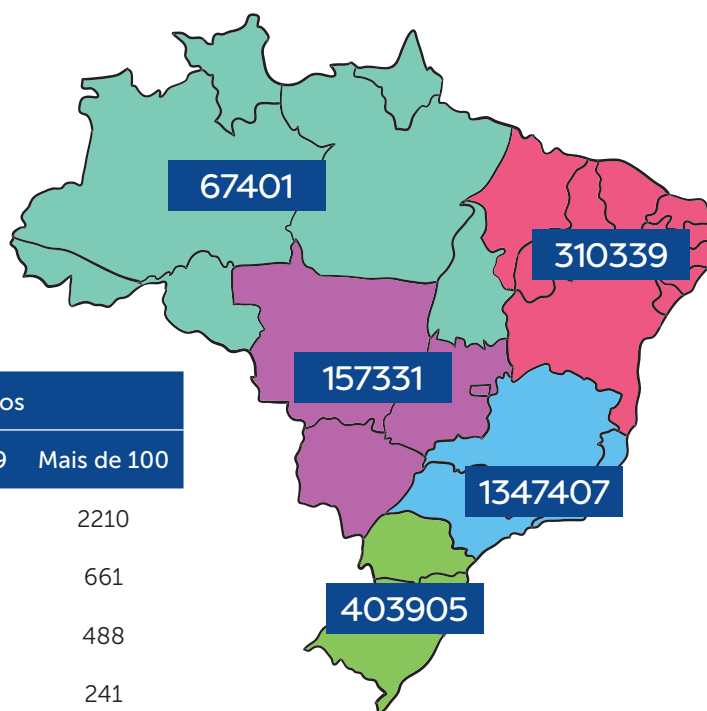
Inicialmente, será por meio de suas reuniões de equipes mensais que a instituição compartilhará as novas regras trabalhistas com seus funcionários, além de primar pela cautela. “Ainda vemos a reforma trabalhista com bastante cuidado, pois há vários pontos que ainda serão objeto de maior aprofundamento da doutrina e da jurisprudência, e o debate público também ainda vai digerir e amadurecer estas mudanças, outros ajustes ou melhores entendimentos podem ocorrer”, explica Caminati.

NÚMERO DE OSCS EM CADA REGIÃO DO PAÍS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM SEU NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Regiões do Brasil	Número de empregados				
	0	1 a 4	5 a 19	20 a 99	Mais de 100
Sudeste	127866	22644	11816	6589	2210
Sul	73278	9100	4472	2140	661
Nordeste	75689	6798	2656	1370	488
Centro-Oeste	17885	3943	1678	749	241
Norte	15844	1943	821	364	126

Fonte: Ministério do Trabalho (2014).

NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS NAS OSCS POR REGIÃO





Mudanças nas leis trabalhistas foram discutidas em evento do Terceiro Setor em São Paulo. Os convidados foram Daniela Chiarato, Adriano Gilioli, Sóstenes de Oliveira e Claudio Ramos (da esq. para a direita).

EVENTO ESPECIAL DIVULGOU DETALHES DA REFORMA TRABALHISTA PARA O TERCEIRO SETOR

Com o intuito de levar informação ao público que trabalha no Terceiro Setor e esclarecer as suas dúvidas acerca da Reforma Trabalhista, a Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP) e a Escola Aberta do Terceiro Setor promoveram o evento “A Reforma Trabalhista no Terceiro Setor” no dia 14 de setembro, na sede do CRC-SP na capital paulista.

Mais de 100 pessoas estiveram presentes, entre gestores e funcionários de entidades sociais, além de apoiadores e interessados pelo tema. Entre os convidados especiais que integraram a mesa de debates estavam Daniela Chiarato, membro da Advocacia Sergio Monello e palestrante na ocasião; Adriano Gilioli, representante do CRC-SP; Sóstenes de Oliveira, diretor da Fundação Gol de Letra; e Claudio Ramos, presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB-SP Subseção de Osasco e professor da Escola Aberta do Terceiro Setor.

Garantir o acesso e o entendimento dessas novas regras da legislação trabalhista às equipes de recursos humanos é a melhor forma de coibir futuros problemas para as instituições sociais. “A informação e a capacitação dessas pessoas é de extrema relevância a fim de que traga segurança para a entidade social quando da aplicação das novas regras da Reforma”, enfatiza a advogada Daniela Chiarato.



“Há inúmeras mudanças que, se não observadas, podem trazer prejuízos financeiros. Por isso, é necessário que as entidades sociais promovam a atualização de seus profissionais de RH”.

Daniela Chiarato, advogada e palestrante, membro da Advocacia Sergio Monello

CONHEÇA AS PRINCIPAIS MUDANÇAS DA REFORMA TRABALHISTA!

Entre as 117 alterações da CLT¹, selecionamos os pontos que geram dúvidas mais comuns. Confira!

	COMO ERA	COMO FICA
Férias	Férias de 30 dias podem ser fracionadas em até 2 períodos, sendo que um deles deve ser de, pelo menos, 10 dias. As férias começam em um dia útil.	Os 30 dias poderão ser fracionados em até 3 períodos (com a anuência do trabalhador), sendo que um deles precisará ser de, pelo menos, 15 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos. É proibido o início das férias no período de 2 dias que antecede um feriado ou dia de descanso semanal remunerado.
Banco de horas	As horas adicionais de um dia de trabalho podem ser compensadas em outro dia, no prazo de até 1 ano. Não podem exceder a soma das jornadas semanais de trabalho. Há um limite de 10h extras diárias.	O banco de horas poderá ser negociado diretamente com o empregador, de forma individual e por escrito. A compensação das horas adicionais deverá ocorrer em até 6 meses; podendo ser dentro do próprio mês, mediante negociação.
Home office (teletrabalho)	Não era regulamentado	Deverá haver contrato entre o funcionário e a empresa constando tudo o que será usado em casa para realizar a atividade como gastos com energia, telefone, internet etc. O controle do trabalho será feito por tarefas.
Jornada de trabalho	Jornada é limitada a 8h diárias com, até, 2h extras. São permitidas até 44h semanais e 220h trabalhadas no mês.	Jornada diária poderá ser de 12h com 36h de descanso. O limite de 44h semanais será mantido podendo chegar a 48h, considerando 4h extras, e continuam 220h mensais.
Descanso	Para uma jornada diária de 8h trabalhadas, a pausa para descanso e alimentação é de 1h podendo chegar a 2h.	O tempo para descanso e alimentação poderá ser negociado, não sendo inferior a 30 minutos.
Remuneração	Remuneração por produção pode ser inferior ao salário mínimo ou piso da categoria. Gratificações, comissões e demais premiações são incorporadas ao salário.	Não será obrigatório o pagamento do salário mínimo ou piso na remuneração por produtividade. Poderão ser negociadas todas as formas de remuneração, que não precisam integrar o salário.
Tempo na empresa	É considerado serviço efetivo todo o tempo em que o funcionário está na empresa, aguardando orientações ou executando ordens.	Períodos de tempo gastos com alimentação, interação com colegas, troca de uniforme, estudo, higiene e descanso, ainda que realizados dentro da empresa, não serão computados na jornada de trabalho.
Transporte	É considerado parte da jornada o tempo gasto no transporte oferecido pela empresa para ir e vir do trabalho, em casos de difícil acesso ou localidade desprovida de transporte público.	O tempo de deslocamento para ir e vir do trabalho não será inserido na jornada de trabalho, independente do meio de transporte adotado.
Trabalho intermitente (por período)	Não havia legislação	O trabalhador poderá receber por período. Terá direito às horas trabalhadas ou diária, além de 13º salário, férias, FGTS e previdência correspondente. E não poderá receber um valor horário inferior ao dos funcionários que exercem a mesma função e nem menor que a hora do salário mínimo. O valor da hora deve constar no contrato de trabalho.

¹As alterações dos 117 artigos da CLT estão disponíveis para consulta em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm> Acesso em: 06 set. 2017.

	COMO ERA	COMO FICA
Negociação	Acordos e convenções coletivas podem se sobrepor à legislação vigente apenas se conferirem ao trabalhador melhores condições de trabalho do que as previstas na lei.	Convenções coletivas e acordos poderão prevalecer sobre a lei. Sindicatos e empresas poderão negociar condições diferentes de trabalho, mas não exatamente garantindo um patamar melhor para os trabalhadores. Cláusula protegendo empregados contra demissão deverá constar das negociações sobre redução de jornada ou de salários, durante o prazo de vigência do acordo. Prevalecerão sobre o coletivo os acordos individualizados de livre negociação para trabalhadores com ensino superior e salário mensal ou superior ao dobro do limite máximo do INSS (R\$ 5.531,31).
Contribuição sindical	O pagamento é obrigatório, cobrado uma vez ao ano e equivale a um dia de salário do trabalhador.	Seu pagamento será opcional.
Trabalho parcial	A jornada é de 25h semanais e são proibidas horas extras. O trabalhador não pode vender férias e tem direito a férias proporcionais de até 18 dias.	Haverá duas opções: 1. Contrato de até 30h semanais, sem horas extras. 2. Contrato de 26h semanais ou menos, com direito de até 6h extras, pagas com acréscimo de 50%. Pode ser pago em dinheiro um terço do período de férias.
Demissão	O trabalhador não recebe a multa de 40% sobre o saldo do FGTS e nem retira o fundo se é demitido por justa causa ou pede demissão. Sobre o aviso prévio, a empresa avisa o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou paga seu salário mensal sem que ele precise trabalhar.	O contrato de trabalho poderá ser finalizado de comum acordo. Nesse caso, é paga a metade do aviso prévio e da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O trabalhador não terá direito ao seguro-desemprego, mas poderá movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS.
Danos morais	Ações envolvendo danos morais têm seus valores estipulados por juízes.	Haverá um teto para alguns pedidos de indenização. Ofensas consideradas graves que forem cometidas por empregadores poderão gerar indenizações de até 50 vezes o último salário contratual do ofendido.
Terceirização	É permitida a terceirização para atividades-fim por projeto de lei sancionado pelo presidente Michel Temer (Lei 13.429/2017).	A empresa deverá aguardar 18 meses para recontratar como terceirizado um funcionário demitido. Os terceirizados deverão ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, tais como alimentação, segurança, transporte, capacitação etc.
Rescisão contratual	A rescisão contratual deve ser feita em sindicatos.	A homologação poderá ser feita na própria empresa, com a presença dos advogados do empregador e do trabalhador, que poderá ser assistido pelo sindicato.
Gravidez	Gestantes ou lactantes não podem trabalhar em locais insalubres. Não há limite de tempo para o aviso à empresa sobre a gravidez.	Gestantes ou lactantes podem trabalhar em locais insalubres desde que a empresa comprove, por laudo, que isso não representa nenhum risco a elas ou aos bebês. Funcionárias demitidas têm até 30 dias para comunicar a gravidez à empresa.

	COMO ERA	COMO FICA
Ações na justiça	O trabalhador pode faltar em até 3 audiências. Os honorários das perícias são pagos pela União. Quem entra com a ação não tem custo nenhum.	O trabalhador é obrigado a ir às audiências e, se perder a ação, deverá arcar com as custas do processo e pagar de 5% a 15% do valor da sentença aos advogados da parte vencedora. Se tiver obtido créditos em outros processos e for capaz de suportar a despesa, o trabalhador que tiver acesso à Justiça gratuita também estará sujeito ao pagamento dos honorários de perícias. Caso contrário, os custos serão arcados pela União. Haverá punições de 1% a 10% da causa a quem agir de má-fé, além de indenização para a parte contrária. Ao assinar a rescisão contratual, o funcionário fica proibido de questioná-la futuramente na Justiça trabalhista. Processos judiciais expiram em 8 anos, concluídos ou não.
Multa	A empresa pode receber multa de 1 salário mínimo regional por funcionário não registrado, acrescido de valor igual em caso de reincidência.	Haverá multa de R\$ 3mil à empresa que mantiver funcionário sem registro. Microempresa e empresa de pequeno porte pagam R\$ 800 neste caso.
Plano de cargos e salários	Deve ser homologado no Ministério do Trabalho e estar presente no contrato de trabalho.	Poderá ser negociado entre patrões e empregados. Não precisará de homologação do Ministério do Trabalho e nem constar do contrato de trabalho, podendo ser alterado a qualquer momento.
Prazo de validade das normas coletivas	Cláusulas dos acordos e convenções coletivas de trabalho fazem parte dos contratos individuais de trabalho e apenas podem ser alteradas ou suprimidas por novas negociações coletivas. Após o período de vigência, continuam valendo até a elaboração de novos acordos ou convenções coletivas.	As negociações feitas pelos acordos e convenções coletivas não precisarão integrar o contrato de trabalho. Empresas e sindicatos decidirão livremente sobre os prazos de validade dessas negociações, como também sobre a manutenção ou não dos direitos ali previstos após expirados os períodos de vigência. Novas negociações precisarão ser feitas ao fim de cada prazo de validade.
Acordo x convenção	Eram garantidas ao trabalhador as cláusulas mais benéficas tanto em acordo coletivo como em convenção coletiva.	O acordo coletivo sempre prevalecerá sobre as condições estipuladas em convenção coletiva de trabalho.

BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS PARA O TERCEIRO SETOR

O texto da Reforma Trabalhista também contempla mudanças benéficas para as entidades sociais em questões judiciais:

1. Garantia do juízo em embargos à execução – a exigência da penhora ou garantia não se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que formam ou integravam a diretoria dessas instituições.
2. Isenção para recorrer – será reduzido pela metade o valor do depósito recursal para entidades sem fins lucrativos (sem certificação). Além disso, estão isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas de recuperação judicial.

LINKS: captadores.org.br • escolaaberta3setor.org.br • www.crcsp.org.br • goldeletra.org.br • www.advocaciasergiomonello.com.br • mapaosci.ipea.gov.br • www.lbv.org • www.wwf.org.br • www.seibref.com.br • www.oabsp.org.br • examedaoab.jusbrasil.com.br • www.planalto.gov.br



Atuar nos negócios com sustentabilidade promove confiança entre os públicos de relacionamento de uma organização, o que, por sua vez, gera boa reputação. O caminho inverso nem sempre se comprova: é possível fabricar uma imagem e nome fortes no mercado, mas isso, por si só, não necessariamente gera confiança; a prova está quando aparecem as crises, capazes de pulverizar o aparente prestígio empresarial construído à base de muita publicidade e poucos compromissos com a sociedade e seus interlocutores. São as boas práticas desenvolvidas pelas empresas ao longo do tempo que as dão boa reputação, consolidando, assim, a credibilidade da marca perante os consumidores. Esse processo de construção e consolidação da confiança é demorado e custoso, mas representa uma blindagem diante de tempos difíceis. Já aquelas organizações que pegam atalhos propagandísticos ou *marketeiros* para criar uma imagem podem ter seu renome facilmente rompido ao primeiro sinal de escândalo.

Anova edição do estudo *Monitor de Sustentabilidade Corporativa*¹ revela que a crise de credibilidade empresarial é ampla e impacta uma parcela expressiva da

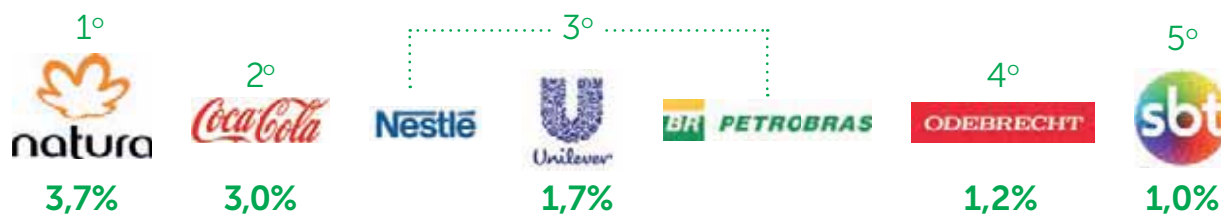
população. Para começar, dois em cada três (67,2%) entrevistados não conseguiram identificar uma empresa que possa ser considerada um bom exemplo de atuação social ou ambiental no Brasil. Pouco mais de 5 anos atrás, em 2010, esse percentual era de apenas 20,3%. Essa queda de registro positivo sobre o desempenho do setor privado com relação às suas responsabilidades sociais e ambientais não significa que o consumidor se retire da cena pública, tendo abraçado a passividade. De fato, três em cada quatro brasileiros acreditam que, como consumidores, eles têm o poder de influência sobre a política de sustentabilidade das empresas. É a existência de um cidadão mais alerta e vigilante visando moldar a conduta dos atores privados.

Se não bastasse a dificuldade em identificar modelos de inspiração no mundo empresarial, o grau de credibilidade das empresas nacionais despencou de 74,2%, em 2010, para 43,8% em 2017. Nesse contexto, quais são as companhias que ainda inspiram uma noção sólida de compromisso socioambiental, e quais são percebidas como vilãs e responsáveis pela pulverização da força do setor privado aos olhos do brasileiro?

¹O estudo *Monitor de Sustentabilidade Corporativa* foi realizado no Brasil pelo instituto de pesquisa Market Analysis com base em 810 entrevistas pessoais com adultos residentes nas 9 principais capitais do país. O levantamento ocorreu entre 20 de março a 10 de abril de 2017.

O estudo Monitor de Sustentabilidade Corporativa permite elaborar um ranking anual que captura as percepções do público sobre o desempenho empresarial diante das suas responsabilidades sociais e ambientais. Duas perguntas ajudam a construir esse ranking:

Por favor, me diga o nome de uma grande empresa que você se lembra ou pensa como sendo uma empresa que cumpre com suas responsabilidades sociais ou ambientais melhor do que as outras, ou seja, uma empresa socialmente responsável. Mais alguma?



RANKING DAS MELHORES EM SUSTENTABILIDADE

E agora me diga o nome de uma grande empresa que você se lembra ou pensa como sendo uma empresa que não cumpre com suas responsabilidades sociais ou ambientais, ou seja, uma empresa que não é responsável. Mais alguma?



RANKING DAS PIORES EM SUSTENTABILIDADE

Pela primeira vez na história da pesquisa a empresa Natura atingiu a primeira colocação, tirando do mais alto nível do pódio as empresas Coca-Cola e Petrobras, que intercalavam a liderança do ranking desde 2005. Três dentre as cinco primeiras colocadas são multinacionais estrangeiras (Coca-Cola, Nestlé e Unilever).

O mais curioso deste ranking é que as cinco primeiras empresas citadas como as vilãs da responsabilidade empresarial são companhias nacionais e que estiveram envolvidas em escândalos de corrupção nos últimos tempos.

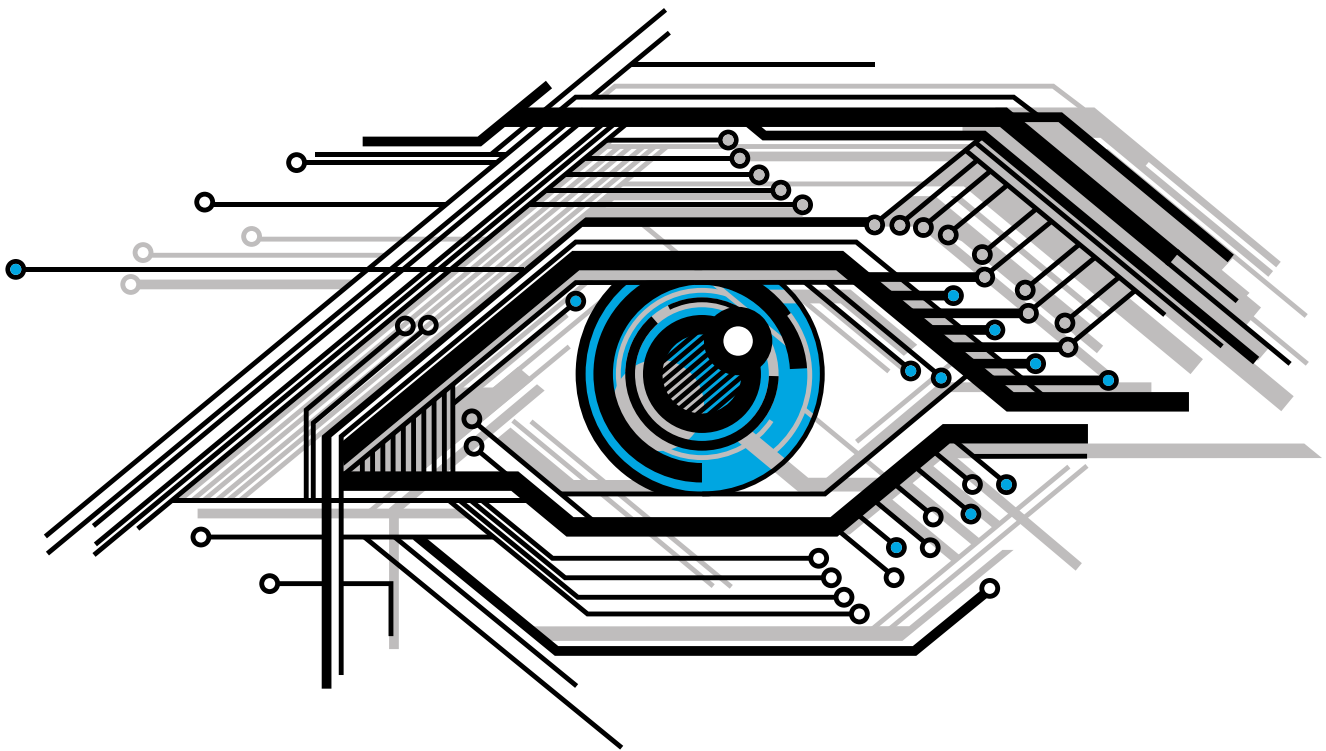
A empresa JBS, que está em primeiro lugar no ranking das piores em sustentabilidade, tinha sido denunciada durante a operação Carne Fraca por adulteração de produtos e violação de direitos do consumidor na época do levantamento e, posteriormente, ficou ainda mais exposta devido a propinas envolvendo os irmãos Batista e o presidente Michel Temer. O segundo lugar é ocupado pela empresa Petrobras, envolvida na operação Lava-Jato, que culminou num dos maiores escândalos de corrupção da história do país. Juntamente à investigação da operação Lava-Jato, a empresa Odebrecht está na quarta colocação. Os escândalos envolvendo personagens do meio privado não param por aí: o pagamento de propinas e adulteração de alimentos levou a empresa BRF a ocupar o terceiro lugar do ranking. Reforçando a ideia de que casos de corrupção e escândalos estão intimamente ligados à imagem

e reputação das empresas nacionais, na quinta colocação está presente a empresa Vale, proprietária da Samarco e causadora da maior tragédia ambiental do Brasil.

A corrupção, certamente, tem sido o fator principal e determinante a manchar a reputação de uma empresa. Indo numa direção oposta, quais são as boas práticas que a população espera de uma “empresa responsável”? Assim como nos últimos anos, a atuação ambiental responsável foi considerada como principal fator de alavanca para uma boa reputação em sustentabilidade (34,1% das menções), seguida pelas evidências de comportamento ético e transparente (18,2%) e, em terceiro lugar, pelas iniciativas sociais (17%).

Os brasileiros hoje percebem uma grande incredulidade das nossas empresas privadas nacionais. Fato nunca antes ocorrido durante os 12 anos da pesquisa, demonstrando que a “imagem corporativa” (ou seja, credibilidade pública, desempenho ético, visibilidade da organização) volta a ganhar força como fator de diferenciação e posicionamento em reputação sustentável.

A sustentabilidade corporativa ainda é muitas vezes associada a iniciativas ambientais, porém ela é, de fato, o gerenciamento da empresa com uma visão de longo prazo, atenta às necessidades das gerações futuras. Igualmente, é preciso levar as preocupações sociais, governamentais e ambientais à vanguarda da gestão de um negócio. 🌱



A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA NO TERCEIRO SETOR

Apesar do crescimento histórico
e da relevância para o setor social, os desafios permanecem



número de entidades que atuam no Terceiro Setor não para de crescer no Brasil e hoje conta com mais de 300 mil organizações cadastradas pelo governo federal. Entretanto, apenas algumas centenas de organizações, fundações ou ONGs conseguem se manter atuantes e financeiramente sustentáveis. Essas entidades enfrentam uma série de dificuldades para se manter de modo eficiente e sustentável. Além da necessidade de apoio de forças políticas e econômicas, também há muitos empecilhos na comunicação e na gestão da organização, que fica, muitas vezes, presa a procedimentos administrativos ultrapassados e limitados.

Uma forma de modernizar a gestão e tornar as entidades mais conectadas à realidade da atual sociedade



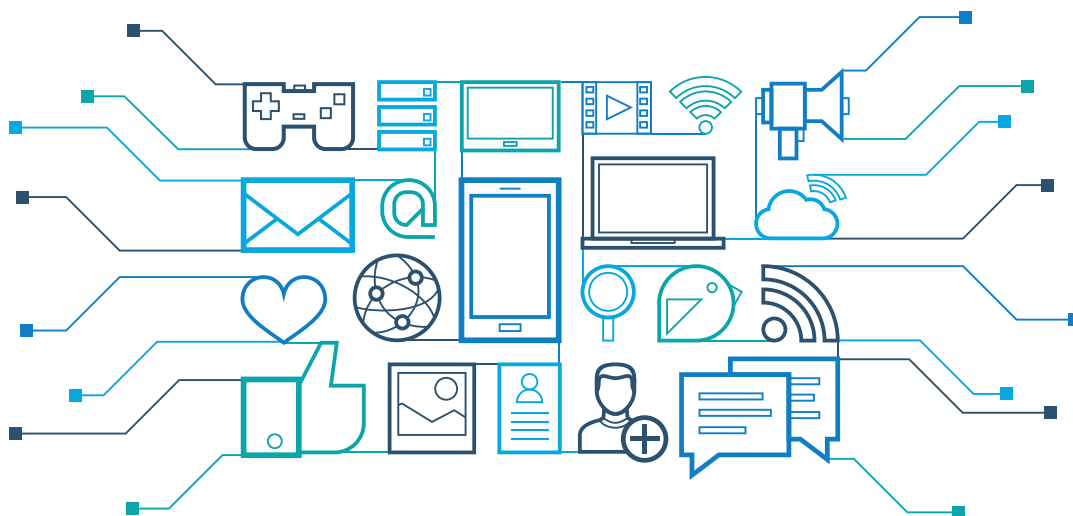
JOSÉ
AVANDO
SALES

é apostar no investimento e no planejamento de recursos tecnológicos que, aplicados no dia a dia, podem melhorar o desempenho e ampliar a atuação das organizações. Também é possível afirmar que o uso de novas tecnologias é uma maneira eficaz de as entidades do Terceiro Setor apresentarem seus resultados financeiros e seus trabalhos para a comunidade, de modo que essa visibilidade garanta mais competitividade em concorrências para financiamentos junto aos órgãos governamentais ou às organizações privadas. Assim, o uso da tecnologia influencia tanto no impacto externo da rede quanto na sustentabilidade e nas condições para se manter a eficiência interna, com procedimentos e equipes bem alinhadas e organizadas.

José Avando Sales é empreendedor social, palestrante e diretor da Associação Telecentro de Informação e Negócios (ATN). Desde 2006 dedica-se à capacitação de jovens e adultos, em parceria com a Microsoft, para inserção no mercado de trabalho e a apoiar as Organizações da sociedade civil em suas necessidades de softwares e ferramentas para melhoria dos processos internos e dos atendimentos prestados às comunidades assistidas, com a disponibilização de produtos e serviços da Techsoup Brasil.

SOLUÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR

Os investimentos em Tecnologia da Informação (TI) devem ser feitos de acordo com a necessidade de cada entidade, com as tecnologias aplicáveis à sua área de atuação. São muitas as opções para o aprimoramento da organização: sites, blogs, aplicativos para smartphones, divulgação em mídias digitais, bem como o armazenamento em nuvem e todo o investimento necessário na parte estrutural, como compra de novos computadores, redes bem estruturadas, banco de dados, software de gestão e ferramentas de comunicação.



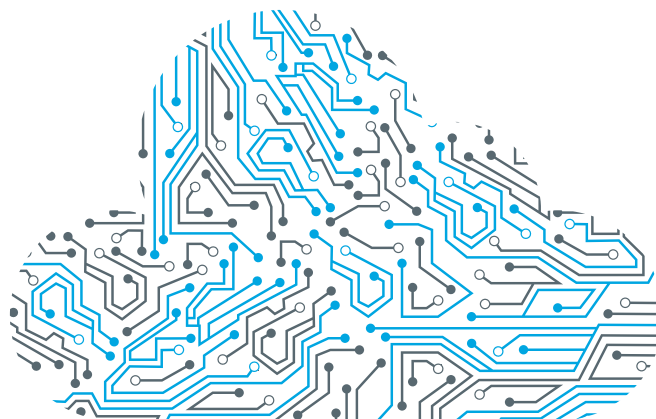
MÍDIAS DIGITAIS

Para algumas pessoas, as ONGs não precisam estar presentes em mídias sociais, uma vez que estas não vendem produtos ou serviços. Contudo, esse é um pensamento totalmente equivocado, pois há uma causa a ser divulgada e, para atingir seu objetivo, ela deve ser compartilhada com o maior número possível de pessoas.

É interessante notar o engajamento dos próprios doadores nas redes sociais, para os quais já virou um hábito recorrente compartilhar seus donativos em plataformas como o Facebook, por exemplo. Para ganhar mais força, a divulgação deve ser anunciada no lugar certo e com a linguagem adequada. Organizações filantrópicas precisam construir boas redes para obter sucesso, um dos melhores caminhos são as redes sociais. No entanto, elas não atrairão, por exemplo, jovens voluntários se utilizarem uma linguagem muito rebuscada e formal em suas mídias.

Segundo o *Relatório Global sobre a Tecnologia nas ONGs*, publicado em 2017 pela organização Nonprofit Tech for Good, somente 66% dos participantes disseram que a liderança executiva prioriza a mídia social em suas comunicações e estratégias de arrecadação de fundos on-line. O Facebook lidera como a plataforma preferida, com 92% dos participantes tendo uma página dedicada, seguido pelo Twitter (72%) e pelo YouTube (55%).

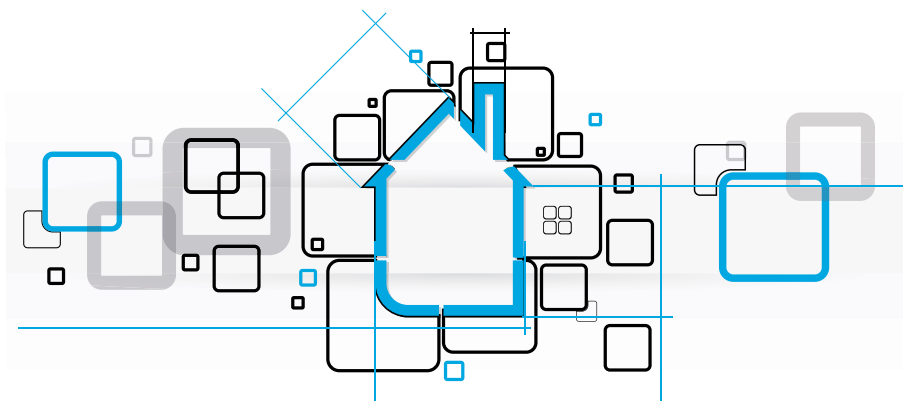
A criação do site também é um passo muito importante para aumentar a visibilidade da entidade, além de ser um ótimo recurso para organizar as informações e passar mais credibilidade ao público-alvo da organização. Vale lembrar que o acesso pelos smartphones dobrou nos últimos tempos; assim, é muito importante que o site seja responsivo, ou seja, que ele seja adaptável para variados tamanhos de telas.



COMPUTAÇÃO EM NUVEM

Quando se fala em computação nas nuvens, trata-se da possibilidade de acessar arquivos e executar diferentes tarefas por meio da internet sem a necessidade de instalar aplicativos em seu computador, uma vez que os dados encontram-se disponíveis em uma rede remota. Uma vez conectado ao serviço on-line, é possível utilizar suas ferramentas e salvar todo o trabalho feito para acessá-lo posteriormente de qualquer lugar. Alguns exemplos de aplicativos que funcionam com base nessa tecnologia são o Dropbox, o Google Drive e o One Drive (Microsoft).

As organizações sem fins lucrativos estão sendo “convidadas” para ingressar na nuvem e algumas até já adotaram essa nova tecnologia em seu dia a dia, no entanto, a maioria ainda não reconhece – ou, de fato, não conhece – o verdadeiro potencial e a praticidade que a nuvem oferece. Gerenciadores de e-mail são os softwares em nuvem mais utilizados no mundo, mas quantas outras ferramentas oferecidas gratuitamente ou com preços acessíveis não são utilizadas? Isso é mais uma prova de que falta conhecimento para a utilização de ferramentas que podem otimizar e fazer grande diferença nos trabalhos das organizações de Terceiro Setor.



INFRAESTRUTURA

Em relação ao desenvolvimento estrutural, é muito importante a disponibilidade de novos computadores e o desenvolvimento e a implantação de softwares que atendam às necessidades relacionadas à área de atuação de cada organização, permitindo integração entre os diversos setores e o consequente ganho de eficiência.

Em um mundo ideal, cada organização no Terceiro Setor deveria desenvolver um núcleo de tecnologia capaz de atender à crescente demanda e estabelecer um trabalho contínuo de manutenção das plataformas tecnológicas. Porém, sabemos que muitas organizações não possuem recursos suficientes ou profissionais qualificados para essa tarefa. Muitas vezes, essas entidades contam com o auxílio de voluntários para trabalhar na área de TI. 🌀

XVIII Congresso Brasileiro do 3º Setor

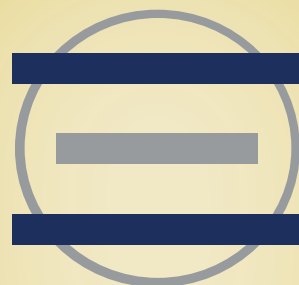
Direito | Auditoria | Contabilidade | Captação de Recursos

Junho/2018

Save the date

Inscrições e enquete
www.economica.com.br

Realização:



ECONÔMICA
Desenvolvimento Social

(11) 5102-4654
Vagas limitadas!



VERSÃO DEFINITIVA DO eSOCIAL

Disponível para testes a todos os empregadores do país, inclusive as organizações sociais, o novo leiaute do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), versão 2.4, incorpora as alterações provocadas pela reforma trabalhista, principalmente para contemplar a totalidade das informações relacionadas à folha de pagamento das empresas e aos eventos trabalhistas. Esta é a versão definitiva, que entrará em produção plena no dia 1º de janeiro de 2018 e será obrigatória para as grandes empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões. Os demais empregadores estarão obrigados à sistemática a partir de 1º de julho de 2018. A utilização do ambiente de testes é uma importante ferramenta colocada à disposição dos contribuintes, permitindo o aperfeiçoamento dos sistemas internos das empresas.

🌐 <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

A comunicação sobre a suspensão de atividade empresarial ou solicitação de baixa poderão ser realizadas pela internet, sem a necessidade de documentos e o comparecimento do contribuinte a um posto fiscal. A mudança faz parte das alterações previstas no Decreto nº 62.740/2017, publicado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), que altera o Regulamento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Para o contribuinte, há uma vantagem, mas indireta. Isso porque o programa de reformas intitulado “Nos Conformes” permitirá que uma empresa, na condição de compradora, saiba de forma mais rápida sobre a irregularidade e o consequente cancelamento da inscrição de um eventual fornecedor.

🌐 www.dcomercio.com.br



JUSTIÇA INFORMATIZADA

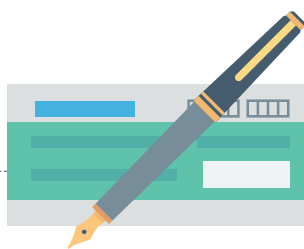
Cinco anos e dez meses após iniciar o processo de informatização, a Justiça do Trabalho finalizou a implantação do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), nas Varas de Abaetetuba (PA) - as duas últimas de um total de 1.573 Varas Trabalhistas que, até então, não contavam com a tecnologia. Esta nova fase será essencial para acelerar a tramitação dos processos e diminuir os custos burocráticos, pois só em papel a economia representa, nacionalmente, mais de R\$ 10 milhões por ano, fora a diminuição de impressões, cartuchos de tinta e grampos. Também haverá economia com gasolina e manutenção de veículos, já que antes o transporte dos processos era feito de forma física. Atualmente em torno de 15,7 milhões de processos tramitam de forma eletrônica no PJe, que pode ser acessado por aproximadamente 450 mil advogados, 42 mil servidores e 4,7 mil magistrados.

🌐 www.tst.jus.br

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) incluiu no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) o serviço de validação de documentos e assinaturas digitais gerados pelo sistema e-Processo, cujo acesso poderá ser realizado mediante a utilização de certificados digitais válidos, emitidos por autoridades certificadoras integrantes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira; ou por código de acesso gerado no site da RFB. A alteração está prevista no Ato Declaratório Executivo Codac nº 35/2017, publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro.

🌐 <https://www.iof.com.br>



PAGAMENTO EM CHEQUE

A Portaria MTb nº 3.281/1984 permite que o pagamento da remuneração das férias seja efetuado em cheque, uma vez que esta forma de quitação não contraria lei federal, exceto para empregados analfabetos, que devem receber em dinheiro. O cheque deverá ser emitido diretamente pelo empregador em favor do empregado, sem ser cruzado nem de terceiros. Os pagamentos em cheque obrigam o empregador a assegurar ao empregado: horário que permita o desconto imediato do cheque; transporte, caso o acesso ao estabelecimento de crédito exija a utilização do mesmo; e condições que impeçam qualquer atraso no recebimento da remuneração das férias.

🌐 www.mte.gov.br

SALÁRIO MÍNIMO

O presidente Michel Temer sancionou, com vetos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2018, estabelecendo metas e prioridades do governo para o ano seguinte e orientando a elaboração da lei orçamentária anual. Uma das definições foi o aumento de 4,5% no salário mínimo, dos R\$ 937 deste ano para R\$ 969 em 2018. Além das metas e prioridades do governo para o ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da lei orçamentária anual e fixa limites para os orçamentos dos poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

🌐 www.folha.uol.com.br



NOME SOCIAL

A Receita Federal do Brasil passou a permitir a inclusão e a exclusão do nome social no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), segundo disposição da Instrução Normativa RFB nº 1.718/2017. A mudança visa atender ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que fortalece a questão do reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Os interessados devem se dirigir a uma unidade de atendimento da Receita e requerer a inclusão, que será realizada de imediato. O nome social passará a constar no CPF acompanhado do nome civil.

🌐 <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

A Instrução Normativa RFB nº 1.730/2017 alterou algumas regras sobre as informações a serem declaradas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Isso porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu ser possível a incidência de contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado. Esse posicionamento foi reconhecido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Nota PGFN/CRJ nº 485, de 2 de junho de 2016, vinculando o entendimento no âmbito da Receita Federal. Com isso, os arts. 6º e 7º da IN RFB nº 925/2009 foram alterados para definir que: a) até a competência de maio de 2016, período anterior ao reconhecimento efetuado pela PGFN, o valor do aviso prévio indenizado deverá ser somado às outras verbas rescisórias, para fins de cálculo das contribuições previdenciárias; e b) a partir da competência de junho de 2016, o valor do aviso prévio indenizado não deverá ser computado na base de cálculo das contribuições previdenciárias, exceto seu reflexo no 13º salário. Apesar de a alteração envolver período já declarado, as GFIP entregues não precisarão ser retificadas.

🌐 <http://idg.receita.fazenda.gov.br>



APOSENTADORIA AUTOMÁTICA

Os segurados do INSS não precisarão mais comparecer a um posto de atendimento para pedir a aposentadoria por idade. Portaria publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2017 determina que haverá o reconhecimento automático do direito, a partir da verificação das informações constantes nos sistemas corporativos do INSS e nas bases de dados do governo. O INSS então enviará comunicado aos segurados sobre a concessão do benefício. O segurado poderá requerer a concessão do benefício por meio do número telefônico 135, e o dia da ligação será considerada como a Data de Entrada do Requerimento. Para a realização do pedido será solicitada a confirmação dos dados pessoais, como ocorre no Sistema de Agendamento. O benefício poderá ser confirmado no ato ou ser solicitado contato posterior para confirmação. Após processamento do reconhecimento do direito, o INSS enviará comunicado ao cidadão indicando as informações sobre os dados da concessão e do pagamento do benefício.

🌐 www.g1.globo.com

CÁLCULO DO FAP

A metodologia de cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) tem novas regras que entram em vigor a partir de 2018, de acordo com a Resolução CNP 1.329/2017. O FAP representa um multiplicador, que varia entre 0,5 a 2, cuja incidência recai sobre a alíquota dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), paga pelas empresas. Esse multiplicador é calculado anualmente, de modo que não há um número fixo estabelecido para ele. Para começar, será modificado o cálculo do fator, mais precisamente na exclusão dos acidentes de trabalho sem concessão de benefícios – aqueles que resultam em afastamentos de até 15 dias. A exceção será para acidentes que resultarem na morte do trabalhador. Para diferenciar de fato os acidentes que acontecem dentro do trabalho, os acidentes no trajeto estão fora do cálculo do FAP.

🌐 www.sage.com/pt-br



DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Autorizada pela Receita Federal do Brasil, a mudança espontânea de Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) traz várias facilidades aos contribuintes, como redução no tempo de trâmite dos processos administrativos digitais; garantia de sigilo fiscal e total segurança contra o extravio de informações; e acesso, na íntegra, a todos os processos digitais existentes em seu nome, em tramitação na RFB, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). A adesão ao DTE permite que a Caixa Postal do contribuinte no e-CAC também seja considerada o Domicílio Tributário dele perante a Administração Tributária Federal. Para adotar o DTE, o contribuinte precisa ter a certificação digital e fazer a opção no Portal e-CAC, em: Serviços disponíveis no Portal e-CAC > Outros > Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico.

🌐 <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

FILANTROPIA RESPONDE

CONSULTORIA PARA O TERCEIRO SETOR

POR

M. BIASIOLI
ADVOGADOS

1 Temos uma funcionária que sofreu um acidente nas dependências da instituição e permanecerá afastada por cerca três meses. Por conta disso, teremos que substituí-la. Gostaria de receber orientação quanto à forma de contratação.

Recomendamos o uso da contratação temporária por meio das empresas de fornecimento de mão de obra, na forma da Lei nº 6.019/74. Recomendamos ainda que a remuneração do trabalhador temporário ou por tempo determinado seja equiparada à do funcionário que desempenhava a mesma função, observado o determinado em convenção coletiva.

2 Minha instituição precisa reduzir as horas extraordinárias que vêm sendo pagas a um determinado grupo de empregados. É possível a diminuição da carga horária diária em uma hora e solicitar que essas horas, suprimidas diariamente, sejam repostas aos sábados?

O artigo 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) dispõe que o Contrato Individual de Trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, e por prazo determinado ou indeterminado. Ainda, o artigo 444 do mesmo diploma legal prevê que as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes. Assim, amparado no artigo 468 da CLT, não sendo ultrapassada a jornada de 44 horas semanais de trabalho, não havendo prejuízo para o empregado, que a alteração seja consumada por mútuo acordo, bem como seja formalizado por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, entendemos que a alteração pode ser implementada.

3 A portaria de minha associação funciona 24 horas, apesar de não haver expediente nos finais de semana. É certo exigir que o porteiro fique nas dependências da associação no horário de almoço, posto que não temos outro porteiro empregado para substituí-lo?

Primeiramente, temos que destacar que, de acordo com a legislação vigente, é obrigatória a concessão de intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 hora. O intervalo de alimentação não será computado na duração da jornada de trabalho. Consequentemente, o intervalo para alimentação não será remunerado pela associação desde que concedidos regularmente. Apesar de não ser o mais recomendado, caso a associação não tenha como implementar uma escala de revezamento, especificamente, como alternativa para o caso de sua associação, conforme previsto no § 4º do artigo 71 da CLT, recomendamos que seja realizada a remuneração do período correspondente com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. Por fim, devemos advertir que o pagamento do intervalo não concedido tem natureza própria de remuneração, isto é, natureza salarial, integrando o salário para todos os efeitos, ou seja, aviso prévio, férias e seu terço constitucional, FGTS, 13º salário, contribuição previdenciária etc.

4 Tenho interesse em formalizar uma parceria com a prefeitura de meu município. Será necessário formalizar um Termo de Colaboração ou um Termo de Fomento?

Isso dependerá de quem partirá a iniciativa para celebração, posto que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014, o Termo de Colaboração é adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, enquanto o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil.



DESCOMPLIQUE

A GESTÃO FINANCEIRA DE SUA ENTIDADE!

como funciona?

PAGAMENTOS



RECEBIMENTOS

CONHEÇA:
www.tesoureiro.com | contato@tesoureiro.com

NATAL EDUCATIVO

Às vésperas da data, organizações sociais alavancam vendas de brinquedos que resgatam e apresentam às novas gerações momentos inesquecíveis da infância dos pais

Se por um lado a atual geração de crianças gosta de ficar durante horas com os olhos grudados no computador ou no *smartphone*, seja perambulando nas redes sociais ou “caçando” monstros virtuais, por outro, há pais preocupados em colocar os filhos em contato com brinquedos educativos.

Ao mesmo tempo em que brincam com esses passatempos, os pequenos não somente criam um mundo lúdico próprio, mas também exercitam o raciocínio lógico e a interação social. E quando as brincadeiras utilizam produtos ligados a uma causa, as crianças também passam a desenvolver a consciência social.

Em mundo ultradigital como o atual, os brinquedos analógicos que fizeram a alegria das gerações anteriores estão voltando às prateleiras, como os jogos de tabuleiros e de cartas (como a publicação “Eu Conto! – um livro para contar histórias”, de Valdir Cimino, vendida pela ONG Associação Viva e Deixe Viver).

Quem prefere brincar ao ar livre pode optar por juntar os amigos e jogar o bom e velho futebol (com a bola temática da ONG Associação Mico-Leão-Dourado) e, por tabela, ainda ajudar a preservar o mico-leão-dourado da extinção.

Quando se cansarem de tanto movimento, os pequenos podem também desfrutar da companhia de uma mascote de pelúcia ou de pano (como a Naninha Urso, produzida em suedine 100% algodão pela ONG Orientavida) para brincar ou dormir aquele soninho gostoso. 🐻

“Eu Conto! – um livro para contar histórias”
Associação Viva e Deixe Viver
R\$ 39,90



Bola (preta ou laranja)
Associação
Mico-Leão-Dourado
R\$ 50,00



Naninha urso (rosa, azul ou branco)
Orientavida
R\$ 120,00

IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

No dia 23 de agosto, Supremo Tribunal Federal reconhece imunidade para instituições que cumprem com os requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional

No último dia 23 de agosto, o Supremo Tribunal Federal (STF) publicou o acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário 566.622, acabando de vez com a celeuma acerca da imunidade das contribuições sociais, contida no artigo 195, § 7º, da Constituição da República.

A publicação do acórdão não apresentou nenhuma novidade quanto à decisão proferida no dia 23 de fevereiro deste ano, e de outro modo não poderia ser – ou seja, o que dizíamos há tempos prevaleceu!

Basta que as entidades beneficentes cumpram com os requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional para que tenham direito à imunidade. As regras de regulamentação da imunidade só podem estar previstas em lei complementar. Não cabendo à lei ordinária – ordinária no bom sentido – regulamentar o direito da imunidade, o máximo que a lei ordinária pode fazer é prever requisitos para outros fins, que não o proveito do benefício tributário da imunidade.

Vemos que com a decisão do Supremo Tribunal Federal fica assegurado às entidades beneficentes o direito de ver reconhecido judicialmente a sua condição de entidade imune ao pagamento das contribuições sociais, não ficando, desse modo, à mercê das imposições arbitrárias da Lei nº 12.101/09 – Lei do CEBAS, que em muito extrapola os requisitos contidos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

A decisão faz valer o direito das entidades do Terceiro Setor que atuam nas áreas da Assistência



GUILHERME REIS



RENATA LIMA

Social, Educação e Saúde, concedendo a estas um ganho sem medidas, pois usufruindo a imunidade estampada no dispositivo em questão, ou seja, o artigo 195, § 7º, da Constituição da República, poderão atender a uma maior parcela da população necessitada de serviços sociais. É importante destacar, e isso ficou claro no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, que as entidades do Terceiro Setor mencionadas atuam suprimindo as deficiências do Estado.

Reconhecendo a imunidade das referidas entidades, garante-se o cumprimento dos direitos fundamentais insculpidos na Constituição da República.

O Supremo Tribunal Federal já havia pacificado no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.028/DF, de relatoria do Ministro Moreira Alves, que o artigo 195, § 7º, do texto constitucional, trata de imunidade, não de isenção, impondo o dispositivo legal, autêntica limitação ao poder de tributar, como bem destacado pelo Ministro Marco Aurélio em seu voto proferido no RE 566.622.

Para não deixar dúvidas àqueles que ainda acreditam que o direito das entidades beneficentes precisa estar delimitado em leis ordinárias, como é o caso da Lei do CEBAS, lamentamos, pois o Supremo Tribunal Federal não deixou espaço para atuação legislativa ordinária com o propósito de restringir a imunidade. Afinal, esclareceu a Corte Suprema quais requisitos devem ser cumpridos para fins de gozo da imunidade e ainda quais são as entidades beneficentes que fazem jus a esta imunidade. Portanto, não restando dúvidas,

Guilherme Reis é advogado com 10 anos de atuação no Terceiro Setor. Sócio-diretor do escritório Nelson Wilians & Advogados Associados. Especialista em Direito do Terceiro Setor e Direito Tributário.
Renata Lima é advogada e contabilista com 10 anos de atuação no Terceiro Setor. Coordenadora do Núcleo Terceiro Setor do escritório Nelson Wilians & Advogados Associados.



as entidades beneficentes são aquelas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que trabalham para melhoria social dos hipossuficientes, auxiliando ou em muitas vezes substituindo o próprio Estado. Com relação aos requisitos para gozo da imunidade, ficou estampado que deve ser cumprido o artigo 14 do Código Tributário Nacional, que impõe às entidades: não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (ser sem fins lucrativos); aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (não cumprir seus objetivos fora do país); manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (ter uma contabilidade regular).

A Corte Suprema reconheceu que o termo “assistência social” contido no artigo 195, § 7º, do texto constitucional, deve ser dada uma interpretação extensiva, ou seja, a assistência social abrange os serviços de

saúde e educação. Assim é o entendimento do relator do RE 566.622, Min. Marco Aurélio, que diz “*toda pessoa jurídica que preste esses serviços, sem fins lucrativos, com caráter assistencial, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, estará atuando em concerto com o Poder Público na satisfação de direitos fundamentais sociais.*” (pág. 10 do Relatório)

A decisão em questão nos demonstra que o texto constitucional concede imunidade tributária ao não pagamento das contribuições sociais (INSS patronal, PIS sobre a folha, SAT/RAT, Cofins e CSLL). Não deixando dúvidas quanto à inexistência de CEBAS para o não pagamento de INSS patronal.

Por fim, nossa orientação é de que cada entidade beneficente, que cumpre os requisitos da lei complementar, acione o Judiciário para ter reconhecido seu direito a imunidade tributária e a restituição dos valores pagos de forma indevida nos últimos cinco anos. 🌀



DESDE 2005, OFICINAS ABERTAS NO
CANTO CIDADÃO.

ABRA A PORTA E DEIXE O SEU PALHAÇO SAIR.

PROGRAMAÇÃO E DESCONTOS ESPECIAIS PELO:
INFO@CANTOCIDADA0.ORG.BR

CANTO CIDADÃO

WWW.CANTOCIDADA0.ORG.BR

• (11) 3667 0167



MUITO ALÉM DAS CAUSAS HUMANITÁRIAS

Sem deixar as grandes causas de lado, o cenário dos Direitos Humanos no Terceiro Setor mostra-se cada vez mais organizado e inspirador

POR RIGERIA SALADO



Na luta pelos direitos humanos, pessoas de várias nacionalidades, em condição de refúgio no Brasil, recebem apoio e orientação do ADUS e participam de feira étnica de artes e artesanatos em São Paulo

Falar sobre Direitos Humanos no Terceiro Setor pode parecer quase redundante para alguns. Isso porque, de certa forma, o envolvimento de qualquer pessoa com o “setor social”, seja ele qual for, desde a atuação do voluntário até o trabalho do gestor, por exemplo, está direta ou indiretamente ligado às questões humanitárias já que, no mínimo, passa pelos direitos básicos destes envolvidos e pode alcançar até a esfera das grandes causas.

Dados de pesquisa feita pelo IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE) e a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG)¹ em 2010, cujo lançamento ocorreu em dezembro de 2012, mostram que, das mais de 290 mil fundações e associações sem fins lucrativos do Brasil na época, cerca de aproximadamente 15% atuavam, predominantemente, em questões relacionadas ao desenvolvimento e defesa de direitos; o que retrata a preocupação e o interesse do Terceiro Setor brasileiro em defender estes assuntos.

Não importa se são direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais ou outros. A verdade é que devem valer de igual forma para todos, sem nenhuma distinção. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), “os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.”² Assim, como parte de suas missões ou simplesmente por lidarem com pessoas, boa parte das entidades sociais com atuação nacional e também com

representatividade internacional acaba atuando pelo próprio ser humano por meio de seus projetos e ações espalhados por todo o planeta.

ONDE TUDO COMEÇOU

Historicamente, alguns documentos oficiais de várias nações tiveram sua importância no que diz respeito à luta pelos direitos mínimos de seus povos como, por exemplo, o direito à vida, à igualdade, à liberdade, entre outros. A *Petition of Rights* (Petição de Direitos), de 1628, e a *Bill of Rights* (Carta de Direitos), de 1689, foram destaques na Inglaterra enquanto que, em 04 de julho de 1776, os Estados Unidos da América tornaram-se independentes com a Declaração de Direitos de Virgínia e, em 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão foi instituída pela Revolução Francesa.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a fundação da ONU em 1945 e, posteriormente, a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas, em 1948, a ideia de defender os direitos das pessoas de todos os povos e origens tornou-se mais ampla, foi difundida em todo o mundo e é uma temática frequentemente discutida em fóruns e simpósios com a participação de representantes do poder público, instituições privadas e também organizações sociais.

POR PESSOAS E PARA PESSOAS

Repleto de entidades sem fins lucrativos, o Brasil possui inúmeras organizações sociais que trabalham pelos propósitos

¹IBGE. Pesquisa As Fundações Privadas e as Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2010. Disponível em: < <https://loja.ibge.gov.br/as-fundacoes-privadas-e-associacoes-sem-fins-lucrativos-no-brasil-2010.html>>. Acesso em: 01 set. 2017

²Informação contida no site oficial da ONU. Disponível em <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 30 ago. 2017



“Eu vejo duas questões fundamentais para quem trabalha com direitos humanos: não vitimizar as pessoas para as quais trabalhamos e fazer com que estas pessoas, na medida do possível, participem do processo de tomada de decisão na construção dos projetos e ideias

Marcelo Haydu, diretor executivo e um dos fundadores do AIDUS



“... apesar de um discurso já consolidado de promoção de direitos fundamentais, muitas ONGs ainda reproduzem ambientes de trabalho em que segmentos historicamente discriminados não estão representados com equidade, em posições de tomada de decisão

Daniel Teixeira, diretor de projetos do CEERT

humanitários promovendo a inclusão de diferentes pessoas à sociedade, independentemente de perfis, classes sociais, raças e preferências.

Exemplo disto é o trabalho de orientação e reinserção feito com refugiados. “A questão da violação dos Direitos Humanos está intrinsecamente ligada à questão do refúgio”, afirma Marcelo Haydu, diretor executivo e um dos fundadores do Instituto de Reintegração do Refugiado, conhecido como ADUS, com sede em São Paulo, que atua desde 2010 prestando suporte e apoio a refugiados e outros estrangeiros vítimas de migrações forçadas.

Com o objetivo de reintegrar seus atendidos ao convívio social, 500 pessoas são auxiliadas todos os meses pela instituição recebendo cursos de qualificação profissional, apoio psicológico, dicas de empreendedorismo e participando de ações culturais, aulas de idiomas, workshops de gastronomia e serviços de catering. “Estas pessoas não são refugiados. Elas estão em uma condição de refúgio”, explica Haydu. “Elas têm que ser vistas como pessoas que precisam de um suporte, de um apoio inicial, de um empurrãozinho para que voltem a ter autonomia, independência e possam ser donas das suas próprias vidas”, completa.

Apesar das muitas causas e áreas de atuação distintas, quando a premissa é garantir os direitos fundamentais das pessoas, o trabalho das instituições sociais apresenta

convergências, segundo o diretor do ADUS: “A questão do respeito ao próximo e levar em conta os direitos básicos que todo o ser humano tem são fundamentais não somente em nosso caso, em relação aos refugiados, mas em relação ao Terceiro Setor como um todo”.

PARCERIAS COM EMPRESAS

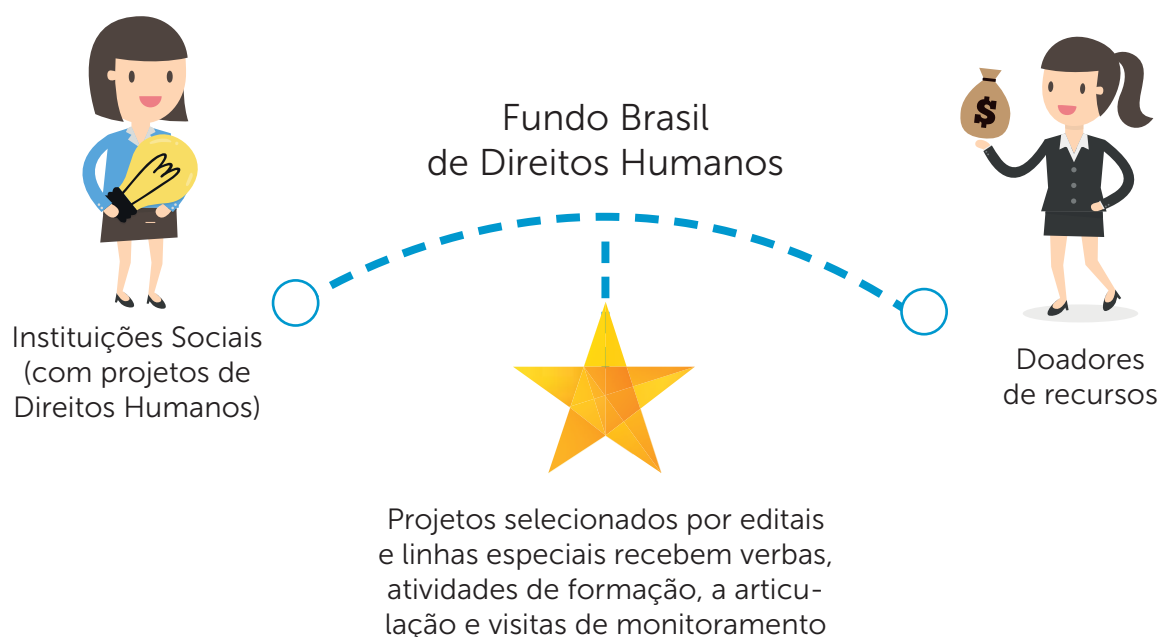
As ações do Terceiro Setor a favor dos assuntos humanitários, muitas vezes, acabam por fundir-se com iniciativas desenvolvidas por empresas. Este é o caso do Instituto Ethos, de São Paulo, que, entre outras áreas de atuação, possui projetos relacionados à erradicação do trabalho infantil, às políticas educacionais direcionadas à inserção de jovens ao mercado de trabalho e à avaliação de riscos e oportunidades em empresas assegurando a não violação dos Direitos Humanos.

Como forma de fortalecer a pauta e promover ações coletivas na esfera pública e privada, fomentando uma maior diversidade no quadro de funcionários nas empresas e a igualdade de raça e de gênero no mercado de trabalho, o Instituto Ethos, em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e o Institute for Human Right and Business (IHRB), lançou em maio deste ano a Coalizão Empresarial para a Equidade Racial e de Gênero. Apoiada pelo Movimento Mulher 360 e Banco Interamericano de

VIABILIZANDO PROJETOS

Ao colaborar para que todos tenham cada vez mais acesso aos seus direitos, algumas instituições se destacam por construir mecanismos inovadores e sustentáveis que canalizam recursos para fortalecer organizações da sociedade civil.

O Fundo Brasil de Direitos Humanos, localizado em São Paulo, estabelece uma ponte entre as próprias entidades sociais e os doadores de recursos (agências, fundações nacionais e internacionais, indivíduos e empresas) contribuindo para a realização de ações relacionadas a treze temáticas humanitárias. Mais de 300 projetos já foram beneficiados em todas as regiões do país, somando cerca de R\$ 13,3 milhões investidos.



Desenvolvimento (BID), além do Fundo Newton, oferecido pelo governo do Reino Unido e Conselho Britânico, a iniciativa contou com a adesão de 20 corporações de vários segmentos. E o rol de instituições apoiadoras pode aumentar, como conta Daniel Teixeira, diretor de projetos do CEERT: "... a adesão é aberta tanto para empresas, privadas e públicas, como para organizações da sociedade civil".

Tendo como base o trabalho que o CEERT desenvolve para a promoção da igualdade de raça e de gênero, especialmente junto às empresas, Teixeira destaca que, para que as entidades sem fins lucrativos consigam trabalhar mais efetivamente a implantação dos direitos humanos em suas ações,

projetos e até mesmo internamente em seu dia a dia e em sua gestão, elas precisam exatamente saber quem são. "É fundamental um diagnóstico institucional que abrange desde o perfil demográfico até os projetos que a instituição executa, passando pelas práticas de trabalho, documentos institucionais etc. Só assim a organização poderá traçar um plano de trabalho condizente com a promoção de direitos humanos de forma efetivamente igualitária", explica. "Entretanto, para as instituições que ainda não estão prontas para estes passos, é possível iniciar por um trabalho de conscientização da equipe e da diretoria, além de uma análise de seus projetos sociais", complementa.

DIREITOS HUMANOS COMO CAUSA OU COMO PARTE DA GESTÃO?

Além de serem temas de impacto, tratados com a devida atenção e cuidado pelas organizações do Terceiro Setor, o respeito ao ser humano, a diversidade e a inclusão social também estão sendo abordados com mais frequência pelas empresas.

Ganhadora do Selo de Diversidade Paulista, pelo Governo do Estado de São Paulo, em 2015, a empresa Santo Caos tem se destacado em seus projetos nos últimos anos ao assessorar grandes empresas e até instituições sociais, como o Instituto Ethos, em questões ligadas ao engajamento de seus públicos e à ampliação da diversidade nas corporações. “Grande parte da nossa inovação de negócio é graças a essa visão de diversidade. A criação de novas metodologias, produtos e entregas sempre veio desses projetos de causa que fizemos, além da abertura da empresa para novos setores e mercados”, afirma Jean Michel Gallo Soldatelli, um dos diretores e sócio-fundador da Santo Caos.

A empresa, situada em São Paulo, inseriu a diversidade em suas políticas internas desde o início. “Mulheres, negros, pessoas com deficiência, LGBT e estrangeiros compõem cerca de 70% das mais de 100 pessoas, contratadas ou freelancers, que trabalham conosco”, conta Soldatelli. “Para nós, se vamos trabalhar com os mais diversos perfis de pessoas, em diversos contextos, para diversas empresas, nós temos que ser diversos”, agrega.

Para o diretor da Santo Caos, conectar o público às ações de qualquer instituição depende do conhecimento perfeito de suas particularidades comportamentais para a criação de engajamentos mais assertivos. E isso vale também para as entidades do Terceiro Setor. “Em todo o trabalho de engajamento



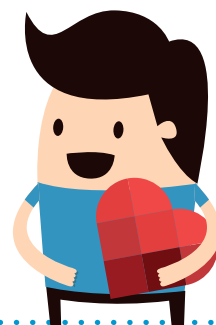
“Nós, quando fazemos o que acreditamos, o que nos identificamos, e temos papel ativo, automaticamente produzimos mais e damos mais resultados como um todo”.

Jean Michel Gallo Soldatelli,
um dos diretores e sócio-fundador da Santo Caos

que fazemos, nós percebemos como a diversidade influencia, seja com o público interno ou externo. Como o engajamento é um conjunto de conexões da pessoa com a instituição, ele é personalizado, logo, se a pessoa não pode ser ela mesma na relação, dificilmente ela será engajada. Acreditamos que as ONGs tenham que ter cada vez mais isso em mente, que os gatilhos para engajar as pessoas são diferentes de acordo com o perfis comportamentais delas”, explica. “As ONGs podem desenhar fluxos de engajamento mais personalizados e serem mais assertivas”, completa. 🌀

COMO COLABORAR PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM SUA ENTIDADE SOCIAL

1. Diversifique o quadro de funcionários, prestadores de serviços e voluntários;
2. Contrate pessoas com diferentes raças, pertencentes a várias religiões, adeptas ou não a partidos políticos, com formações distintas e origens diferentes;
3. Procure variar os perfis dos integrantes de cada equipe e/ou projeto;
4. Promova a integração entre todos por meio de workshops, dinâmicas e muito diálogo;
5. Dedique especial atenção à opinião de cada pessoa;
6. Preserve os direitos e deveres de cada um;
7. Promova o engajamento de seus colaboradores com a causa da instituição



LUTE PELO DIREITO DAS CRIANÇAS



Para mais informações acesse:
www.fundabring.org.br



/fundabring



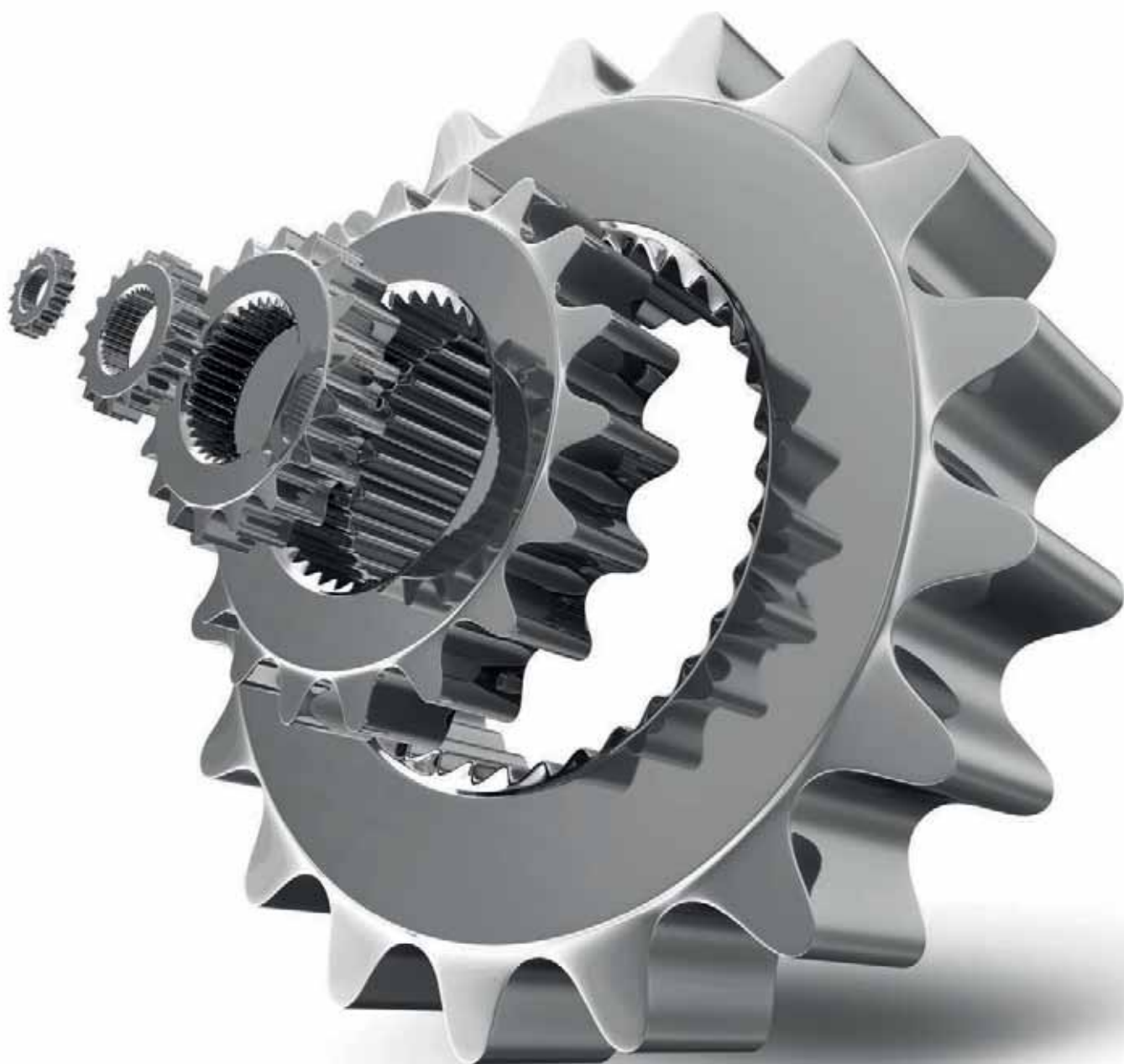
FundacaoAbrinq



/fundacaobring



/fundatacabring



COMPLIANCE

O termo – cada vez mais comum na área – ajuda a regulamentar internamente as ações das instituições

Instituições sem fins lucrativos, assim como qualquer companhia, também devem contar com uma administração profissional. A diferença é que os resultados financeiros positivos são revertidos para a ampliação do trabalho social

Muito se fala em *Compliance*. Mas, afinal, o que é? O termo tem origem no idioma inglês e vem do verbo *to comply*, que significa agir de acordo com regras internas de uma organização, seja ela uma empresa ou uma entidade do Terceiro Setor sem fins lucrativos. Em resumo, é estar em conformidade com regulamentos internos e externos. É a obrigação que principalmente os gestores têm de cumprir – e fazer com que os colaboradores cumpram – as leis de uma organização.

Em relação ao Terceiro Setor, o *Compliance* também é uma questão muito séria, que deve ser cumprida com rigor. Como sabemos, o maior retorno de um trabalho voluntário é o bem que se faz a pessoas, comunidades, à sociedade como um todo, tornando a vida do assistido mais digna e, principalmente, alegrando nossa alma e valorizando nossa existência neste plano.

Contudo, apesar de não ser remunerado, este trabalho tem também obrigações e deveres. É importante o voluntário ter comprometimento com o que se dispôs a fazer. Mesmo se não possui muito tempo, enquanto atua voluntariamente deve fazê-lo com regularidade e dar o seu melhor. Deve considerar como se exercesse uma atividade profissional remunerada. E, por isso, a questão do *Compliance* no Terceiro Setor, ao exercitarmos a Filantropia, é também rigorosa, envolvendo, inclusive, sanções penais.

Instituições sem fins lucrativos, assim como qualquer companhia, também devem contar com uma administração profissional. A diferença é que os resultados financeiros positivos são revertidos para a ampliação do trabalho social.

Tanto associações como fundações mudam de diretoria de tempos em tempos, de acordo com o seu estatuto. Por isso, regras a serem seguidas devem ser bem claras e objetivas, além de os gestores atuais terem de conhecer bem todas as ações da gestão anterior para que se possa viabilizar o planejamento de atividades.

A maioria dos recursos financeiros das entidades filantrópicas vem de doações ou patrocínios. Por mais que se necessite deles para se realizar os projetos, os gestores devem tomar



DORA SILVIA
CUNHA
BUENO

muito cuidado para analisar a sua origem e quem está doando, entre outros fatores, a fim de se manter a reputação e imagem junto aos mantenedores e, principalmente, à opinião pública.

Por isso, é exigida, cada vez mais, transparência na gestão de entidades e novas normas são editadas constantemente. Podemos citar, por exemplo, a Lei Anticorrupção – que prevê responsabilização independentemente de comprovação de culpa em casos de corrupção – e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que aumenta regras de fiscalização e controle.

As penalidades são duras para o descumprimento de regras. Isto é importante para uma gestão mais transparente. Aí entra o *Compliance*, ação eficaz para diminuir os riscos de uma instituição. Dele fazem parte:

- Regras
- diretrizes internas e externas
- políticas de atuação
- atividades contábil e jurídica, com atuação ética e implementação de certificações.

Compõem o conjunto de ações as responsabilidades social e ambiental, de acordo com padrões internacionais. O *Compliance* também atua em sintonia com os objetivos estratégicos da entidade, como missão, visão e valores.

Recentemente, o evento anual da Associação Paulista de Fundações (APF), que levou o tema: “Ética e Integridade para um Novo Brasil – *Compliance*: como enfrentar os riscos do ambiente regulatório e contribuir para a criação de novas práticas institucionais no País”, contou com numeroso e interessado público que assistiu e participou de debates de alto nível com participantes renomados na área. com o objetivo de discutir as boas práticas de gestão nas Fundações e demais entidades filantrópicas do Terceiro Setor.

Vamos, então, sempre fazer o bem respeitando regras e sendo transparentes para colhermos os resultados verdadeiros que todos almejamos para uma vida e um Brasil melhores. 🌐

Dora Silvia Cunha Bueno é presidente da diretoria da Associação Paulista de Fundações – APF, presidente da Confederação Brasileira de Fundações – CEBRAF, assessora para assuntos parlamentares da Federação Brasileira de Associações Sócio Educacionais de Adolescentes – FEBRAEDA e diretora vice-presidente do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas – FONIF.

**Tem sempre aquele curso bacana.
Mas, ou é longe ou não te sobra tempo?**

Nós te ouvimos e criamos as vídeo-aulas
com exclusividade para os Integrantes da **Rede Filantropia***



VÍDEO-AULAS **FILANTROPIA**

Aulas direto ao ponto, divididas em módulos de **curta duração**.
Assista quando e onde quiser a diversos temas do Terceiro Setor.

*Exclusividade dos Integrantes Prata, Ouro e Platina

Combinados são caros

- *Combinado.*
- *É nós!*
- *Certo.*
- *Firmeza!*
- *Negócio fechado.*
- *Tamu junto!*
- *De acordo.*



FELIPE MELLO

Para desafios complexos, soluções complexas.

Talvez, sim; talvez, não. Sabe por que ando pensando assim? Acho que não sabe, por isso escrevo: a complexidade do desafio embanana a cuca dos mortais. E é natural que seja assim.

A maioria de nós ficou pelo menos 12 anos (só contando até o Ensino Médio) na escola tradicional brasileira: em geral, a escola da repetição, monotonia, violência e tristeza.

Aprendemos a força-para a desaprender aquilo que era natural a quase todos antes da tal escola: a curiosidade, o espanto, a invenção, a resiliência. Com a capacidade de criação atrofiada, resta-nos voltar ao básico. Passo-a-passo.

Desafios complexos, soluções básicas. Menos porque seja o melhor, mais porque, talvez, seja o possível em termos de coletividade. Melhor a simplicidade honesta e lúcida do que o fazer de conta ingênuo e inócuo de soluções mágicas que iludem com verniz simpático, mas postergam qualquer chance de transformação positiva.

Vamos sair do palavrório e ir pra rua, pra chuva, pra fazenda, pra casinha de sapé? Ando cansado de flutuar nos conceitos por muito tempo, sem pisar no chão e sentir a sua textura, lamas e gramas. Os conceitos são fantásticos, como as planilhas do Excel: aceitam tudo! É lindo. A gente faz as fórmulas, coloca cores bem bonitinhas nas células e começa a brincar. Às vezes, é mais legal que o Playstation, porque parece mais de verdade, representando a quantificação de um sonho, uma visão do invisível que queremos tornar real, realizar. Mas, depois do Excel, tem o mundo lá fora e os outros, os tus, que às vezes não entendem os sonhos dos eus.

Os conceitos são montanhas poderosas. Desafios instigantes e enroscados de subir. Quanto mais alto, menos ar disponível e mais coragem necessária. Mas a gente tropeça mesmo, pra valer e amiúde, é nas pedras do caminho. Eita clichê lascado. Tô nem aí. Parei de me perseguir por deixar escapar clichês aqui e acolá. Sem excessos, simplesmente de forma coerente com a vida, tão lugar comum quase o tempo todo.

Esse rolê foi para chegar ao que sinto e cheiro como básico em nossa sociedade. Desde a invasão atroz dos lusitanos,

como não conta a escola velha, que ainda fala em “Descobrimento”, e a sequência que até hoje segue de agressões à humanidade e tudo o mais que vive, fizemos do Brasil, terreno fértil em potencial, uma plantação de ervas daninhas e encrencas.

Apesar de minha rabugice proeminente, vivo diariamente como alguém que acredita na possibilidade de melhorar aos poucos o eu, os tus e os nós (ou nozes, se preferir). Não sei se é otimismo/elevação espiritual/consciência crítica/zelo pelo bem fazer ou simplesmente boia de sobrevivência. Ou um misto de tudo.

O fato é que ando acreditando, mergulhando e convidando para algo, antes e acima de tudo: simplicidade nos combinados e coerência no seu cumprimento, com o tempero da Ética (decisão de oferecer o melhor do eu para proteção e florescimento do nós).

Desafios complexos, soluções básicas. Acordos claros em sua proposição. Direitos preservados e deveres comunicados à exaustão. Mãos apertadas e olhos nos olhos, como ingredientes primários dos encontros humanos, em casa, no trabalho e na rua – pátria como extensão da família, como propôs Rui Barbosa.

Podemos enumerar até o Brad Pitt me ligar, no Dia de São Nunca, o quanto tornamos complexas a Legislação ou a Política, por exemplo. Impossível funcionar assim. Ao menos se desejamos que mais de meia dúzia seja agraciada pelas benesses da complexidade que exclui dezenas de milhões, só no Brasil.

Mas e aí? Por onde começar? Não sei você, mas eu comecei pela revisão nas miudezas do meu cotidiano. Encontrei o OSC. Não estou falando de organização da sociedade civil, mas, sim, do organizar, simplificar e caprichar.

Organizar para enxergar melhor o momento atual, com sinceridade no olhar para si mesmo. Simplificar para reconhecer a ordem de importância do que preciso ser feito, com coragem e desapego de apostar no essencial do momento. E caprichar para caminhar de forma firme e encantada em direção ao melhor de cada um.

Sejamos pontuais. Falemos ou digitemos bom dia ou boa tarde ou boa noite. Deixemos o outro falar também. Justifiquemos menos e realizemos mais. Sejamos consequências reais de nossas melhores causas imaginadas.

Quem sabe, assim, a gente construa montanhas, pedrinha a pedrinha, com Pedros, Marias, Chicós, Antônias apertando mãos e cumprindo combinados que nos sejam caros, no melhor sentido da palavra. 🌀

Assistência Social PAULUS



Imagem: Freepik

O Assessoramento ajuda a qualificar
Projetos, Programas e Serviços.
Gera um novo agir

A PAULUS participa da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do assessoramento técnico às entidades socioassistenciais em todo o Brasil.



paulus.com.br/assistencia-social

nucleosocial@fapcom.edu.br



Sanduiche bem quentinho! Hmmmmmm...Ameil!!

#AviancaLover

❤ Ameil!

**Aqui o amor é recíproco.
A começar pelo serviço de bordo.**

Maior espaço entre todas as fileiras de poltronas em todas as aeronaves, entretenimento de bordo e conforto. Quem gosta de viajar com atendimento de primeira, vai amar voar de Avianca.

Avianca 

A STAR ALLIANCE MEMBER 

QUEM VOA, AMA.

